



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 36/2024

TERESINA - PI, 21 de fevereiro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	04
NOMEAÇÕES	16
PORTARIAS	17
CONTRATOS	118
LICITAÇÕES	131
ERRATAS	132
EXTRATOS	138
AVISOS	170
TERMOS	187
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	190
ADITIVOS	192
ATAS	200
TERMOS DE RECONHECIMENTO	203
RESOLUÇÕES	204
EDITAIS	210
LICENÇAS AMBIENTAIS	307

LEIS

LEI Nº 8.311, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Acrescenta o inciso X, ao art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005, altera o art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005 e acrescenta o § 5º ao art. 16 da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X, ao art. 98 da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

“Art. 98. Constituirão receitas do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do estado do Piauí:

.....
...

X - 1% (um por cento) sobre os valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registro, a ser pago por todos os usuários dos respectivos serviços, destinados ao custeio das atividades específicas da Defensoria Pública do estado do Piauí, na forma do § 2º do art. 98 da Constituição Federal.” **(NR)**

Art. 2º A Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.
.....

.....
...



VII - 1% (um por cento) sobre os valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registro, a ser pago por todos os usuários dos respectivos serviços, destinados ao custeio das atividades específicas da Procuradoria Geral do Estado, na forma do § 2º do art. 98 da Constituição Federal;

VIII - outras receitas eventuais.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o § 5º ao art. 16, da Lei nº 6.920, de 23 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 16.

.....
.....
...

§ 5º É devido o percentual de 2% (dois por cento) sobre os valores dos emolumentos dos serviços notariais e de registro, a ser pago por todos os usuários dos respectivos serviços, rateado da seguinte forma:

I - 1% (um por cento) destinado ao custeio das atividades específicas da Defensoria Pública do estado do Piauí, de acordo com o § 2º do art. 98 da Constituição Federal, a ser repassado, na forma do art. 19 desta Lei, ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do estado do Piauí, conforme previsto no art. 98, X, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005;

II - 1% (um por cento) destinado ao custeio das atividades específicas da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o § 2º do art. 98 da Constituição Federal, a ser repassado, na forma do art. 19 desta Lei, ao Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FMPGE, conforme previsto no art. 72, VII, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente



(*) Lei de autoria do Deputado Severo Eulálio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 011195223

(Transcrição da nota LEIS de Nº 4148, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

LEI Nº 8.310, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Reajusta os subsídios dos servidores, ativos e inativos, do Poder Judiciário do estado do Piauí, as gratificações pelo exercício de cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do subsídio dos servidores efetivos, ativos e inativos do Poder Judiciário Estadual, conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) realizado no ano de 2023, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parágrafo único. O mesmo reajuste incide sobre os atuais valores das gratificações pelo exercício de cargos em comissão (CC) e de funções de confiança (FC e FC/PM).

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2001-Lei de Responsabilidade Fiscal e à disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário Estadual.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

Dep. FRANZÉ SILVA

Presidente

SEI nº 011192274

(Transcrição da nota LEIS de Nº 4149, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DECRETOS

DECRETO Nº 22.774, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a realização de concurso público para ingresso em 200 (duzentas) vagas no curso de formação destinado ao provimento de cargos de Policial Penal e para a formação de cadastro de reserva com 200 (duzentos) classificados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.764, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos de agente penitenciário em cargos de policial penal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a



Carreira do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das autarquias e das fundações públicas estaduais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício nº 53/2024/SEPLAN-PI/GAB/SUPOE, de 09 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1122/2024/SEJUS-PI/GAB, de 16 de fevereiro de 2024, da Secretaria de Estado da Justiça, e demais documentos que constam no SEI 00095.003754/2023-12;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público de provas para ingresso em 200 (duzentas) vagas no curso de formação destinado ao provimento de cargos de Policial Penal, do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, e para a formação de cadastro de reserva com 200 (duzentos) classificados, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS a realização do concurso público, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

§ 1º O edital de abertura do concurso público estabelecerá as atribuições da comissão organizadora do certame, os requisitos para a investidura nos cargos, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das 05 (cinco) fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação e a remuneração do cargo.

§ 2º O ingresso dos candidatos aprovados ocorrerá na 3ª classe e na referência inicial do cargo.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 8 (oito) meses, prazo para o órgão publicar o edital regente, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 4º do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM



Secretário do Planejamento

ANEXO ÚNICO**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

CARGO	VAGAS PARA MATRÍCULA EM CURSO DE FORMAÇÃO		CADASTRO DE RESERVA		ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E/OU PARDOS*	AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS E/OU PARDOS*	
Policial Penal	150	50	150	50	Ensino Superior completo (em qualquer área)
200			200		

* Vagas reservadas a candidatos negros e/ou pardos conforme Lei Estadual nº 7.626, de 11/11/2021.

SEI nº 011211478

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4147, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00019.000324/2024-24**, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL DE DEUS MOURA**, do cargo efetivo de Perito Médico Legista de 3ª Classe, matrícula nº 402381-1, lotado na Delegacias Regionais do Interior/Delegacia Geral da Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, **com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.**



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181715

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4150, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.042101/2023-13**, proveniente da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GERSON PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Médico - Ambulatorial - 20 horas semanais, Especialidade Médico, Classe I, Padrão A,



Matrícula nº 197916-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Regional Tibério Nunes, Floriano - PI, **com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181688

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4151, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.047085/2023-55**, proveniente da Secretaria da Saúde,



R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARINA NAVA DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Médico - Plantão Presencial - 24 horas semanais, Especialidade Médico, Classe I, Padrão E, Matrícula nº 179570-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 04 de dezembro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181672

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4152, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.046417/2023-84,**



proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA BARBOSA LIMA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Auxiliar, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 170513-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital de Jardim do Mulato - PI, **com efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181637

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4153, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e



considerando o contido no **Processo nº 00012.046710/2023-41**,
proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSUÉ DO NASCIMENTO BATISTA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Auxiliar, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão B, Matrícula nº 170427-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no **Hospital Florisa Silva, Jaicós - PI, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181609

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4154, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.046018/2023-13**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTIANE NEVES DE SOUSA OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Médio, Especialidade Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 210537-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Infantil Lucídio Portella, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 28 de novembro de 2023**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181592



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4155, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.044800/2023-06**, proveniente da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIANE DE ASSIS SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Auxiliar, Especialidade Auxiliar de Enfermagem, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 173353-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, São Raimundo Nonato - PI, **com efeitos a partir de 23 de novembro de 2023**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário de Administração

SEI nº 011181557

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4156, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00012.050205/2023-00**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão B, Matrícula nº 207951-8, data de admissão 15/05/2008, do servidor **JAILSON DA SILVA LUÍS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, Teresina - PI, com início **a partir de 28 de dezembro de 2023** e **término em 28 de dezembro de 2026**, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 011181534

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 4157, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, CPF ***.239.263-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 20/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011205334



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Antônia Nathalia de Moraes Carvalho**, CPF ***.944.063-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 20/02/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 21/02/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 011205402

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 4158, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 87, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;



E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA, policial penal, matrícula nº 285865-7, GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA, policial penal, matrícula nº 207221-1 e FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00095.001270/2024-10, em face de CAETANO ABADE NETO, policial penal, matrícula nº 114891-5, FRANCISCO TORRES DOS SANTOS, policial penal, matrícula nº 124178-8, MARICELIA MENDES RIBEIRO, policial penal, matrícula nº 105661-1 e ELIAS BENTO DA SILVA NETO, policial penal, matrícula nº 286862-8, consubstanciado em supostamente terem praticados infrações administrativas no âmbito da Penitenciária Regional “Dom Abel Alonso Nunez” (Bom Jesus-PI), consoante Ofício nº 17/2024/PDAAN e Despacho decisório nº 09/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4036, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 88, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições



legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA**, policial penal, matrícula nº 285865-7, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA**, policial penal, matrícula nº 207221-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, policial penal, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Punitiva visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo SEI nº 00313.000311/2024-21, em face de **RAKEL DE CASTRO ALVES**, policial penal, matrícula nº 330578-3 e **MARILÚCIA ALVES DE AQUINO LUZ**, policial penal, matrícula nº 354250-5, consubstanciado em supostamente terem praticados infrações administrativas no âmbito da Penitenciária Carlos José Gomes de Assis, em Altos-PI, consoante Ofício nº 11/2024/PENIT.CCJGA e Despacho decisório nº 10/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/SEJUS-PI, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Designar o servidor **CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, policial penal, matrícula nº 269938-9, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

Art. 3º - Conceder à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4037, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

PORTARIA Nº 69/2024-GAB - Teresina (PI), 16 de janeiro de 2024.



A COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER PIAUÍ-CENDFOL, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 148, parágrafo 1º, da Lei Nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa **BRAZIL86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. Juliano Alves de Sousa Pereira- Membro

Art. 2º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

TIAGO MENDES VASCONCELOS

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4038, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 44, de 20 de fevereiro de 2024

Dispensa e designa praça para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar que especifica do 7º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (7º BPM), e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.005122/2024-60,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Cristalândia-PI, pertencente à 1ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (1ªCPM/7º BPM), o 2º Sargento QPPM RAIMUNDO DA COSTA LIMA, RGPM 105148563-7.

Art. 2º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar de Cristalândia-PI, pertencente à 1ª Companhia do 7º Batalhão de Polícia Militar (1ªCPM/7º BPM), o Subtenente QPPM ANTONIO ALVES DE SOUSA, RGPM 10.7051-84.

Art. 3º Ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar (7º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4039, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 42, de 19 de fevereiro de 2024

Instaura procedimento administrativo apuratório em face de pessoa jurídica e constitui comissão processante, no âmbito da Polícia Militar para realização do feito, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, mais especificamente no art. 61 da Lei 6.782/2016, de 28 de março de 2016, na qualidade de autoridade competente, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 77 e art. 78, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicáveis ao presente feito, em razão de o contrato e todo o procedimento terem sido elaborados e executados sob sua vigência,



CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.021355/2023-29;

CONSIDERANDO o Memorando nº: 349/2023/PM-PI/CG/CLCA ([010261843](#)), de 04 de dezembro de 2023, o qual recomenda a instauração de procedimento administrativo para apuração e aplicação de sanções,

RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar o Procedimento nº 00028.021355/2023-29, para apurar possíveis infrações imputadas à PORTAL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº: 04.722.083/0001-83) a qual deu causa a inexecução total ao CONTRATO Nº 27/2023-CLCA/PMPI ([8398322](#)), referente a aquisição de material de expediente por meio de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS IX/2021 - DL/SLC/SEADPREV (liberação).

Artigo 2º Designar JOSE ADALBERTO NORBERTO DE MOURA, Matrícula 088.754-4, JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula 127.137-7 e JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA, Matrícula 360.245-1, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Processo Administrativo, visando a apuração de eventuais infrações às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa PORTAL INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº: 04.722.083/0001-83).

Artigo 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, observando-se, em obediência ao art. 60 da Lei nº 6.782/2016, o sigilo do feito.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4044, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

PORTARIA CFLP Nº 025/2024

Teresina (PI), 21 de fevereiro 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2024 - CFLP, celebrado entre a **COMPANHIA**



FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa GLOBAL TOUR TERESINA, CNPJ sob o nº 07.656.281/0001-84, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00301.000004/2024-89, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

CONTRATO: 03/2024- CFLP;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de passagens aéreas que abranja os serviços de reservas, de emissão, de alteração, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais correlatos para a Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: **FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO - MATRICULA Nº 355267-5**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria de nº 022/2024, publicada no site do Diário Oficial do Estado do Piauí na data de 15/02/2024.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4050, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Processo nº 00003.000027/2024-58

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, e nos arts. 6º, XII, c/c 8º-B, I, IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, considerando o que consta nos autos do Processo nº 00003.000027/2024-58, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **LUIS SOARES DE AMORIM** - Matrícula - 091053-8, para assumir as atribuições inerentes da Procuradora do Estado **SÂMEA BEATRIZ BEZERRA SÁ** - Matrícula 0105972, com início em **05 de fevereiro de 2024 e término em 06 de março de 2024.**



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA
Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4053, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 89, de 20 de fevereiro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.000144/2024-19;

Considerando o Art. 94, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **PÉRISSON DANTAS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 0157289-0, Professor Adjunto, Nível I, TI 40 horas, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", durante o período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/01/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4055, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 073/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.000478/2024-19;

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR os Defensores(as) Públicos(as) e os Servidores(as) abaixo relacionados para participação das visitas da força-tarefa na Penitenciária a José de Arimatéia Barbosa Leite, no Município de Campo Maior, nos dias 6 e 7 de março do corrente ano:

- Ana Clara Nascimento Oliveira - assessora
- Anna Paula Soares Ribeiro - assessora
- Rayssa Rocha Nunes - assessora
- Eurana Alves de Oliveira - assessora
- Ada Mirelly de Sousa na Nazaré - assessora
- Matheus Pereira Soares - assessor
- Carolina Oliveira Silva - assessora
- Kevin de Sousa Vale - assessor
- Irani Albuquerque Brito - Defensora
- Karina Isabel Lima Miranda - assessora
- Gerson Henrique Silva Sousa - Defensor

Art. 2º REVOGAR Portaria GDPG nº. 034/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 074/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.000966/2024-18;

RESOLVE:

Art 1º. EXONERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024, **CAIO GUILHERME MIRANDA**



DE SOUSA, do Cargo de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 075/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.000966/2024-18**;

RESOLVE:

Art 1º. **NOMEAR, AMANDA DE PAULA OLIVEIRA**, a partir de 20 de fevereiro de 2024, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública**, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 076/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.000966/2024-18 e a Portaria GDPG nº. 075/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **AMANDA DE PAULA OLIVEIRA**, na 1ª Defensoria Pública Itinerante da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 077/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DANIELA NEVES BONA** para atuar **em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



Defensora Pública Geral do Estado Piauí**PORTARIA GDPG N° 078/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **REGINALDO CORREIA MOREIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes de Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 079/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **GERIMAR DE BRITO VIEIRA** para atuar em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Ausentes de



Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 080/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para atuar **em regime de acumulação junto à 14ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



PORTARIA GDPG N° 081/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar **em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 082/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA** para atuar **em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 083/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000704/2024-53 e o resultado do Edital GDPG N° 006/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA** para atuar **em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania - NUSCC de Teresina-PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 006/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 084/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000577/2024-92 e o resultado do Edital GDPG N° 010/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar no **mutirão das audiências criminais junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte 2, pelo período de 19.02.2024 a 04.03.2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 085/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000577/2024-92 e o resultado do Edital GDPG N° 010/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar no **mutirão das audiências criminais junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte 2, pelo período de 19.02.2024 a 04.03.2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



PORTARIA GDPG N° 086/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ELIOMAR GOMES MONTEIRO** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Canto do Buriti/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 087/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Luzilândia/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 088/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Batalha/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 089/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar **em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Piracuruca/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 090/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **DÉBORA CUNHA VIEIRA CARDOSO** para atuar **em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.



CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 091/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA** para atuar **em regime de acumulação junto à 7ª. Defensoria Pública Regional de Picos/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 092/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 093/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.000681/2024-87 e o resultado do Edital GDPG N° 008/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR** para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Fronteiras/PI, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 008/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí



PORTARIA GDPG N° 094/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar **em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 095/2024

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA** para atuar **em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das



atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GPG N° 096/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para atuar **em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GPG N° 097/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro



de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **FABRÍCIO MÁRCIO DE CASTRO ARAÚJO** para atuar **em regime de acumulação junto à 6ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 098/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ELISA CRUZ RAMOS** para atuar **em regime de acumulação junto à 7ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí **PORTARIA GDPG N° 099/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para atuar **em regime de acumulação junto à 8ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 100/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG N° 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES** para atuar **em regime de acumulação junto à 9ª Defensoria Pública Itinerante, pelo**



período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 101/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000726/2024-13 e o resultado do Edital GDPG Nº 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para atuar **em regime de acumulação junto à 10ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 005/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 102/2024



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000692/2024-67 e o resultado do Edital GDPG N° 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para atuar em regime de acumulação junto à **13ª Defensoria Pública Criminal**, pelo período de **21.02.2024 a 20.05.2024**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 103/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000692/2024-67 e o resultado do Edital GDPG N° 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL** para atuar em regime de acumulação junto à **14ª Defensoria Pública Criminal**, pelo período de **21.02.2024 a 20.05.2024**, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 104/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000692/2024-67 e o resultado do Edital GDPG N° 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **KLÉSIA PAIVA MELO DE MORAES** para atuar em regime de acumulação junto à 1ª Defensoria do Sistema Prisional, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 105/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000692/2024-67 e o



resultado do Edital GDPG N° 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL** para atuar em regime de acumulação junto à 2ª Defensoria do Sistema Prisional, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 106/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000692/2024-67 e o resultado do Edital GDPG N° 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JEIKO LEAL MELO HOHMENN BRITTO** para atuar em regime de acumulação junto à 4ª Defensoria Pública do Júri, pelo período de 21.02.2024 a 20.05.2024, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas às hipóteses previstas no item 5.2. do Edital GDPG nº 007/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.



CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 107/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.000577/2024-92 e o resultado do Edital GDPG N° 010/2024, de **05 de fevereiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA**, titular da Defensoria Pública Regional de Cocal-PI para atuar **no mutirão das audiências criminais junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte 2 de Teresina- PI, pelo período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024, das 8h às 13:00h**, com as condições dispostas no Edital GDPG nº 010/2024, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí PORTARIA GDPG N° 108/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.000864/2024-01;**

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, ELLEN LEAL DE SOUSA, a partir de **06 de março de 2024**, para o cargo em comissão de **Assessor de Defensoria Pública**, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.



Art 2º. REVOGAR Portaria GDPG nº. 70/2024;

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **06 de março de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 109/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.000864/2024-01 e a Portaria GDPG nº. 108/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ELLEN LEAL DE SOUSA**, na 11ª Defensoria Pública de Família da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações, com efeitos a partir da data de 06 de março de 2024.

Art. 2º REVOGAR Portaria GDPG nº. 071/2024;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 06 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG Nº 110/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.001048/2024-14 e a Portaria GDPG nº. 350/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **BRENDA KAROLINE SILVA DE SOUSA**, na Coordenação de Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 111/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº **00303.001094/2024-13.**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a suspensão dos atendimentos presenciais, permanecendo a continuidade dos mesmos de forma remota, na Defensoria Pública Regional de **Castelo do Piauí - PI**, em razão da realização de serviços de manutenção no referido espaço, no período de 15 a 23 de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024



Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG N° 112/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.000684/2024-11 e o resultado do Edital GDPG N° 009/2024, de **05 de fevereiro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **SARA MARIA ARAÚJO MELO** para atuar **nas hipóteses de processos com colidência constantes das caixas da 5ª e 6ª Defensorias de Categoria Especial, pelo período de 21/02/2024 a 20/05/2024**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 4061, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria N° 10, de 16 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 8º e no §1º, artigo 8º do Decreto nº 20.252 de



16/12/2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um procedimento administrativo cujo fundamento de validade é o inciso XLIII do artigo 6º da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO o ADH_Despacho nº: 1227/2024/ADH-PI/DGE, vinculado ao processo SEI nº 00118.000442/2024-14 que autoriza a nomeação do agente de contratação referente ao processo de Contratação Direta para mudança de layout do Protocolo da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH/PI, conforme art. 6º LX da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **MAGDA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 098.794-8, ocupante do cargo de Assessora Técnica para exercer a função de Agente de Contratação do processo de Contratação Direta para mudança de layout do Protocolo da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH/PI, vinculado ao processo SEI nº 00118.000442/2024-14 , conforme art. 6º LX da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º São atribuições da Agente de Contratação aquelas descritas no art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º A Agente de Contratação, em especial:

- I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
 - a) estudos técnicos preliminares;
 - b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
 - c) pesquisa de preços; e
 - d) minuta do edital e do instrumento do contrato.
- II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
 - a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de



esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º A Agente de Contratação será auxiliada por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação da Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º A Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Técnica da ADH/PI ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

a) Sra. MARIA CLARA FERNANDES SANTIAGO, matrícula nº 373080-8;

b) Sra. MARIA DE FÁTIMA CASTRO SOUSA, matrícula nº 146179-6;

c) Sra. MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 360.254-X.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar a Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, conforme atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação da Assessoria Técnica da ADH/PI ou da Coordenação de Núcleo de Gestão da ADH/PI, bem como de outros setores da ADH/PI a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado aos agentes públicos designados nessa portaria, para atuar na área



de licitações e contratos da ADH/PI, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4064, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 189/2024

Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.021258/2021-53, alusivo à fatos ocorridos na reforma do CAP (CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS

COM DEFICIÊNCIA VISUAL), publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 16 de 24/01/2024, visto solicitação veiculada no Memorando nº 9/2024, de 20/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4065, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONSELHOS**

PORTARIA CONSUN 021/2024 TERESINA(PI), 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001809/2024-10;



Considerando o artigo. 7º da RESOLUÇÃO CONSUN 001/2019;
DESPACHO Nº: 20/2024/FUESPI-PI/PCS/DIREITO/COORD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a **PORTARIA CONSUN 020/2024**, que homologou a indicação dos discentes, abaixo elencados, do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus da UESPI em Picos/PI, para recebimento do Título Honorífico de Láurea Acadêmica da UESPI, com relação ao seguinte termo:

ONDE SE LÊ:

- CAIO VICTOR LELIS DA FONSECA (matrícula: 1069146)
- MARIO THAEL DE ALENCAR COSTA (matrícula: 1069117)

LEIA-SE:

- CAIO VICTOR LELIS DA FONSECA (matrícula: 1069117)
- MARIO THAEL DE ALENCAR COSTA (matrícula: 1069146)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSUN

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA CEPEX 005/2024 TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.021927/2023-55;

Considerando DESPACHO Nº: 1/2024/FUESPI-PI/DGP/DMC/PROGEPROM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA CEPEX 002/2024, que alterou o regime de trabalho de ROBERTA FORTES SANTIAGO, matrícula 281022-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, Campus Poeta Torquato Neto, com relação ao seguinte termo:



ONDE SE LÊ: de Adjunto I - D.E. para ADJUNTO I - T.I. 40h.

LEIA-SE: de Adjunto II - D.E. para ADJUNTO II - T.I. 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 011/2024 TERESINA(PI), 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo SEI N° 00089.003473/2024-11 ;

Considerando o Art. 55, do Regimento Geral da UESPI;

Considerando inciso XXIV do artigo 60, do Estatuto da UESPI;

Ad Referendum do CEPEX,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Edital PREG/UESPI N° 005/2024, relativo às solicitações de Transferência Intercampi /UESPI, para o período 2024.1, nos Termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 011/2024

EDITAL PREG/UESPI N° 005/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI - 2024.1

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação — PREG, torna pública a disponibilidade de vagas em seus diversos Cursos de Graduação na modalidade presencial, conforme quadro demonstrativo anexo, para o período letivo 2024.1, de acordo com o que estabelece a Resolução CONSUN 001/2008, que aprova o Regimento Geral da UESPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O ingresso por meio deste Edital, objetiva o preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação por meio de Transferência Intercampi.



1.2 Podem candidatar-se os discentes regularmente matriculados em Cursos de Graduação Presencial da UESPI, que desejem transferir-se do Campus de origem para outro Campus desta IES, considerando as vagas e as condições definidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1 A solicitação de vaga para Transferência Intercampi dar-se-á no período de 26/02 a 01/03/2024, exclusivamente por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no site: <https://sistemas2.uespi.br/intercampi/>

2.2 O candidato deverá certificar-se da existência da vaga, conforme quadro demonstrativo (ANEXO ÚNICO).

2.3 O candidato somente poderá solicitar inscrição para um único Campus (em caso de mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a de processamento mais recente).

3. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1 Somente poderão candidatar-se às vagas previstas no presente Edital:

- a) Discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UESPI;
- b) Discentes que tenham concluído, no mínimo, o 2º bloco do curso;
- c) Discentes com o coeficiente de rendimento acadêmico equivalente ou superior a 7,0 (sete).

3.2 Não serão aceitas solicitações de Transferência Intercampi de:

- a) Discentes com matrícula cancelada;
- b) Discentes que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O ato de inscrição consiste nas seguintes etapas:

- a) Acessar o site <https://sistemas2.uespi.br/intercampi/>, utilizando o e-mail institucional e sua respectiva senha;
- b) Preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;
- c) Anexar o histórico;
- d) Imprimir o comprovante de inscrição.

4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

4.3 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O deferimento das solicitações de Transferência Intercampi, conforme definido neste Edital, será realizado pela Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência Intercampi.



5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Havendo empate entre os candidatos concorrentes, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior Carga Horária cursada;
- c) Maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 A interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar deverá ser realizada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas2.uespi.br/intercampi/> e conforme cronograma do edital.

6.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

6.3 Os Recursos deverão reportar-se ao Resultado Preliminar. Fato(s) novo(s) e/ou acréscimos de informações serão ignorados.

6.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.5 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG não se responsabilizará por Recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6 O Resultado dos Recursos serão divulgados no site da UESPI e no endereço: <https://sistemas2.uespi.br/intercampi/>, de acordo com o cronograma do Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA CURRICULAR

7.1 A publicação do Resultado Final será feita pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, até o dia até 15/03/2024.

7.2 As matrículas curriculares de todos os candidatos DEFERIDOS na seleção serão realizadas pelo DMIA e Coordenações de Cursos, e enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição do discente, necessitando o deslocamento dos candidatos até os Campi, caso existam pendências.

7.3 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula curricular na data estabelecida, perderá o direito à vaga e, conseqüentemente, deverá ser matriculado no campus de origem.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/02/2024
Solicitação de Transferência <i>Intercampi</i> : https://sistemas2.uespi.br/intercampi/	26/02 a 01/03/2024
Resultado Preliminar: https://sistemas2.uespi.br/intercampi/	Até 08/03/2024
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar: https://sistemas2.uespi.br/intercampi/	11/03/2024



Resultado após Interposição de Recurso: https://sistemas2.uespi.br/intercampi/	Até 15/03/2024
Resultado Final: https://sistemas2.uespi.br/intercampi/ e https://uespi.br/	Até 15/03/2024
Matrícula Curricular	06 a 17/05/2024

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos candidatos com índice inferior ao estabelecido no subitem 3.1.c.

9.2. Com o objetivo de preservar a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Comissão de Avaliação das Solicitações de Transferência Intercampi/UESPI 2024.1, aquele membro que tenha grau de parentesco com algum dos candidatos ou respectivos cônjuges, companheiros e afins deste.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica de Avaliação dos Processos de Transferência Intercampi e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE VAGAS

EDITAL PREG/UESPI Nº 005/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

TRANSFERÊNCIA INTERCAMPI PARA O PERÍODO 2024.1

CURSO	CAMPUS	BLOCO 2024.1	TURNO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	TARDE	10
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	15
ADMINISTRAÇÃO	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	20
ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	NOITE	15
ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	NOITE	15
ADMINISTRAÇÃO	(DRª JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	TARDE	15
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	TARDE	10



ADMINISTRAÇÃO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	23
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	25
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	18
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	23
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	18
ADMINISTRAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	25
ADMINISTRAÇÃO	URUÇUI	5	NOITE	10
ADMINISTRAÇÃO	URUÇUI	7	NOITE	10
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	09
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	22
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	20
AGRONOMIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	23
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	3	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	4	MANHÃ/ TARDE	15
AGRONOMIA	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	05
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ/ TARDE	25
AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	25



AGRONOMIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	21
AGRONOMIA	URUÇUÍ - PI	3	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	URUÇUÍ - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	URUÇUÍ - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10
AGRONOMIA	URUÇUÍ - PI	9	MANHÃ/ TARDE	10
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE/ NOITE	18
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ	30
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	TARDE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	TARDE	15
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	TARDE	23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	TARDE	23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	23
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	03
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	05
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	10
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	TARDE	06



DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	NOITE	06
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	NOITE	06
DIREITO	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	NOITE	06
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	3	NOITE	10
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	4	NOITE	27
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	5	NOITE	18
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	6	NOITE	16
DIREITO	(DEP. JESUALDO CAVALCANTE) CORRENTE - PI	10	NOITE	12
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	4	NOITE	10
DIREITO	(DOM JOSÉ VÁSQUEZ DIAZ) BOM JESUS - PI	8	TARDE	10
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	TARDE	05
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	05
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	NOITE	05
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	NOITE	05
DIREITO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	10	TARDE	05
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	05
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	02
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	NOITE	05
DIREITO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	06
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	MANHÃ/ TARDE	12



ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	MANHÃ/ TARDE	14
ENFERMAGEM	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	MANHÃ/ TARDE	10
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	05
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	4	MANHÃ/ TARDE	08
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	06
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	6	MANHÃ/ TARDE	06
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	07
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	8	MANHÃ/ TARDE	11
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	9	MANHÃ/ TARDE	11
ENFERMAGEM	(POETA TORQUATO NETO - CCS) TERESINA - PI	10	MANHÃ/ TARDE	07
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	20
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	10
JORNALISMO	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	10
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	03
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	03
JORNALISMO	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	03
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	10



LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	MANHÃ	19
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	TARDE	18
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	14
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	13
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	3	INTEGRAL	22
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	4	NOITE	28
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	8	TARDE	21
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	MANHÃ/ TARDE	17
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	MANHÃ/ TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	MANHÃ/ TARDE	20
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	NOITE	21
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	34
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	TARDE	23
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	27
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	NOITE	33
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	TARDE	15
LICENCIATURA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	TARDE	20
LICENCIATURA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	NOITE	20
LICENCIATURA EM FÍSICA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	NOITE	20
LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	08



LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	14
LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	TARDE	16
LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	18
LICENCIATURA EM FÍSICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	TARDE	20
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	NOITE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	TARDE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	TARDE	10
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR	3	MANHÃ	18
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR	4	MANHÃ	25
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR	5	MANHÃ	21
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR	5	TARDE	20
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR	6	MANHÃ	19
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	18
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	11
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	16
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	18



LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	17
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	NOITE	03
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	MANHÃ	08
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	NOITE	09
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	TARDE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	3	MANHÃ	11
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	TARDE	22
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	7	MANHÃ	17
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	NOITE	12
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	8	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	3	NOITE	10
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	5	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(POSSIDÔNIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	7	NOITE	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	3	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	5	NOITE	20
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	NOITE	05
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	8	NOITE	05



LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	18
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	17
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	5	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/INGLÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	TARDE	08
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	6	TARDE	27
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	7	TARDE	16
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	16
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	20
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	21
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	16
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	4	NOITE	20
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	8	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	4	NOITE	23
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	6	TARDE	23
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	8	TARDE	17
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POSSIDONIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	3	NOITE	10
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POSSIDONIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	5	MANHÃ	14



LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POSSIDONIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	6	NOITE	18
LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS	(POSSIDONIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	7	MANHÃ	12
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	NOITE	25
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	MANHÃ	20
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POSSIDONIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	3	NOITE	16
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	(POSSIDONIO QUEIROZ) OEIRAS - PI	4	NOITE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	3	TARDE	07
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	4	TARDE	07
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	6	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA) PARNAÍBA - PI	7	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	3	TARDE	05
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	4	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	5	NOITE	10



LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	6	MANHÃ	08
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	7	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(CLÓVIS MOURA) TERESINA - PI	8	NOITE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	3	NOITE	16
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	4	TARDE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(DRA. JOSEFINA DEMES) FLORIANO - PI	5	TARDE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	4	MANHÃ	21
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(HERÓIS DO JENIPAPO) CAMPO MAIOR - PI	8	TARDE	18
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	3	TARDE	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	4	TARDE	20
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	6	NOITE	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ANTÔNIO G. A. DE SOUSA) PIRIPIRI - PI	7	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	3	NOITE	13
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	4	NOITE	27
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. ARISTON D. LIMA) SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	9	TARDE	22
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	3	TARDE	13
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	5	NOITE	22
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(PROF. BARROS ARAUJO) PICOS - PI	7	TARDE	18
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	06
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	NOITE	06
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	10
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	NOITE	11



LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	NOITE	20
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	9	MANHÃ	15
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	URUÇUI	4	NOITE	32
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	URUÇUI	6	NOITE	21
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	4	TARDE	05
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	6	TARDE	05
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ	05
LICENCIATURA EM QUÍMICA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	8	TARDE	05
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	3	MANHÃ/ TARDE	05
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	5	MANHÃ/ TARDE	05
ZOOTECNIA	(POETA TORQUATO NETO) TERESINA - PI	7	MANHÃ/ TARDE	05
Total de Vagas				3.248

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4067, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

Portaria Nº 6, de 15 de fevereiro de 2024

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.953 de 07 de outubro de 2021 que cria o Programa Moradia para Todos II, com a finalidade de proporcionar às famílias em situação de pobreza ou pobreza extrema residentes no Estado do Piauí meios para a melhoria habitacional e construção de unidades habitacionais;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Moradia para Todos II descrita no inciso I, do art. 2º



da Lei 7.953/2021;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 8º e no §1º, artigo 8º do Decreto nº 20.252 de 16/12/2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um procedimento administrativo cujo fundamento de validade é o inciso XLIII do artigo 6º da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO o ADH_Despacho nº: 1065/2024/ADH-PI/DGE, vinculado ao processo SEI nº 00118.003604/2023-95 que autoriza a nomeação do agente de contratação referente ao processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, conforme art. 6º LX da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 360.254-X , ocupante do cargo de Assessora Técnica para exercer a função de Agente de Contratação do CHAMAMENTO PÚBLICO para procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO vinculado ao processo SEI nº 00118.003604/2023-95 da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH/PI, conforme art. 6º LX da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º São atribuições da Agente de Contratação aquelas descritas no art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º A Agente de Contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.



II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º A Agente de Contratação será auxiliada por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação da Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º A Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Técnica da ADH/PI ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- a) Sra. MARIA CLARA FERNANDES SANTIAGO, matrícula nº 373080-8;
- b) Sra. MARIA DE FÁTIMA CASTRO SOUSA, matrícula nº 146179-6;
- c) Sra. MARIA DA GUIA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 385772-7.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar a Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, conforme atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação da Assessoria Técnica da ADH/PI ou da Coordenação de Núcleo de Gestão da ADH/PI, bem como de outros setores da ADH/PI a fim de subsidiar sua decisão.



Art. 7º É vedado aos agentes públicos designados nessa portaria, para atuar na área de licitações e contratos da ADH/PI, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4069, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 020/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 014/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa, Matrícula: 374227-0** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000041/2024-38 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000041/2024-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49



Nome da Contratada: JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.119.386/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, à JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA. para a promoção do seguinte evento:

NOME DO EVENTO: "CARNAVAL DA MARECHAL- TERESINA 2024".

LOCAL E CIDADE: TERESINA - PI

DATA: 10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 09 de fevereiro de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00058 - 2024NR00059

Nº da autorização da RO: 2024RO01027

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000041/2024-38, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/21**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE**



LICITAÇÃO/PATROCÍNIO Nº 06/2024, a favor da empresa **JR EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **13.119.386/0001-05**, que foi autorizado o patrocínio no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando a divulgação e veiculação de material e mídia do GOVERNO DO ESTADO, através do Projeto "**CARNAVAL DA MARECHAL - TERESINA 2024**", a ser realizado entre os dias 10 a 13 de fevereiro de 2024, em Teresina -PI, e conta com recursos oriundos da **Fonte 500-** (EMENDA PARLAMENTAR), mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante a **Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Teresina-PI, em 07 de fevereiro de 2024.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4072, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

PORTARIA GDPG Nº 113/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.001138/2024-05;**

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA, a partir de 16 de fevereiro de 2024, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 114/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.001138/2024-05 e a Portaria GDPG nº. 113/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA**, na Coordenação de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 115/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.001144/2024-54 e o resultado do Edital GDPG Nº 010/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **CAMILA RIBEIRO BERNARDO** para atuar no **mutirão das audiências criminais junto ao Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte 2, pelo período de 19.02.2024 a 04.03.2024**, com as condições dispostas no Edital GDPG nº 010/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDPG Nº 116/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001126/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE a Defensora Pública **KAROLYNE DUARTE CHAVES ELLERY BARREIRA**, para atuar em **ACUMULAÇÃO junto à Defensoria Pública Regional de Corrente-PI**, pelo período de **20 de fevereiro de 2024 a 20 de maio de 2024**, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 117/2024



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.001142/2024-65**;

RESOLVE:

Art 1º. NOMEAR, PAULO SERGIO DOS SANTOS, a partir de 16 de fevereiro de 2024, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 118/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no **Processo SEI nº. 00303.001142/2024-65 e a Portaria GDPG nº. 117/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora **PAULO SERGIO DOS SANTOS**, na Coordenação de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior



Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4074, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 0292/2024/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial proferida no processo nº0800210-52.2020.8.18.0030, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.000206/2024-95, bem como a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2017.07.4040P e 2022.07.1221R1,

RESOLVE:

REVISAR, de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de PENSÃO POR MORTE, materializado na Portaria GP nº 749/2019, de 25 de abril de 2019, publicada no DOE nº96, de 23 de maio de 2019, para incluir a verba GIA - METAS, hoje "Adicional de Remuneração Fazendário - Metas" no valor de R\$ 690,00, em favor da dependente do segurado INÁCIO CAMILO FERREIRA, outrora ocupante do cargo TÉCNICO NA FAZENDA ESTADUAL, referencia C , classe ESPECIAL, inativo da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0411825, falecido em 13/04/2017.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 62/2005 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/2013 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/2016				5.561,99	
ADICIONAL REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO -METAS		SUB JUDICE - DECISÃO JUDICIAL				690,00	
VPNI-GRATIFICAÇÃO INCREMENTO ARRECADÇÃO		ART. 28 DA LC Nº 62/2005 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/2006 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/2008				840,87	
TOTAL						7.092,86	
(7.092,86 - 5.531,31) * 0,70 + 5.531,31 = 6.624,40							
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES MENDES PEREIRA	02/04/1963	Companheira	***.635.733-**	13/04/2017	VITALÍCIO	100,00	6.624,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4075, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 4/2024

ALTERA A PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 3/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA DO ARQUIVO DIGITAL DA ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA - EFD REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO problemas técnicos no sistema de informática da SEFAZ,

CONSIDERANDO a necessidade de, excepcionalmente e por motivos justificáveis, adequar o prazo da legislação tributária estadual para o cumprimento de obrigação acessória,

R E S O L V E:

Art. 1º O Art. 1º da PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 3/2024, de 15 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O prazo de entrega do Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD referente ao mês de janeiro de 2024, fica, excepcionalmente, prorrogado de 15 de fevereiro de 2024 para 21 de fevereiro de 2024."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2024.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 45/2024**

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 323/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **PESSOA & PESSOA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.746.578-1, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, atualmente regulado pelos arts. 31 a 45 do Dec. 21.866, de 07/03/2023.

SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 49/2024, emitido em face do Processo nº 00009.002247/2024-66, de 17/01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 323/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **PESSOA & PESSOA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.746.578-1 e no CNPJ/MF sob nº 09.159.677/0003-03, com endereço na Av. Dezenove de Outubro, nº 2990, Bairro Conselheiro Alberto Silva, Parnaíba - Piauí, para operar sob as condições previstas atualmente dos arts. 31 a 45 do Dec. 21.866, de 07/03/2023, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março 2024 a 31 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2024

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 130/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **TRAC MOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.634.523-5, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 51/2024, emitido em face do Processo nº 00009.002014/2024-63, de 16/01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 130/2019, de 04/09/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **TRAC MOTORS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.634.523-5 e no CNPJ/MF sob nº 31.041.564/0002-87, com endereço Av. da Integração (BR 230), nº 229, Bairro Cancela, Floriano - Piauí, para operar nas condições previstas nos arts.46 a 58, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 2º Em razão do disposto no **caput**, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para



as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março 2024 a 31 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 47/2024

ALTERA A **PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2023**, QUE CONCEDE REGIME ESPECIAL DE TRANSPORTADORA CONVENIADA AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **BRAZ CARGO TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.738.900-7**.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação do Decreto nº 21.866, de 7 de março de 2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 50/2024, constante no Processo nº 00009.032167/2023-54,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acrescentar o art. 1º - A à Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 300/2023:

"Art. 1º - A. Fica autorizada a agregação da empresa **TODOBASIL TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.639.266-7, e no CNPJ nº 46.556.446/0017-65, com sede nesta capital na Rua D - Loteamento Distrito Industrial, nº 450 - bairro Distrito Industrial."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se.



Cumpra-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2024.

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 48/2024**

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 223/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, CAGEP 19.468.437-7, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 52/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.034940/2023-17, de 29/12/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 223/2023, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **MAIS SAÚDE LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.468.437-7 e no CNPJ/MF sob o nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na Av. Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a



beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de março de 2024 a 31 de agosto de 2025.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 51/2024

Credenciar em Regime Especial o estabelecimento da empresa **G S SUCUPIRA TRANSPORTADORA EIRELI**, CAGEP nº 19.537.231-0, para operar na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 55/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.003260/2024-32, de 24/01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **G S SUCUPIRA TRANSPORTADORA EIRELI**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.537.231-0 e no CNPJ/MF sob o nº 18.780.321/0002-00, estabelecido na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 13.619, Galpão 13.651-A, Bairro Parque Jacinta Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com



os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial, se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º O credenciamento ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 21 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 52/2024

Credencia em Regime Especial o estabelecimento da empresa **GETEX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CAGEP nº 19.447.170-5, para o cumprimento de obrigações acessórias, na forma dos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 56/2024, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.01117/2024-14, de 10/01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar em regime especial o estabelecimento da empresa **GETEX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.447.170-5 e no CNPJ/MF sob o nº 03.765.568/0001-91, estabelecido na Rua D, nº 450, Galpão B, Bairro Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84, do Anexo VII - Regimes



Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI - Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, sendo tal fato motivo para a exclusão do regime especial em epígrafe.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial, se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º Fica autorizada a agregação da empresa:

TRANSPORTES CRUZADO LTDA, CNPJ nº 79.663.241/0001-70 e suas filiais.

Art. 5º O credenciamento ora concedido, poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Fica cancelado o Termo de Acordo nº 18/2021, de 09/12/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 21 de fevereiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 20 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4090, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1213/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177230P,



RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado MARIA GORETE DA LUZ, outrora ocupante do cargo ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula n.º 0358878, falecido em 29/01/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022						2.152,06
TOTAL							2.152,06
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							2.152,06* 50% = 1.076,03
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							215,21
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.291,24
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
JOAO BATISTAFERREIRA LIMA	10/06/1967	Cônjuge	XXX.203.273-XX	29/01/2023	VITALÍCIO	100,00	1.291,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0257/2024/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178669P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada REGINA DE MOURA LEAL DE MACEDO, outrora ocupante do



cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, INATIVA, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 057264X, falecida em 13/09/2023, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.363,87
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						50,40
TOTAL							1.414,27
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.414,27 * 50% = 707,14
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))							141,43
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							848,56
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
EDIMICIO LAPA DE MACEDO	31/05/1946	Cônjuge	XXX.852.583-XX	13/09/2023	VITALÍCIO	100,00	848,56
Tendo em vista que o dependente, EDIMICIO LAPA DE MACEDO, possui renda formal, conforme fl. 15, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0256/2024/PIAUIPREV TERESINA, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178286P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada COSMA MARIA DO NASCIMENTO ALVES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado



à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0757152, falecida em 25/07/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021						1.363,87
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94						36,00
TOTAL							1.399,87
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.399,87 * 50% = 699,94
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							139,99
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							839,92
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
ERASMO MONTEIRO ALVES	02/06/1952	Cônjuge	***.780.583-**	25/07/2023	VITALÍCIO	100,00	839,92
Tendo em vista que o dependente, ERASMO MONTEIRO ALVES, possui renda formal, conforme fl. 11 a 13, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

PORTARIA GP Nº 0162/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178032P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente do segurado ADÃO JOAQUIM DE SOUSA, outrora ocupante do cargo Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 5A, Referência II , INATIVO, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, matrícula n.º 3444902, falecido em 06/04/2023.



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022						14.426,04
TOTAL							14.426,04
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							14.426,04
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							7.507,49
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar							6.919,25
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)							3.459,63
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)							691,93
Valor Total da Cota Familiar							4.151,55
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							11.659,04
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
CONSUÊLO MARIA DESOUSA	27/05/1966	FilhoInválido	XXX.714.783-XX	06/04/2023	TEMPORÁRIO	100,00	11.659,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

PORTARIA GP Nº 0059/2024/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178094P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante da graduação de 1º SARGENTO, ATIVO vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 0137987, falecido em 09/06/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.		4.503,93				
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº6.173/2012		47,74				
TOTAL			4.551,67				
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
IASMIM VITORIA VIEIRA DA SILVA	19/05/2010	Filha Menor nãoemanc.	***.072.553-**	09/06/2023	19/05/2031	100,00	4.551,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0149/2024/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178160P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada MARIA SANTANA VILARINHO SANTOS, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, Classe A, Nível IV - 20 horas, INATIVA, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0322318, falecido em 05/07/2023.

Tendo em vista que fora realizado o recálculo da Pensão por Morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019 e em atenção as disposições no Parecer 2023/CJ nº 1933/2023 fls. (317 a 331) , o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 348, no valor inicial de R\$ 1.911,53, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	2.210,29



VANTAGEM PESSOAL	GERAL - IMPLANTAÇÃO	2,00					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	93,60					
TOTAL		2.305,89					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor Apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%) - R\$ 1.320,00		1.320,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos) - R\$ 985,89		591,53					
Valor do Benefício de Pensão por Morte		1.911,53					
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
OSVALDO PEREIRA DOSSANTOS	12/12/1932	Cônjuge	***.697.183-**	05/07/2023	VITALÍCIO	100,00	2.305,89
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
OSVALDO PEREIRA DOSSANTOS	12/12/1932	Cônjuge	***.697.183-**	05/07/2023	VITALÍCIO	100,00	1.911,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0264/2024/PIAUIPREV

TERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178818P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado JOSE HIPOLITO DE MOURA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe "I", Referência "A", INATIVO, vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0433004, falecido em 26/10/2023.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)		1.620,00				
VANTAGEM PESSOAL	§1º, ART. 17 DA LEI Nº 4.459/92		17,18				
PROVENTOS	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021		9.532,58				
TOTAL			11.169,76				
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título			Valor				
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)			11.169,76 * 50% =5.584,88				
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)			1.116,98				
Valor total do Provento da Pensão por Morte:			6.701,86				
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
IEDA MARIA REIS	06/10/1943	Cônjuge	***.107.783-**	26/10/2023	VITALÍCIO	100,00	6.701,86

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0225/2024/PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178545P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe I, Padrão C, INATIVO, vinculado ao INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula n.º 0236900, falecido em 10/07/2023.



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS - 16/35 - R\$ 1.046,64	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021						478,46
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94						36,00
VANTAGEM PESSOAL	ART. 20 §2º DA LC Nº 38/04						324,00
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						481,54
TOTAL							1.320,00
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1.320,00 * 50% = 660,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							132,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							792,00
BENEFÍCIO							
NOME	DATANASC.	DEP.	CPF	DATAINÍCIO	DATAFIM	%RATEIO	VALOR(R\$)
CARMELUCIA GOMES DA COSTA SILVA	26/06/1945	Cônjuge	***.891.268-**	10/07/2023	VITALÍCIO	100,00	792,00
Tendo em vista que o dependente, CARMELUCIA GOMES DA COSTA SILVA , possui renda formal, conforme fl. 11, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0226/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178709P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado MANOEL DE SOUSA LIMA, outrora ocupante do posto SUBTENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0311502, falecido em 08/10/2023.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO



VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021	4.963,52					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	100,27					
CURSO FORMACAO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51					
TOTAL		5.141,30					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DAT A FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA SONIA FERREIRALIMA	22/01/1968	Cônjuge	XXX.659.323-XX	08/10/2023	VITA LÍCIO	100,00	5.141,30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/10/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0281/2024/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.178946P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado EDMILSON MARTINS DE FREITAS, outrora ocupante da graduação 3.SARGENTO, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0141593, falecido em 21/11/2023, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)



SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº6.173/2012						47,74
TOTAL							4.000,17
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
DELSIAN MARIAFREITAS	15/02/1972	Cônjuge	XXX.193.093-XX	21/11/2023	VITALÍCIO	100,00	4.000,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2023. Publique-se,

Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4095, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF

Portaria Nº 001/2024.

Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:



Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
CONTRATO Nº 02/2022.	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.	O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 02/2022 e o presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2022, SEI nº 00010.002104/2022-53 relativo à prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/05/2023 a 09/05/2024 conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2022/SEADPREV/PI oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV e art. 57, de Preço 05/2022/SEADPREV/PI, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2022 SEADPREV e art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93	Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Francisca de Santana Paz. Mat.: 081126-2. Fiscal/Suplente. Nome. Matricula. Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior. Mat.: 396736-X.

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4119, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 38/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

POLICIAIS CIVIS	TOTAL DE BÔNUS R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
------------------------	--



ERLON VIANA DA SILVA	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
VILMAR BATISTA FURTADO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)
JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO	R\$ 100,00 (CEM REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4126, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 006/2024.

Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
-------------	---------	--------	---------



<p>CONTRATO Nº 45/2020</p>	<p>TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CONTRATADA)</p>	<p>O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 - QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI (CONTRATANTE), SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EMBRASILIA - SURPI (COCONTRATANTE), E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A(CONTRATADA). RESUMO: 5º TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 45/2020. CELEBRANTES: SEAD - contratante SURPI - cocontratante e TICKET. Valor anual global: R\$ 111.957,89. Valor com desconto R\$ 107.154,89. Prazo de vigência: 12 meses (02/01/24 até 02/01/25) conforme art. 57, II da Lei 8.666/1993 Processo nº 00002.010336/2023-65. Processo nº 59500.002038/2020-81. Data: 19/02/2021</p>	<p>Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Helson Jose de Araujo Barbalho Costa. Mat.: 063672-0.</p> <p>Fiscal / Suplente. Nome. Matricula. Thiane Lima de Oliveira Sousa. Mat.: 373929-5</p>
----------------------------	---	---	---

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elysio Reis Amorim.
Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4127, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSPPI

PORTARIA Nº 39/2024/SSP-PI/GAB

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015,

RESOLVE:

1º. AUTORIZAR a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo indicados:

<p>POLICIAIS CIVIS</p>	<p>TOTAL DE BÔNUS</p> <p>R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)</p>
-------------------------------	--



NILTON CÉSAR ALVES DE ALCÂNTARA	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
IZAIAS DE OLIVEIRA MENESES	R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

2º. DETERMINAR, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4128, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

Portaria Nº 0007/2024.

Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
-------------	---------	--------	---------



<p>CONTRATO Nº 901.016.622-3</p>	<p>OI.SA 76.535.764/0326-90 (CONTRATADA)</p>	<p>O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato com a empresa OI/SA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ Matriz:76.535.764/0001-43 CNPJ: 76.535.764/0326-90 I.E:07.408.927/002-23 de fornecimento de telefonia fixa e internet/pacote de dados/fibra. Contrato Agrupador:901.016.622-3. Número de seu telefone: 61 3326 3170. Contrato Agrupador:901.016.621-5. Número de seu telefone: 61 3326 4036. Contrato Agrupador:900.814.682-2. Número de seu telefone: 61 3326 3047.</p>	<p>Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Carlos Alberto Maciel Mat.: 023039-1. Fiscal / Suplente. Nome. Matricula. João Pinheiro Silva Neto. Mat.: 381181-6.</p>
--------------------------------------	--	---	---

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elysis Reis Amorim.
Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4129, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF

Portaria Nº 0004/2024.

Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:



Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
CONTRATO Nº . 0.193.00 /2020	CODEVASFCOMP DE DES VALES SAO FCO E PARNAIBA003998570001 26	O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do CONTRATO DE CESSAO DE USO ONEROSO DE BENS IMOVEIS que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. O presente contrato tem por objeto a cessão de uso, sob a forma de utilização onerosa, para o Governo do Estado do Piauí, de 06 (seis) salas (números 1.401 a 1.406) de propriedade da CEDENTE, situadas no Edifício Central Brasília, localizado no Setor Bancário Norte, em Brasília-DF, conforme listagem de fls. 16 a 21 do Processo nº 59500.002038/2020-81.	Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Carlos Alberto Maciel Mat.: 023039-1. Fiscal/Suplente. Nome. Matricula. João Pinheiro Silva Neto. Mat.: 381181-6

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elysio Reis Amorim.
Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4130, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF

Portaria Nº 005/2024.

Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
CONTRATO Nº 47671-4	NEOENERGIA BRASÍLIA.	O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do fornecimento de energia elétrica para o escritório da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília - SURPI. - SBN Q2 - Bl H Condomínio do Edifício Central Brasília 14º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-904. Contatos: 61-33263123 / 61-33264036. E-mail: surpi@surpi-df.pi.gov.br Código da instalação nº 47983.	Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Carlos Alberto Maciel Mat.: 023039-1. Fiscal / Suplente. Nome. Matricula. João Pinheiro Silva Neto. Mat.: 381181-6.

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elysio Reis Amorim.
Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4133, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF

Portaria Nº 003/2024.

Local/data: Brasília (DF), 21 de fevereiro de 2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:



Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
CONTRATO Nº66/2020.	Empresa CLARO S.A	O objeto dessa contratação consiste em gerenciar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 66/2020 celebrado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV/PI (CONTRATANTE), e a Empresa Claro S.A (CONTRATADA). Unid. Orçamentária Nº 11111. Proc.Trab. - 04.122.0010.2000. Fonte:100. Natureza. Despesa. -339039. Processo nº 00002.006482/2022-13.	Fiscal Administrativo. Nome. Matricula.Carlos Alberto Maciel Mat.: 023039-1. Fiscal/Suplente. Nome. Matricula.João Pinheiro Silva Neto. Mat.: 381181-6.

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elyso Reis Amorim.

Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4134, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria Nº 16.024/2024-GS Teresina, 19 de fevereiro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 36/2023 (SEI Nº**



00114.000462/2023-44) firmado com a empresa **CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA** cujo extrato foi publicado no **DOE 223**, no dia 23/11/2023, tendo como objeto a execução da obra de **Recuperação de Estrada Vicinal nos seguintes Trechos: Trecho 01: Entr. Br - 343 / São Bento; Trecho 02: Entr. Br - 343 / Panela; Trecho 03: Oiticica Murici; Trecho 04: Pereiros / Nicácio; Trecho 05: Pereiros / Rio São Benedito; Trecho 06: Tucunzal / João Alves (Entr. Pi - 320); Trecho 07: Entr. Pi - 114 / Altidão; Trecho 08: Entr. Pi - 114 / Dois De Fevereiro; Trecho 09: Entr. Pi - 114 / Garobinha / Mucambinho; Trecho 10: Entr. Pi - 114 / Chapadinha; Trecho 11: Entr. Pi - 320 / Dengoso; Trecho 12: Entr. Pi - 320 / Pela Rato; Trecho 13: Tucunzal; Trecho 14: Sede / Oiticica; Trecho 15: Sede / Pereiros; Trecho 16: São João / Exu, com extensão total 66,891 km, serviço a ser executado em estrada da zona rural do Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI.** Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, **Tiago Queiroz Madeira Campos** matrícula nº **360267-2** para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Antônio Alexandre Santos de Carvalho** matrícula nº **024819-3**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº **36/2023**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº 36/2023**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 36/2023**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;



II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.138/2023-GS publicada no DOE Nº 229, fls.93/94/95 de 01/12/2023.

Art. 5º Os efeitos desta Portaria, fica retroagido ao início do mês de Fevereiro/2024. Os demais artigos e cláusulas da Portaria 16.138/2023-GS permanecerão inalterados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4137, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- SEMARH

Portaria Nº 18, de 15 de fevereiro de 2024

INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO MONUMENTO NATURAL ESTADUAL DAS ITANS.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro



de 1994,

CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.747 de 10 de março de 2022, que dispõe da criação do Monumento Natural Estadual das Itans e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição da formação dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAR Nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e sociedade civil organizada, durante o processo de formação do conselho das Unidades de Conservação estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual das Itans, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual das Itans é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

1. PODER PÚBLICO:

1.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH (titular e suplente);

1.2. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO (titular e suplente);

1.3. Superintendência do patrimônio da união Piauí – SPU (titular);

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (suplente)

1.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cajueiro da Praia (titular);

Prefeitura Municipal de Cajueiro da Praia (suplente);

1.5. Secretaria Estadual de Turismo do Piauí- SETUR (titular);

Secretaria Estadual de Planejamento do Piauí – SEPLAN (suplente);



1.6. Batalhão de Policiamento Ambiental - BPA (titular e suplente);

1.7. Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR (titular);

Universidade Estadual do Piauí - UESPI (suplente);

2. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO (setor privado/ sociedade civil organizada/ colegiados e organizações não governamentais):

SETOR PRIVADO:

2.1. Conselho Municipal de Turismo de Cajueiro da Praia (titular);

Associação de Empresários de Cajueiro da Praia - AECF (suplente);

2.2. Setor de Turismo - Empresas de Turismo (titular e suplente);

COMUNIDADES LOCAIS

2.3. Colônia de Pescadores e Marisqueiras - Z06 (titular e suplente);

2.4. Comunidade Sossego (titular e suplente);

TERCEIRO SETOR/ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

2.5. Comissão Ilha Ativa - CIA (titular e suplente);

2.6. Associação de Pesquisa e Preservação de Ecossistemas Aquáticos - AQUASIS (titular e suplente);

§ 1º Os Conselheiros e seus Suplentes terão mandato de 03 (três) anos, contados da data de posse, podendo ser renovado por igual período sendo de caráter voluntário e não remunerados.

§ 2º O quantitativo de vagas, definição dos setores do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o conselho, são aqueles definidos em conjunto com os setores envolvidos, por meio eletivo ou outro método democrático, considerando a realidade da Unidade de Conservação e levando-se em conta a paridade, representatividade, a equidade na participação e o potencial de contribuir para o cumprimento dos objetivos da UC e sua inserção territorial, seguindo o processo estipulado na Instrução Normativa SEMAR nº 06/2022;

§ 3º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe ou representante do Monumento Natural Estadual das Itans ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pelo titular da SEMARH-PI e será preferencialmente o



chefe da Unidade e o seu suplente será outro Servidor indicado por ele ou pela Secretaria;

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual das Itans são previstas no seu regimento interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Gestor atenderá ao disposto em seu Regimento Interno, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, que os remeterá à Diretoria de Conservação da Biodiversidade para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4138, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTEPIAUI

PORTARIA Nº 056/2024/INVESTE

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a colaboradora, **RAQUEL FEITOSA CARVALHO DA SILVA**, para o cargo de Gerente Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2024.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4140, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 14, de 15 de fevereiro de 2024

EMENTA: INSTITUI O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS NASCENTES DO RIO LONGÁ

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí – SEUC-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 17.427, de 18 de outubro de 2017, que cria a Área de Proteção Ambiental das Nascentes do Rio Longá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição da formação dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAR Nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e sociedade civil organizada, durante o processo de formação do conselho das Unidades de Conservação estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) das Nascentes do Rio Longá, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo das APA Nascentes do Rio Longá é composto por setores



representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

1. PODER PÚBLICO:

- 1.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH (titular e suplente);
- 1.2. Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN (titular e suplente);
- 1.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Longá (titular e suplente);
- 1.4. Secretaria Municipal de Agricultura de Alto Longá (titular) e
Secretaria de Educação de Alto Longá (suplente);
- 1.5. Prefeitura de Alto Longá (titular e suplente);
- 1.6. Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF (titular e suplente);
- 1.7. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN (titular e suplente).

2. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO (setor privado/ sociedade civil organizada/ colegiados e organizações não governamentais):

SETOR PRIVADO:

- 2.1. Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR (titular e suplente);

COMUNIDADES LOCAIS:

- 2.2. Associação de Moradores Lagoa do Longá (titular e suplente);
- 2.3. Associação de Moradores do Buritizal (titular e suplente);
- 2.4. Associação de Moradores das Invejadas dos Cardosos (titular e suplente);

SINDICATOS:

- 2.5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Longá (titular e suplente);

TERCEIRO SETOR:

- 2.6. Fundação Marica Saraiva (titular) e
Academia Longaense de Letras, Cultura, História e Ecologia - ALLCHE (suplente);
- 2.7. Associação ASAFE (titular e suplente).



§ 1º Os Conselheiros e seus Suplentes terão mandato de 03 (três) anos, contados da data de posse, podendo ser renovado por igual período sendo de caráter voluntário e não remunerados.

§ 2º O quantitativo de vagas, definição dos setores do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o conselho, são aqueles definidos em conjunto com os setores envolvidos, por meio eletivo ou outro método democrático, considerando a realidade da Unidade de Conservação e levando-se em conta a paridade, representatividade, a equidade na participação e o potencial de contribuir para o cumprimento dos objetivos da UC e sua inserção territorial, seguindo o processo estipulado na Instrução Normativa SEMAR nº 06/2022;

§ 3º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe ou representante da APA das Nascentes do Rio Longá ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pelo titular da SEMARH-PI e será preferencialmente o chefe da Unidade e o seu suplente será outro Servidor indicado por ele ou pela Secretaria;

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da APA das Nascentes do Rio Longá são previstas no seu regimento interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Gestor atenderá ao disposto em seu Regimento Interno, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, que os remeterá à Diretoria de Conservação da Biodiversidade para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4142, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Portaria Nº 15, de 15 de fevereiro de 2024



EMENTA: INSTITUI O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA CACHOEIRA DO URUBU.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Lei 7.044, de 09 de outubro de 2017, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Piauí - SEUC-PI e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.736 de 16 de junho de 1997, que cria a Área de Proteção Ambiental da Cachoeira do Urubu e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regem a formação e composição da formação dos conselhos de Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAR Nº 06, de 01 de agosto de 2022, a qual disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de participação social nas atividades realizadas, com representantes do poder público e sociedade civil organizada, durante o processo de formação do conselho das Unidades de Conservação estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental (APA) da Cachoeira do Urubu, com a finalidade de contribuir para o efetivo cumprimento dos objetivos de criação e implementação desta Unidade de Conservação.

Art. 2º O Conselho Consultivo da APA da Cachoeira do Urubu é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

1. PODER PÚBLICO:

1.1. Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH (titular e suplente);

1.2. Secretaria de Estado de Turismo - SETUR (titular) e

Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN (suplente);

1.3. Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC (titular e suplente);

1.4. Secretaria de Agricultura Familiar do Piauí - SAF (titular e suplente);



- 1.5. Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Esperantina (titular e suplente);
- 1.6. Secretaria de Meio Ambiente de Batalha (titular e suplente);
- 1.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, Empreendedorismo e Trabalho - Esperantina (titular e suplente);
- 1.8. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Batalha (titular e suplente);

2. USUÁRIOS DO TERRITÓRIO (setor privado/ sociedade civil organizada/ colegiados e organizações não governamentais):

SETOR PRIVADO:

- 2.1. Associação dos Bares e Restaurantes da Cachoeira do Urubu (titular e suplente);

COMUNIDADES LOCAIS/AGRICULTURA FAMILIAR:

- 2.2. Associação de Moradores Lagoa da Caiçara (titular e suplente);
- 2.3. Associação de Moradores Lagoa Seca (titular e suplente);
- 2.4. Colônia dos Pescadores de Esperantina (titular e suplente);
- 2.5. Colônia de Pescadores de Batalha (titular e suplente);
- 2.6. Associação dos Apicultores de Vassouras - Esperantina (titular e suplente);

SINDICATOS:

- 2.7. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Esperantina - STRAAF Esperantina (titular) e

Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Batalha - STRAAF Batalha (suplente);

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

- 2.8. ONG ADOTE - Esperantina (titular e suplente);

§ 1º Os Conselheiros e seus Suplentes terão mandato de 03 (três) anos, contados da data de posse, podendo ser renovado por igual período sendo de caráter voluntário e não remunerados.

§ 2º O quantitativo de vagas, definição dos setores do Poder Público e da Sociedade Civil que comporão o conselho, são aqueles definidos em conjunto com os setores envolvidos, por meio eletivo ou outro método democrático, considerando a realidade da Unidade de Conservação e levando-se em conta a paridade, representatividade, a equidade na participação e o potencial de contribuir para o



cumprimento dos objetivos da UC e sua inserção territorial, seguindo o processo estipulado na Instrução Normativa SEMAR nº 06/2022;

§ 3º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe ou representante da APA da Cachoeira do Urubu ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, para análise e homologação.

Art. 3º O Conselho Consultivo será presidido pelo titular da SEMARH-PI e será preferencialmente o chefe da Unidade e o seu suplente será outro Servidor indicado por ele ou pela Secretaria;

Art. 4º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria assinada pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 5º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da APA da Cachoeira do Urubu são previstas no seu regimento interno a ser aprovado em reunião.

Parágrafo Único: O funcionamento do Conselho Gestor atenderá ao disposto em seu Regimento Interno, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua instalação.

Art. 6º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMARH, que os remeterá à Diretoria de Conservação da Biodiversidade para fins de acompanhamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4143, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 10 /2024 - GAB

Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pelo Exma. Desembargadora **LIANA**



FERRAZ DE CARVALHO, nos autos do processo nº **0000315-85.2023.5.22.0001**, de origem da 1ª Vara do Trabalho, que assim determina à EMGERPI “... **por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários trabalhistas e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para, por maioria, deferir apenas os reajustes, respeitado o corte prescricional, de 1º/10/2018 a 30/9/2019, relativos ao DC nº 00080226-91.2019.5.22.000...**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, consistente em **proceder com a aplicação dos índices de reajuste nas referidas verbas de 1º/10/2018 a 30/9/2019, relativos ao DC nº 00080226-91.2019.5.22.000**, conforme dispõe o Acórdão em favor do Sr. **HELIO RUBEM DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 025368-5**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS
Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4145, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pela realização de concurso público de provas para ingresso em 200 (duzentas) vagas para provimento de cargos de Policial Penal, do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado da Justiça, e para a formação de cadastro de reserva com 200 (duzentos) classificados, nos termos do Decreto Estadual Nº 22774, de 21 de fevereiro de 2024, conforme composição de servidores policiais penais abaixo descritos:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA GALES	XXX.002.833-XX	286.222-X	Presidente
KAROLINA ABREU MOREIRA DE MORAIS	XXX.219.983-XX	286.228-0	Membro
LARISSA DE MORAIS MELO	XXX.794.813-XX	207.219-0	Membro

Art. 2º Os trabalhos da Comissão serão homologados pelo Secretário de Estado da Justiça;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpre-se.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 4159, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

CONTRATOS**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002236/2023-80
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO A SER REALIZADO NA DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 DE FEVEREIRO DE 2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	02/02/2024
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00082
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00579
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: FELIPE FERNANDES MOREIRA



TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 378/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002236/2023-80
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO SER REALIZADO NA DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024, MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	03 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR GLOBAL:	R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00082
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00579
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4062, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ-INVESTE PIAUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.000225/2024-87



FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	NUTRI BRASIL EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 69.626.349/0001-30
OBJETO	contratações de empresa especializada no fornecimento de alimentação preparada tipo coffee break, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ. Itens: 01 - 02 - 03 da ATA DE SRP 01/2024.
DATA DE ASSINATURA	21/02/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 32.765,50 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí pela Contratada: Rubens da Silva Bezerra NUTRIBRASIL EIRELI
FISCAL DO CONTRATO	Adriana Muniz Morgado

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4098, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOSSA SENHORA DA APARECIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024	
Nº do processo administrativo	00224.00098-2024
Nº de Contrato	01/2024
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação nº 01/2024
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES NOSSA SENHORA DA APARECIDA
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01





Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
Prazo devigência do Contrato	30(trinta) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	30 (dias) dias
Data de assinatura do contrato	02 de janeiro de 2024.
Valor global	R\$ 1.000,000) um milhão de reais
Programa de Trabalho	20.607.0006.104
Fonte de Recursos	proprios
Natureza Despesa	449071
Signatários do Contrato	Pela Contratante SEVERINA DA COSTA Pela Contratada: GIL DO REGO MONTEIRO FRAZAO

SEVERINA DA COSTA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA APARECIDA

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4099, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.002238/2023-79
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROPOSTA DE PATROCÍNIO REFERENTE AO EVENTO BLOCO BOTA PRA QUEBRAR A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	02 DE FEVEREIRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/02/2024



VALOR GLOBAL:	De R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00113
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00887
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4110, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****QUARTEL DO COMANDO GERAL****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 05/2024 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.018503/2022-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000235 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI.
Contratado	LAÍS G DE SOUSA - EIRELI
CNPJ do Contratado	CNPJ Nº 39.853.645/0001-02
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SER UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura do contrato	19 DE FEVEREIRO DE 2024.
Valor global	R\$ 232.428,27 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).



Dotação orçamentária	06.451.0103.6097- GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00084
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01154
Signatários do Contrato	PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

QUARTEL DO COMANDO GERAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.018503/2022-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000238 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI
Contratado	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ Nº 15.088.408/0001-34
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SER UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	19 DE FEVEREIRO DE 2024
Valor global	R\$ 51.499,75 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Dotação orçamentária	06.451.0103.6097- GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Natureza da Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00085
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01154
Signatários do Contrato	PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: HÉLCIA MENDES TEIXEIRA

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

QUARTEL DO COMANDO GERAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.018503/2022-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000242 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PMPI
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	26101 - PMPI.
Contratado	CONSTRUTORA ATHOS LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ Nº 4.657.167/0001-03
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SER UTILIZADO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
Prazo de execução	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	19 DE FEVEREIRO DE 2024
Valor global	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação orçamentária	06.451.0103.6097- GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS
Fonte de Recursos	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00086
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01154



Signatários do Contrato	PELA PMPI: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA PMPI PELA CONTRATADA: GUILHERME MENDES TEIXEIRA
--------------------------------	--

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4115, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 06/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000769/2023-29.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 17/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA (CNPJ Nº 24.667.970/0001-03).

RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD 4, PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 255.882,00 M². - NO ESTADO DO PIAUÍ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.444.658,80 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.15.782.0105.5035

FONTE DE RECURSOS: 754.



NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FELIPE SANTANA MACHADO (PELA CONTRATADA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4116, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000118/2024-18
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D DE C SILVA
CNPJ DA CONTRATADA:	44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 a 13 de Fevereiro de 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06/02/2024
VALOR GLOBAL:	Valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00091
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00753
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: Daniel de Carvalho Silva



TIAGO MENDES VASCONCELOS
COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 35 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000118/2024-18
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	D DE C SILVA
CNPJ DA CONTRATADA:	44.596.950/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	D DE C SILVA
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 A 13 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR GLOBAL:	Valor total de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00091
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00753
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4120, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000246/2023-88



Extrato para Publicação - Contrato nº 06/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 15/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: F & W Construções Ltda ME (Construtora Aguiar Ltda)

CNPJ Contratada: 10.402.888/0001-42

Objeto: Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal de 18,50 Km na zona rural de Brasileira/PI.

Valor: R\$ 603.632,13

Data Assinatura Contrato: 21/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Nº Reserva Orçamentaria: 2024RO01067

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Francisco Wilson Amaral Aguiar

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4122, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000276/2023-94

Extrato para Publicação - Contrato nº 04/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 20/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Atlanta Construtora Ltda

CNPJ Contratada: 45.974.709/0001-26

Objeto: Execução dos serviços de Recuperação de 56,90 Km de Estrada Vicinal no município de Lagoa Alegre/PI.

Valor: R\$ 2.628.576,57

Data Assinatura Contrato: 21/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Nº Reserva Orçamentaria: 2024RO01060

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER



(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4124, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000241/2023-55

Extrato para Publicação - Contrato nº 05/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 14/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Brilho Construções Ltda

CNPJ Contratada: 07.594.738/0001-73

Objeto: Execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.242,00 m² de ruas no município de Amarante/PI.

Valor: R\$ 572.991,66

Data Assinatura Contrato: 21/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Nº Reserva Orçamentaria: 2024RO01060

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Paulo Janildo Parga Rosendo



Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4135, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

Nº DO PROCESSO SEI	00031.000445/2023-27
CONTRATANTE	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - APTJUCEPI
CONTRATADO(A)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
CNPJ/CPF DO CONTRATANTE	05.490.707/0001-47
OBJETO DO CONTRATO	Constitui objeto do presente contrato a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações do Estado do Piauí, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.
DATA DE ASSINATURA	21/02/2024
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: ZÉLIA MARIA FEITOSA BARROS Pela Contratada: ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente - ETIPI/PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 4160, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02 (RELANÇAMENTO) do Pregão Nº 40/2023/SEAD

Nº do processo SEI	00002.012266/2023-80
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD



Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para fins de subsidiar futura(s) contratação(ções) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação para atender demandas de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas e aplicativos e de operação ininterrupta de ambiente tecnológico, através de metodologia ágil, para atender demanda da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD-PI e Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 06 /03/2024 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 35.227.677,06 (trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 4105, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA ao DECRETO Nº 22.772, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Ed. Suplementar, DOE nº 35, de 20/02/2024**ONDE SE LÊ**

[...]



46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	2	704	0000.E0000	3.146.840,00
------------------------	---	--------	-----	---	-----------	---	-----	------------	--------------

LEIA-SE

[...]

46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	2	754	0000.E0000	3.146.840,00
------------------------	---	--------	-----	---	-----------	---	-----	------------	--------------

SEI nº 011213253

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4026, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ****ERRATA -**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DOEEPI do dia 16 de fevereiro de 2024, Edição nº 33/2024.
(REF. 3659), PÁGINA 187.**

O Extrato de Termo Aditivo, publicada na edição nº.33/2024. (REF. 3659), de 16 de fevereiro de 2024, do DOEEPI tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

- **Onde se lê:**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 017/2022 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.008058/2023-94
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG noSIAFE	220101
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, por mais 12 meses, pelo período de 20/02/2024 a 20/02/2025 .
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/02/2024
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos

- Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 017/2022 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.008058/2023-94
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG noSIAFE	220101
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objeto do Termo Aditivo	Prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022, relativo à prestação de fornecimento contínuo de materiais de higiene e limpeza, por mais 12 meses, pelo período de 21/02/2024 a 21/02/2025 .
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/02/2024
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos

Teresina - PI, 20 de fevereiro de 2023.



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CONTRATANTE**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4033, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**RETIFICAÇÃO****Processo SEI Nº 00152.000164/2022-17**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI vem retificar a publicação referente ao extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 173/2022-FBS Engenharia Ltda. publicado no D.O.E. nº 35 de 20/02/2024, página 439, quanto a quantidade da pavimentação, onde está escrito "Pavimentação em paralelepípedo de 4.448,80 m² em vias públicas do Município de **José de Freitas-PI**", **leia-se: "Pavimentação em paralelepípedo de 4.488,60 m² em vias públicas do Município de José de Freitas-PI"**. Publique-se.

Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4063, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**ERRATA AO EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001010/2023-13.

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Julgamento de Habilitação referente à Tomada de Preços nº 033/2023-SETUR, anteriormente publicado na Edição nº 35/2024, datada do dia 21 de fevereiro de 2024, páginas 386-387, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

a) Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47;



CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

LEIA-SE:

Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA CAXE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.063.035/0001-59; M CAVALEIRO SETUBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.267.815/0001-28; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4068, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 066/2023 - COPEL/DER-PI

PROCESSO SEI N. 00016.001622/2023-81

A Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, representada por seu Presidente, comunica que devido ao equívoco nos valores das propostas de preços do certame referenciado, especificados no Relatório Técnico da DUEN/DER/PI, constante do ID -[010920353](#) e no Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (ID -[010948549](#)), a Retificação do referido Aviso, tendo em vista o novo Relatório Técnico do DUEN/DER/PI (ID - [011124055](#)), devendo ser considerado, doravante e para todos os efeitos legais o seguinte:

Onde se lê: A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID [010920353](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar - QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 21.376.282/0001-04,



com o valor da proposta: R\$ 1.641.291,02 (Um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos); 2º lugar - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ: 17.874.796/0001-04, com o valor da proposta: R\$ 1.643.235,11 (Um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e onze centavos); 3º lugar - TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.717.160/0001-07, com o valor da proposta: R\$ 1.700.170,68 (Um milhão, setecentos mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos); 4º lugar - MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta: R\$ 1.701.269,73 (Um milhão, setecentos e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); 5º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 1.881.729,67 (Um milhão, trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 21.376.282/0001-04, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Leia-se: A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID -[011124055](#)), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar - QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 21.376.282/0001-04, com o valor da proposta: R\$ 1.639.961,13 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos); 2º lugar - CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, CNPJ: 17.874.796/0001-04, com o valor da proposta: R\$ 1.641.291,02 (Um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais e dois centavos); 3º lugar - TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.717.160/0001-07, com o valor da proposta: R\$ 1.700.170,68 (Um milhão, setecentos mil, cento e setenta reais e sessenta e oito centavos); 4º lugar - MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta: R\$ 1.701.269,73 (Um milhão, setecentos e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos); 5º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta: R\$ 1.881.729,67 (Um milhão, trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Unidade de Engenharia - DUEN/DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 21.376.282/0001-04, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)



Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 4111, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 00012.002851/2024-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2022 /FEPISERH, relativo ao "Fornecimento de órtese e prótese e materiais cirúrgicos especiais, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL)", por mais 06 (seis) meses, pelo período de 08.03.2024 a 08.09.2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2024

Prazo de vigência: 6 (seis) meses.

Valor global: R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR01583



Nº do Contrato SIAFE: 23000623

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES - PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA - REPRESENTANTE LEGAL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4028, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 017/2022 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.006120/2023-11
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	MAESTRIA DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ do Contratado	22.265.213/0001-88
Resumo do objetodo Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a permissão para aditivar o valor e quantidade para suprir o referido do Contrato nº 017/2022, que compreendem os meses de JANEIRO ATÉ 21 de FEVEREIRO de 2024 , pois trata-se de fornecimento de produtos imprescindíveis para amanutenção e limpeza das unidades e dos detentos.
Data de assinatura do Termo Aditivo	20/02/2024
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Raimundo Carvalho dos Santos

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4034, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA- SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 098/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000016/2022-59.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 098/2022, relativo à serviços de implantação do sistema de iluminação Pública com luminárias de Led-100w, rede de distribuição de energia elétrica Mt em 13,8kv protegida (120,00m), rede de baixa tensão 380/220v do tipo multiplexada (3.260,00m) e cinco subestações de 15kva, no trecho urbano da PI-110, no município de Barras-PI.A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimaraes e Marabuco Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4040, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

PROCESSO Nº 00012.005864/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72



Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI.

Data da Assinatura do Contrato: 15/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 10.764.271,50 (dez milhões, setecentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Fonte de Recursos: 659

Ação Orçamentária: 10.302.0001.6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR01577

Nº do Contrato SIAFE: 24000711

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: Erika Farias Veloso De Oliveira (REPRESENTANTE)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4042, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 02/2020 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.007357/2023-10
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG noSIAFE	220101
Contratado	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.646.787/0001-02



Resumo do objeto do Termo Aditivo	prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020 - SEJUS-PI, relativo à prestação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios não perecíveis , pelo período de 20/02/2024 a 20/02/2025 .
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/02/2024
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 e 501
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Antônio Wilson Carvalho dos Santos

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4046, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 01/2020 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.007389/2023-15
Fundamento legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	A.W. CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	07.646.787/0001-02
Resumo do objeto do Termo Aditivo	prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2020 - SEJUS-PI, relativo à prestação de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios perecíveis , pelo período de 20/02/2024 a 20/02/2025 .
Data de assinatura do Termo Aditivo	16/02/2024
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 e 501
Natureza da Despesa	339030
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Antônio Wilson Carvalho dos Santos



CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4047, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2020/HEMOPI
PROCESSO Nº 00012.020065/2023-37

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ANTÔNIO PORTELA BARBOSA FILHO

CNPJ/CPF da Contratada: 152.327.603- 78

Resumo do Objeto do Contrato: prorrogação da vigência do Contrato nº 019/2020/HEMOPI, relativo ao aluguel do imóvel consubstanciado numa área constituída por ponto comercial de aproximadamente 50 m2 de frente para rua primeiro de maio. Área locada é separada do restante do imóvel de maior porção localizado na rua Félix Pacheco (esquina), nº 2276, bairro Centro, em Teresina-PI.

Data da Assinatura do Aditivo: 07/07/2023

Prazo de vigência: 07/07/2024

Valor global: R\$ 57.413,40 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e treze reais, quarenta centavos).

Fonte de Recursos: : 659

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339036

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR01448

Nº do Contrato SIAFE: 24000605

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ



Pela Contratada: ANTÔNIO PORTELA BARBOSA FILHO - CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4048, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI**

EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº
00299.000314/2023-17

OBJETO : EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALEPEPIPEDO DE 3.120,00 m² DE RUAS NO
MUNICIPIO COCAL DA ESTAÇÃO /PI

RECORRENTE : MUNDIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.694.095/0001-41

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinárias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. Seja mantido a INABILITAÇÃO da empresa RECORRENTE - MUNDIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.694.095/0001-41 por deixar de apresentar o Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA correspondente, conforme item 8.3.3.1 do edital
2. Seja Considerado HABILITADA a empresa RECORRENTE - MUNDIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.694.095/0001-41, quanto ao aspecto da exigência da Certidão de Falência e Concordata.

Teresina/PI 19 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO

Teresina/PI, 19 de fevereiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4054, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF



EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
01/2024	EMPRESA ME NOGUEIRA PARENTE	O objeto do presente contrato é a aquisição de instrumentos necessários ao funcionamento de 01 (um) Viveiro para produção de mudas frutíferas (Caju), no âmbito da Agricultura Familiar no município de Teresina - PI, situado no Território de Desenvolvimento Entre Rios.	Débora Macêdo Araújo Nunes	371539-6	Simão Alves de Oliveira	0372787-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 001/2024	
Nº do Processo SEI	00323.003210/2023-10
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23005334
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação 017/2023
Fundamento Legal	art.24, II, da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ME NOGUEIRA PARENTE
CNPJ da Contratada	07.617.884/0001-77
Resumo do Objeto	O objeto do presente contrato é a aquisição de instrumentos necessários ao funcionamento de 01 (um) Viveiro para produção de mudas frutíferas (Caju), no âmbito da Agricultura Familiar no município de Teresina - PI, situado no Território de Desenvolvimento Entre Rios.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/02/2024
Valor Global Anual	R\$ 10.751,50
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0107 Projeto/Atividade: 5011
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00038 2024NR00047
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO01045
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Neto Contratada: Maria Edinilda Nogueira Parente

Rejane Tavares da Silva Neto

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4056, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 075/2022.**

Nº do Processo SEI	00114.000076/2022-71
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	SAGA ENGENHARIA EPARTICIPAÇÕES LTDA..
CNPJ do Contratado	18.882.626/0001-34
Resumo do objeto do termo aditivo	objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato N° 075/2022, relativo à obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Floriano-PI.A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: DanisioGuimaraes e Marabuco.Pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

Danisio Guimaraes e Marabuco.

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4057, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE****EXTRATO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 14.2023/ZPE**

REFERÊNCIA: Aditivo 002 ao Contrato nº 14.2023, para fornecimento de suprimentos de informática para a Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA e a empresa E. FONTENELE S. COSTA LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: E. FONTENELE S. COSTA LTDA;

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação por mais três meses ao Contrato nº 14.2023, para a continuação do fornecimento de suprimento de informática para atender as necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba - PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72 da Lei n.º 13.303/2016 e art. 166, § 2º do RILC da Companhia.

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.



DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

PRESIDENTE DA ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4066, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº30 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000081/2024-28
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 a 14 de Fevereiro
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/02/2024
VALOR GLOBAL:	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00011
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00755



SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA
---------------------------------	--

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº29 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000081/2024-28
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO MACHADO SANTOS
CNPJ DA CONTRATADA:	33.775.135/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	10 a 14 de Fevereiro 2024
VALOR GLOBAL:	R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00011
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO00755
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4084, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000435/2022-41

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 24000503

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 311/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: CERÂMICA DANTAS E VIANA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 33.130.093/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NOS POVOADOS VILÃO 01 E ESPINHEIRO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ COM ÁREA TOTAL DE 340,00 m2.

VALOR GLOBAL: R\$ 612.595,38 (SEISCENTOS E DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5095 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00068

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: LINDON JHONSON VIANA AVELINO - CERÂMICA DANTAS E VIANA LTDA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4086, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAVCON CONSTRUTORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 15.747.692/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

O objeto do presente termo aditivo são as alterações dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 029/2022, onde o prazo de execução será estendido por mais 210 (Duzentos e dez dias) até 04/07/2024 e prazo de vigência será prorrogado até 31/12/2024 referente a pavimentação em paralelepípedo de vias públicas do município de Parnaíba - PI, conforme art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/07/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de dezembro de 2023

SIGNATARIOS DO CONTRATO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e LUIS FELIPE FEITOSA CAVALCANTE, pela Empresa PAVCON CONSTRUTORA LTDA.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4092, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/022 - SEFIR

PROCESSO: 003/2022, SEI Nº 00224.000003/2022-32



FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/001/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da e execução vigência do Contrato Nº 037/2022 SEFIR-PI, relativo a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM 09 (nove) COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 11.11.23

EXECUÇÃO: 11 de Novembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605,0105.6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA: 2022NR00028

RESERVAORÇAMENTARIA: 2022RO07695

DATA DA ASSINATURA: 30 maio 2023

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCIDES EDUARDO VERAS, pela ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4097, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000825/2023-85.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



Resumo do resultado do Julgamento do Recurso Administrativo.	<p>A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise do recurso administrativo impetrado pela empresa recorrente na Tomada de Preços nº 022/2023-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Itainópolis-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:</p> <p>1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56 para, no mérito, dar provimento ao pedido, alterando a decisão proferida, declarando-a HABILITADA, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa devidamente ratificada pela Autoridade Superior, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.</p> <p>Nesse sentido, informa-se que foram HABILITADAS no presente certame, as empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57; CONSTRUTORA CONSTRUBEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.733.336/0001-57; CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; MESQUITA E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.167/0001-77; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; PLAMONTEC- PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56.</p>
---	--

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2023-SETUR.**



Nº do Processo SEI	00153.000825/2023-85.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 022/2023-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia pra execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, referente a diversas ruas na zona urbana da cidade de Itainópolis-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, às 13h00min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4100, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS SEDRAMER**

Nº Processo SEI: 00299.000249/2023-11



Extrato para Publicação - Contrato nº 03/2024

Modalidade de licitação: Concorrência nº 16/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: Atlanta Construtora Ltda

CNPJ Contratada: 45.974.709/0001-26

Objeto: Recuperação de 7Km de Estrada Vicinal no município de Pau D'arco do Piauí

Valor: R\$ 266.278,81

Data Assinatura Contrato: 21/02/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.782.0105.5067

Nº Reserva Orçamentaria: 2024RO01068

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4102, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 066/2023 - (COPEL-DER/PI)

PROCESSO Nº 00016.001622/2023-81

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 066/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE AGRICOLÂNDIA TRECHOS: POV. BURACO D'ÁGUA À SOLTA - TCH 01 - 2,58KM; POV. BURACO D'ÁGUA À SOLTA - TCH 02 - 0,93KM; POV. TAMBORIL À SERRA DO MALTISSE - 2,45KM; POV. VILA AO POV. VACA MORTA - 0,85KM; POV. BAIXA AO POV. VILA - 0,94KM; ESTRADA DO JABOTI AO POV. TODOS OS SANTOS - 4,96KM; POV. PICO DE DATA À POV. MATINHA - 2,69KM; POV. TAMBORIL AO POV. FAVEIRA - 1,23KM; POV. PITOMBEIRA AO POV. FAVEIRA - 3,77KM; POV. PÃO DE OUTRO À BARREIRINHA - 1,62KM; POV. SERRA AZUL AO POV. TINGUI - 3,48KM; POV. SERRA AZUL AO POV. MANGABEIRA - 2,51KM; ESTRADA DA CASA DO CHICO VIDA - 0,50KM; POV. FEITORIA À CASA DA DURVALINA - 0,64KM; CEMITÉRIO SÃO LUÍS AO POV. TAMBORIL - 2,49KM; POV. BOI MORTO AO POV. TODOS OS SANTOS - 3,38KM; POV. SACO DA ONÇA AO POV. TAMBORIL - 2,1KM.

Empresa Vencedora: QUALITYSERV CONSTRUTORA, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.376.282/0001-04.

Valor da Proposta: R\$ 1.639.961,13 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e treze centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 21 de fevereiro de 2024.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do DER/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4109, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.002982/2023-95

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Geminiano/PI (CNPJ nº 01.499.149/0001-20).

OBJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

ASSINAM: Jonas Moura De Araújo, pela SETRANS/PI, e, Erculano Edimilson de Carvalho, pela Prefeitura Municipal de Geminiano/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4117, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000030/2024-58

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.992.188/0001-55

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 233/2017, relativo a elaboração do plano de controle ambiental - PCA referente à obra de implantação de infraestrutura urbana turística na orla da Praia da Pedra do Sal, no município de Parnaíba.

1.2. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31/12/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de dezembro de 2023

SIGNATARIOS DO CONTRATO: PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e MARIUS MILTON ELSHOUT DE AGUIAR CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4121, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER

EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N° 009/2023 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo n° 00299.000245/2023-33

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO SÃO DOMINGOS EM JOSÉ DE FREITAS - PI

RECORRENTE : W C ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.098.679/0001-90

1. OBJETIVO

Submete-nos à apreciação RECURSO interposto pela RECORRENTE : W C ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.098.679/0001-90 sobre decisão de INABILITAÇÃO no processo citado na referência,

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Na decisão de inabilitação da empresa RECORRENTE ocorreu no dia 06/02/2024 , quando da Publicação no dia DOE/PI, pags.160/161 , sendo interposto o Recurso via protocolo nesta CPL/SEDRAMER em 09/02/2024 , e para o caso em tela conforme prevê o edital no item 12.1 do edital:

12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993, sendo cabível no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1. 1. Habilitação ou inabilitação da licitante.

Quanto a contagem de prazo, assim dispõe o art. 110 da Lei nº 8.666/93:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. (grifos acrescidos).

Desta forma o prazo decadencial para apresentação do Recurso será o dia 15/02/24, logo o referido recurso é TEMPESTIVO , motivo pelo qual passamos a análise.

3. DO RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA

Em sua peça RECURSAL assim se manifesta a empresa RECORRENTE:

Alega que foi indevidamente INABILITADA por esta CPL/SEDRAMER por ter apresentado divergências nos itens que compõem a planilha nos termos :



(...) Após análise e rubrica das propostas, o Representante da empresa ora recorrente fez constar em ata os erros possíveis encontrados, sendo um deles a apresentação da planilha de encargos sociais incorreta para o período SINAPI base adotado, por todas as empresas menos a recorrente. Nos termos da Ata da sessão de resultado de Propostas de Preços da Concorrência n 009/2023 - SEDRAMER/PI, lavrada em 02/02/2024 (sexta-feira), às 11:hs00 min, disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, Processo N 2 00299.000245/2023-33, Ata Resultado de Proposta, juntamente com o Relatório Técnico de Engenharia n 9 010982551, a Comissão decidiu por DESCLASSIFICAR a empresa Recorrente, pelo suposto não cumprimento do exigido no item 13.3.4 letra a, do edital, apresentar na composição dos seus preços taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil, (...)

A Recorrente discorda da decisão, pois não condiz com um correto julgamento, visto que a empresa apresentou em sua proposta de preços (pág. 30) os encargos sociais em conformidade com o período base do SINAPI 05/2023 Piauí - Sem Desoneração, conforme será comprovado a seguir.

(...)

Cabe aqui ressaltar que as planilhas anexas ao edital servem apenas como base para a elaboração das próprias propostas das empresas licitantes, ou seja, não é obrigatório seguir tudo conforme está, como exemplo, na elaboração da planilha do BDI, onde cada empresa pode elaborar conforme o seu enquadramento e carga tributária e encontrando algum erro, cabe as empresas corrigirem ao invés de segui-lo. Nesse sentido a recorrente percebeu que a planilha de encargos sociais apresentada nos anexos da licitação, não condiz WiDE JESUS CATE LIDA (Wc ENGENHARIA) CNP» 32 098,679/00090 4 wc ENGENHARIA com o período SINAPI adotado 05/2023, e fez a devida correção. Tal erro não influenciou na planilha da licitação anexa ao edital, porque o orçamento foi elaborado pelo programa Orçafasico, que calculou os encargos sociais da mão de obra seguindo o período da base adotada, que é um dos padrões do programa justamente para evitar que seja cometido esse tipo de erro, porém isso não quer dizer que se possa apresentar a planilha de encargos sociais errada.

4. DA ANÁLISE CPL/SEDRAMER / DIRETORIA TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO

4.1 Quanto a divergência dos itens divergentes a equipe técnica se manifesta nos seguintes termos conforme Relatório anexo:

Empresa W C ENGENHARIA (CNPJ 32.098.679/0001-90), APRESENTOU TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS DIVERGENTES COM A DA PLANILHA ANEXA AO EDITAL, SENDO ASSIM, ALTERANDO VALORES DE ENCARGOS DOS SERVIÇOS - ITEM 13.3. Será desclassificada a proposta que: 13.1.1. não



estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;13.3.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos; a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil, **COM ISSO, DE ACORDO COM O ANALISADO RECURSO, O SETOR DE ENGENHARIA PERMANECE O PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.** (grifos acrescidos).

Desta forma face ao relatório técnico sobre a desclassificação da empresa, esta CPL/SEDRAMER concorda com o referido parecer tendo em vista os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia. (art. 3º da Lei 8.666/93)

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

Importante nos debruçarmos sobre o caso concreto a que insurgiu a desclassificação da empresa , quanto a erro no preenchimento e elaboração técnica da proposta, embora nas alegações da RECORRENTE como erro meramente formal, a doutrina de jurisprudência se manifesta :

Nos escritos de PASCHOAL¹

Nos casos de desclassificação por verificação de desconformidades com as especificações técnicas do edital, é possível também que haja parecer técnico elaborado pela administração pública.

Os pareceres serão determinantes para a averiguação de conformidade da proposta com as exigências técnicas do edital, sendo esta uma tendência verificada na jurisprudência [TJ-SC - MS: 91522018720148240000 Capital 9152201-87.2014.8.24.0000, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 11/05/2016, Grupo de Câmaras de Direito Público; TCE-MG - DEN: 862217, Relator: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 22/08/2017, Data de Publicação: 31/08/2017].

Portanto, é relevante que as licitantes se atentem à adequação de suas propostas às exigências específicas do edital e, principalmente, à possibilidade de fornecer amostras ou provas de conceito adequadas - a depender das exigências editalícias. (grifos acrescidos)

O proponente não tem autonomia sobre a proposta uma vez que esta é apresentada; não está autorizado a modificar seus termos ou características do objeto a seu próprio nuto, pouco importando o motivo alegado.

A proposta deve ser formulada com responsabilidade de maneira que a mesma possa ser cumprida em seus exatos termos.

Vale ressaltar discorrer sobre o princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório , em que no ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a



ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes. Nele devem constar necessariamente os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, bem como as formas de execução do futuro contrato. Tal princípio vem expresso na lei 8.666/93 nos seguintes ordenamentos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos acrescidos).

Art. 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada. (grifos acrescidos).

Necessitamos também decorrer também a respeito do princípio do julgamento objetivo que significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração. Neste sentido assim prevê a lei 8.666/93.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, **os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos**, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (grifos acrescidos).

Para fundamentarmos nossa decisão ao tratarmos de princípio, segundo o dicionário HILDEBRANDO, princípio é o "*momento em que alguma coisa tem origem; causa primária; teoria; preceito*".

CRETELA JUNIOR² define princípio da seguinte forma:

O vocábulo princípio, na linguagem corrente, tem o sentido de 'aquilo que vem antes de outro', 'origem, começo', 'momento em que se faz uma coisa pela primeira vez'. Princípio contrapõe-se a fim, assinalando marco inicial, no tempo e no espaço.

O Doutor Piauiense FARIAS³, se manifestou a respeito da força e do peso que tem os Princípios, a obra Colisão de Direitos, da seguinte forma:

A concepção jurídica da constituição referida significa que a Lex Superior deve ser interpretada e aplicada como lei. Isto é, quer sejam princípios quer se trate de regras, as normas constitucionais, independentemente de sua estrutura, **são obrigatórias e**



vinculantes(grifos acrescidos)

Verifica-se que os princípios possuem não os mesmos valores que as normas no sentido estrito, e sim que tal é o significado dos princípios que uma modificação dos mesmos não implica a reforma ou revisão da Constituição, porém sua total destruição.

A Constituição Brasileira consagrou alguns princípios norteadores da administração pública quando, em seu art. 37, *caput*, assim dispõe:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(.....)

inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante **processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Do PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DA INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO o Mestre JUSTEN FILHO⁴ nos ensina que "*Impõe-se, assim, a objetivação da decisão e da escolha do administrador*". Com tal afirmação o Mestre, com muita clareza e maestria traz à tona a questão da objetividade no julgamento, ou seja, a lei impõe que a seleção do futuro contratante e o próprio contrato sejam retirados as partes e suas condições do instrumento que rege o certame, descaracterizando desta forma qualquer forma de julgamento no plano das cogitações pessoais

Neste sentido encontramos as seguintes jurisprudências e orientações:

1. STJ decidiu: "(...) 1. O Edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes.(STJ 1ª Turma. RESP. nº 401646/DF. Registro nº 200101829971. DJ 04 nov. 2002. p. 00154) (grifo nosso)
2. TCU⁵ - Princípio do Julgamento Objetivo Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria administração. (grifo nosso)
3. STJ entendeu: O princípio da vinculação ao instrumento convocatório se traduz na regra de que o Edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes (STJ 1ª Turma RESP.nº 354977/SC Registro nº2000101284066. DJ 09 dez 2003. p 00213.) (grifo nosso)
4. O TCU já se manifestou acerca da necessidade de se respeitar a vinculação ao instrumento



convocatório no Acórdão 2.479/2009 e Acórdão 2406/2006

“Deixe de aceitar propostas em desacordo com as especificações técnicas, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Faça constar do instrumento convocatório os critérios de aceitabilidade de preços unitários Não realize o julgamento das propostas e a adjudicação de itens em desacordo com as regras previstas no edital, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993. Acórdão 2479/2009 Plenário” (grifo nosso) A respeito ainda do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos reportamos ao Mestre JUSTEN FILHO⁶ nos seguintes termos:

Esgotamento da Discricionariedade: Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Impõe-se, assim a objetivação da decisão e da escolha. Isso significa que a Lei impõe que a seleção do contratante e a definição do próprio “contrato” sejam retiradas do plano das meras cogitações pessoais e particulares do agente administrativo que exercita a função de julgar as propostas.

Nos escritos do Mestre verificamos o limite que é dado a Discricionariedade no momento em que ele definiu como sendo o “Esgotamento da Discricionariedade”, como sendo a própria vinculação ao instrumento convocatório.

Para DI PIETRO⁷:

A própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se **constitui em um restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante**; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público.(grifo nosso)

“Atente, quando da análise das propostas, para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **abstendo-se de aprovar propostas desconformes com o edital**. Acórdão 2406/2006 Plenário” (grifo nosso)

Verifica-se que, para o caso em tela, devemos, não simplesmente interpretar de maneira literal o que prevê as regras gerais estabelecidas pela licitação, que por si só bastariam para fundamentar tal decisão, porém como forma de substanciar de maneira a integração às normas e princípios constitucionais e típicos do procedimento licitatório na sua essência, finalidade e por conseguinte nos princípios supra citados, que NÃO PODEM ser são afastados da conduta imposta que devem nortear os Administradores.

Sendo o fim da licitação, a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar da coisa pública, não dependendo, da sua vontade, a decisão de lançar mão de outras condutas. O princípio da honestidade relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º



19/98.

A respeito ainda dos princípios que regem o Procedimento Licitatório não poderíamos de deixar de invocar o Princípio Constitucional da **ISONOMIA** que segundo o TCU “*significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição. (grifo nosso)*. Consequentemente a infringência a tal princípio, gera nulidade na fundamentação de sua decisão, este é o entendimento majoritário por ser preceito Constitucional:

A jurisprudência e a Doutrina a respeito do tema se manifesta da seguinte forma:

O saudoso MEIRELLES⁸ nos ensina, eternamente:

Igualdade entre licitantes: a igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, quer através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, que mediante julgamento faccioso, **que desiguale os iguais ou iguale os desiguais** (art. 3º, §1º)

O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio de poder, com que a Administração **quebra a isonomia** entre os licitantes...(grifo nosso)

No mesmo sentido os Tribunais vem decidindo:

STJ Decidiu: “O exame do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal, em sua parte final, referente a exigência da qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações revela que o propósito aí objetivado é oferecer **iguais oportunidades de contratação** com o Poder Público, não a todo e qualquer interessado, indiscriminadamente, mas, sim apenas a quem possa evidenciar que efetivamente dispõe de condições para executar aquilo a que se propõe.(...) Diante disso, é absolutamente certo **que não ofendam o princípio constitucional da isonomia:** nem o estabelecimento de condições de participação no certame; nem a exclusão de quem não ofereça garantias concretas de que efetivamente pode executar o objeto do contrato. (grifo nosso).(STJ. 1ª Turma. RMS nº 13607/RJ. Registro nº 200101010297. DJ 10 jun 2002)

TRF/1ª R. decidiu: A licitação tem na igualdade de tratamento entre os licitantes um dos mais importantes princípios a serem observados no procedimento, de onde se tira que **todos os concorrentes participam no certame em iguais condições e com idêntico tratamento da Administração Pública.** (grifo nosso)

(TRF/1ª R. 6ª REO nº 37000077072/MA. Processo nº 1999.37.00.007707-2. DJ 07 fev 2002 p. 196)



Para o caso de divergências das especificações técnicas o Tribunal de Contas da União vem decidindo que a ausências ou divergências dos serviços a serem contratados devem ser Desclassificadas as propostas e neste sentido:

TCU - ACÓRDÃO - ACÓRDÃO 300/2026 - PLENÁRIO

ENUNCIADO

Propostas técnicas em desacordo com o projeto básico anexo ao edital deverão ser desclassificadas, exceto se contiverem erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, os quais poderão ser saneados pela própria comissão de licitação (art. 43, inciso IV e § 3º, e art. 48, inciso I, da Lei 8.666/93) . (grifos acrescentados).

TCU - ACÓRDÃO N º 1.033/2019 - PLENARIO

A aceitação de especificações diferente daquele constante da proposta do licitante e com características técnicas inferiores às especificações definidas no termo de referência afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993) e o princípio da isonomia, diante da possibilidade de as diferenças técnicas entre os bens influenciar não só no valor das propostas, como também na intenção de potenciais licitantes em participar do certame. (grifos acrescentados).

Quanto ao aspecto que insurgiu a DESCLASSIFICAÇÃO da referida empresa ao RECORRENTE verificamos que atendendo aos princípios, lei Jurisprudências e Doutrinas É DEVER desta CPL/SEDRAMER em MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO da RECORRENTE tendo em vista a proposta ferir os itens do edital: 13.1.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;13.3.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos; a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil, conforme Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia anexa aos autos.

6. CONCLUSÃO

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinarias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

1. - Reconhecer do Recurso: e no mérito:
2. Seja mantido a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa RECORRENTE - W C ENGENHARIA LTDA CNPJ 32.098.679/0001-90.
3. Submete-se à apreciação da Autoridade



4. Publique-se o Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

1 PASCOALI, Marco Antônio Ferreira. Análise de documentação de concorrentes e os problemas mais comuns que levam à desclassificação de licitantes. São Paulo: Schiefler Advocacia, 2023.

Disponível

em: <https://schiefler.adv.br/analise-de-documentacao-de-concorrentes-e-os-problemas-mais-comuns-que-levam-a-desclassificacao-de-licitantes/> Acesso em: 19 fev. 2024

2 CRETELA JUNIOR, José. Das Licitações Públicas. 8ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995, p. 28

3 FARIAS, Edilsom Pereira de, Colisão de Direitos, 2ª ed. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor. 2000 p. 38.

4 JUSTES FILHO, Marçal. Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10 ed. São Paulo. Dialética. 2004. pag. 52-53

5 BRASIL. Tribunal de Contas da União - TCU - Licitações & Contratos Orientações Básicas. 2 ed. Brasília. 2003.p.16

6 JUSTEN FILHO, Marçal, Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 10 ed. São Paulo: Dialética. 2004. P 52-53.

7 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 6ª ed., São Paulo: Atlas, 1999. p 294

8 MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 25 ed. pag. 256

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4125, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2023****PROCESSO SEI:** 00012.000899/2023-26**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2/2023 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA).**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO - UNIFSA), CNPJ nº. 34.965.491/0001-27.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Inclusão das vagas do curso de Farmácia junto ao Laboratório Central de Saúde Pública Costa Alvarenga/LACEN e dos cursos de Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Farmácia junto ao Hospital Getúlio Vargas, em Teresina - PI**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em **R\$ 32.667,00** (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: **Agência:** 3791-5, **Conta Corrente** 9.101-4 do Banco Brasil S.A. Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85. Até o dia 04.03.2024.**VIGÊNCIA:** O Convênio Nº **02/2023** será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, até **08.03.2025**. Presente Termo Aditivo entrará em vigor da data de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2024.**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; INDIRA MARIA DE MELO LIRA PEREIRA DA SILVA, Pró-reitora Administrativa e Financeira do UNIFSA.**QUADRO DE VAGAS****LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA COSTA ALVARENGA /LACEN, em Teresina - PI****2024.1**

CURSO	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSOS
FARMÁCIA	278h	10	R\$ 524,05	R\$ 5.240,48
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 5.240,48 (cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)				

QUADRO DE VAGAS**HOSPITAL GETÚLIO VARGAS/HGV - Teresina - PI**

2024.1

CURSO	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE VAGAS AUTORIZADAS	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSOS
ENFERMAGEM - Atenção Hospitalar	100h	24	R\$ 177,00	R\$ 4.248,00
FARMÁCIA - Hospitalar	126h	36	R\$ 214,20	R\$ 7.711,20
FARMÁCIA - Análises Clínicas	278h	15	R\$ 522,64	R\$ 7.839,60
NUTRIÇÃO - U.A.N. e Clínica	192h	16	R\$ 241,92	R\$ 3.870,72
ODONTOLOGIA - UTI	90h	10	R\$ 375,70	R\$ 3.757,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 23.939,26 (vinte e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)				

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4136, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

EXTRATO DOTERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE COMODATO FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI, E DO OUTRO, ZETRASOFT LTDA.	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.013383/2023-61
Fundamento legal	Razões expostas no SEAD PARECER 2 (SEI nº 011181897) e SEAD DECISÃO 15 (SEI nº 011202822). Permissão contida nos artigos 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93. Fundamento no art. 5º, LV da CF/88 e arts. 78, 79 e 109 da Lei 8.666/93. Cumprimento imediato na forma do art. 44 da Lei nº 6.782/16. Efeitos a partir de 22/02/2024.
Nome do Comodatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Comodatário	06.553.481/0003-00
Nome do Comodante	ZETRASOFT LTDA
CNPJ do Comodante	03.881.239/0001-06



Resumo do objeto da rescisão do contrato administrativo	O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Comodato (Anexo Termo de Comodato - ZETRASOFT (SEI nº 010717949)), firmado entre as partes, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de <i>compartilhamento da cessão dos direitos de uso, instalação e implementação do Sistema Eletrônico via Internet de Reserva de Margem e Controle de Consignações com Desconto em Folha - eConsig, de propriedade da ZETRASOFT LTDA.</i>
Data de assinatura da rescisão unilateral do contrato	20/02/2023
Signatário da rescisão unilateral do Contrato	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4141, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2023 - CPL/SEDRAMER - Processo Administrativo nº 00299.000284/2023-31

OBJETO : EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.856,00 ,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS - PI

RECORRENTE: ENGERPOL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 07.232.258/0001-78

Esta CPL/SEDRAMER em conjunto com a DIRETORIA TÉCNICA, após análise dos autos, com a devida fundamentação, justificativas doutrinarias e jurisprudências, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93. é de parecer que:

3. Manter ENGERPOL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 07.232.258/0001-78

4. Publique-se Extrato Resultado no Diário Oficial do Estado



Às 10:00 horas, em Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

DEACORDO

Teresina/PI, 21 de fevereiro de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 4144, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI DIRETORIA DE UNIDADE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DULC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2024 - DULC/SESAPI	
Nº do Processo SEI nº	00012.039861/2023-43
ID Licitações-e	1038717
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob-regime da Lei nº. 8.666/93.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços dos itens fracassados/desertos oriundos do Pregão Eletrônico nº 37/2023, CPL/SESAPI, Processo n. Sei 00012.014916/2022-21, objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR - FISIOTERAPIA, destinados atender as necessidades das diversas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Assistência a Saúde do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I - Termo de Referência.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI/Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos - DULC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900. Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br



Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: 23/02/2024, às 16:00h Abertura das Propostas: 08/03/2024, às 9:00h Sessão de Disputa de Lances: 08/03/2024, às 10:00h Local: Portal Licitações-e do Banco do Brasil - https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 210.425,91
Dotação Orçamentária	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º, Parágrafo Único.
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeiro: (a)	Antonio Carlos de Sousa Costa
Diretora DULC/SESAPI	Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4029, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 - DULC/SESAPI	
Nº do Processo	Nº 00012.004517/2024-14
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto	CREDENCIAMENTO para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para o fornecimento de Órteses (ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS IGUAIS / MAIORES QUE 0,5 DIOPTRIAS), a fim de atender às prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde".
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - DULC/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cescp@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes .
Datas e Horários para recebimento dos envelopes	As propostas e documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 23/02/2024 de 07h30min às 13h30min na DULC/SESAPI.
Valor global estimado	A Secretaria de Estado da Saúde estima o valor total da contratação em R\$ 3.229.421,75 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).



Dotação orçamentária	Órgão Orçamentário- 17 Unidade Orçamentária-101 Programa - 0100 Ação (Proj/Ativ/Op) - 6198 Função - 10 Subfunção - 302
Fontes de Recursos	500/600

Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora DULC/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4030, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024****SEI Nº 00012.050131/2023-01**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Diretoria de Unidade de Licitações e Contratos (DULC), torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é Aquisição de medicamento para cumprimento de Decisão Judicial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título "FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) FRASCOS-AMPOLA DO FARMÁCO USTEQUINUMABE 45 MG/0,5 ML", no prazo de 03 (Três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Ustequinumabe 45 mg/0,5 ml	frasco ampola	02

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da



proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Diretora de Licitações e Contratos

SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DULC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4031, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 - TOMADA DE PREÇO 04/2024	
Nº do processo SEI	00240.001685/2023-83
Modalidade de Licitação	Tomada de preço
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para a realização da obra engenharia para Recuperação de 32,41 km Estrada Vicinal na zona rural do município de Angical-PI, trechos da BR 343 até o Assentamento Mucambo, Cruz das Almas até o Recanto, Angical até Riachão e de extrema com Amarante até o Povoado Recreio
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h
Data de abertura e entrega das propostas	Às 9 (nove) horas (horário de Brasília-DF) do dia 13 de MARÇO de 2024.
Valor global estimado	R\$ 1.433.923,95 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária	20.606. 0006. 1028
Fonte de recursos	754 - Recurso de operações de crédito
Natureza da despesa	449051 - Obras e instalações

Teresina-PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fabio Abreu Costa

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4058, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024 - CPL/SDE-PI	
Nº do processo SEI	00152.000017/2024-17
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços (por Lote)
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo em vias públicas, do Município de Teresina, neste Estado, compreendendo: LOTE I: 5.581,20 m ² , em Ruas do Residencial "Dandara dos Cocais", Zona Urbana do Município de Teresina-PI ; LOTE II: 3.390,00 m ² , na Rua Projetada, no Povoado "Santa Teresa", Zona Rural do Município de Teresina-PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 11 de março de 2024 , às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	LOTE I: R\$ 800.005,42; LOTE II: R\$ 508.828,21; totalizando R\$ 1.308.833,63 (um milhão, trezentos e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4059, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE
AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO (BLOCOS e PASTAS), conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail clicita2.pge@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA (UND)	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
01	Pasta personalizada	Pasta personalizada, com bolso interno, 22,5 x 32,5cm, em papel couchê (mínimo 250 gramas) fosco, 4 X 0 cores, com a logomarca da PGE-PI. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	5.000	Unidade
02	Bloco de notas personalizado	Bloco de notas personalizado com 25 folhas cada, 10,7cm X 13,9cm, folhas internas em papel sulfite 75g, impressão apenas frente (logomarca da PGE em P/B), acabamento por blocagem. ARTE E LAYOUT A DEFINIR PELO CONTRATANTE.	5.000	Unidade

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4060, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2023-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.001169/2023-38.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 5, de 03 de agosto de 2023, COMUNICA, em cumprimento ao disposto



no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa R ALMEIDA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.612.847/0001-22, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em face da sua inabilitação, pertinente a Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Presidente da CPL/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4076, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 005/2024	
Nº do processo SEI	00224.000456/2023-40
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 14,00 KM.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
Data de abertura e entrega das propostas	08/03/2024 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 499.100,37 (quatrocentos e noventa e nove mil, cem reais e trinta e sete centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1041
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051



Nome do Responsável pela licitação do órgão ou entidade licitante

Cargo/Função

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4077, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 003/2024 - INVESTE PIAUÍ. ADIAMENTO	
Nº do Processo Sei	SEI Nº 00147.000081/2024-69
Modalidade de Licitação	LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS - LRE.
Tipo de Licitação	Menor Preço
Fundamento Legal	Lei Nº 13.303/2016 e RILCC da INVESTE PIAUÍ
Nome do Órgão	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância armada e desarmada, a serem prestados nas cidades Piauienses de Teresina, Parnaíba, Luís Correia e Cajueiro da Praia, os serviços compreenderão, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamentos, e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento de todas as atividades desenvolvidas pela Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PI, bem como para atender às suas subsidiárias.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.licitacoes-e.com.br NOVA ID 1038507 No site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ , No Site da INVESTE PIAUÍ: https://investepiaui.com/



Datas e Horários	Fica adiada para as datas a seguir INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 16h00min do dia 22/02/2024 LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 07/03/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 07/03/2024. DATA E A HORA DA DISPUTA: às 10h00min do dia 07/03/2024. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
Valor Global	SIGILOS
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
	Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí. Semíramis Antão de Alencar Diretora da Central de Licitação e Coordenadora da disputa

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4081, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL e do PIAUÍ e ACESSÓRIOS, conforme quadro abaixo. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem fazê-lo através do e-mail clicita2.pge@gmail.com, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
01	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL PARA USO EXTERNO, EM TERGAL VERÃO, ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE, MEDINDO 135 CM X 193 CM, COM TRÊS PANOS E DOIS ILHOSES EM CADA PONTA.	01 unidade	UNIDADE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO / OBJETO	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE PARA CONTRATAÇÃO
02	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA USO EXTERNO, EM TERGAL VERÃO, ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE, MEDINDO 135 CM X 193 CM, COM TRÊS PANOS E DOIS ILHOSES EM CADA PONTA.	01 unidade	UNIDADE
03	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL PARA USO INTERNO, EM TERGAL VERÃO, ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE, MEDINDO 90 CM X 129 CM, COM DOIS PANOS E DOIS ILHOSES EM CADA PONTA.	01 unidade	UNIDADE
04	BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ PARA USO INTERNO, EM TERGAL VERÃO, ESTAMPA DIGITAL DUPLA FACE, MEDINDO 90 CM X 129 CM, COM DOIS PANOS E DOIS ILHOSES EM CADA PONTA.	01 unidade	UNIDADE
05	CONJUNTO DE SUPORTE PARA BANDEIRA COMPOSTO POR UMA BASE DE MADEIRA COM 02 (DOIS) FUIROS E ACABAMENTO EM VERNIZ; E 02(DOIS) MASTROS DE ALUMÍNIO, 02 (DUAS) PONTEIRAS CROMADAS, TIPO LANÇAS E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO.	01 unidade	UNIDADE
06	CORDÃO/ADRIÇA DE 6MM REFORÇADA, FABRICADA EM FIO DE NYLON PARA USO EXTERNO EM HASTEAMENTO DE BANDEIRA, CONFORME NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 E LEI Nº 5.700/71 (CARRETEL COM 100 METROS).	01 unidade	UNIDADE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4083, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/2021

Em obediência ao § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, divulgamos que esta PGE está realizando Dispensa de Licitação em razão do valor, pelo artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE COPOS e CANECAS ECOLÓGICOS. Desta feita, os interessados em apresentar proposta devem solicitar através do e-mail clicita2.pge@gmail.com o Termo de Referência do



processo 00003.006679/2023-15. As propostas devem ser encaminhadas para o mesmo e-mail, no prazo de 03 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4085, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CC 005/2024	
Nº do processo SEI	00347.000177/2023-90
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Resumo do objeto da licitação	Serviços de pavimentação em paralelepípedo, nas localidades Gurupá, Santa Teresa e Parque Vitória do Município de Teresina - PI, totalizando 6.518,60m ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	10h00min (dez) horas do dia 26 de março de 2024
Valor global estimado	R\$ 904.959,54(novecentos e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	1754000000
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23006080

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4103, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CC 006/2024	
Nº do processo SEI	00347.000198/2023-13
Modalidade de Licitação	Concorrência



Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS
Resumo do objeto da licitação	Pavimentação em paralelepípedo em via pública beneficiando um trecho da localidade Oiticica na Zona Rural do Município de Brasileira - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove) horas do dia 27 de março de 2024
Valor global estimado	R\$ 288.617,13 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e treze reais).
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	1754000000
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23005238

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4104, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2023

Nº do processo SEI	00119.002142/2023-89
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, Zona Rural Trecho 1 - Entr. PI - 379 / Povoado Pedra Rolada, extensão 0,87 Km; Trecho 2 - Pov. Pedra Rolada ext. 0,35 Km; Trecho 3 - Loc. Volta do Morro / PI - 379 ext. 3,28 no Município de Picos - PI com uma extensão total de 4,50 Km



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	11/03/2024, às 08:00 (oito) horas.
Valor global estimado	R\$ 232.333,72 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4107, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS-CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº CC 004/2024/2024	
Nº do processo SEI	00347.000153/2023-31
Modalidade de Licitação	Concorrência
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS



Resumo do objeto da licitação	Serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Terresina-PI, totalizando 6.004,60
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ .
Data de abertura e entrega das propostas	26 de março de 2024 08h30min (oito e trinta) horas do dia
Valor global estimado	R\$831.242,35 (oitocentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	15.998.0010.1046
Fonte de recursos	1754000000
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	23006212

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4108, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2024	
Nº do processo SEI	00119.002348/2023-17
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversos Trechos no Município de São Pedro do Piauí-PI, área 5.040,00m ² .



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	12/03/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 894.303,21 (oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e três reais e vinte e um centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501-Recursos do Tesouro Estadual; 754 - Recursos de Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	44.90.51

.Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4114, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001302/2023-36.

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 030/2023-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 01 de junho de 2023, Edição nº 104, REF:



10866, torna público e para conhecimento de todos o resultado de julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas na Concorrência nº 003/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS. Foram consideradas classificadas na fase de habilitação as empresas: MIG EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.128.772/0001-18 e CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03. Obedecendo o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final quanto as propostas de preços: 1º Lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03 com proposta comercial de R\$ 13.028.108,53 (treze milhões vinte e oito mil cento e oito reais e cinquenta e três centavos), 2º Lugar: MIG EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.128.772/0001-18 com proposta comercial de R\$ 13.374.765,73 (treze milhões trezentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos). A partir da publicação do presente aviso é contado o prazo legal de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. Caso haja interposição de recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo nos termos do art. 109, §3º da Lei Nº 8.666/93.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4118, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023	
Nº do processo SEI	00119.001970/2023-08
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal, Trecho 1 - Sede do Município de Dirceu Arcoverde-PI ao Posto de Saúde da Localidade Raimundão na Zona Rural, extensão 24,00 km.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, N° 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	11/03/2024, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.093.966,83 (um milhão e noventa e três mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Dotação orçamentária	16.208.26.451.0008.1998
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4123, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 105/2023

PROCESSO SEI N. 00016.002522/2023-71

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório



Técnico (ID -011220670), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: **1º lugar - TERRA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, com o valor da proposta: R\$ 11.226.923,07 (onze milhões, duzentos vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos) ; **2º lugar - CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03, com o valor da proposta de R\$ 11.247.631,97 (onze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos. Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa **TERRA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.835/0001-85, como vencedora do certame, tendo em vista que sua proposta foi a mais substancialmente adequadas às condições do Edital. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 21 de fevereiro de 2024.

Clóvis Portela Veloso

Presidente da COPEL/DER/PI

Brenda Dias Matias Dantas

Membro da COPEL/DER/PI

Walter Silas Barros

Membro da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 4131, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/2022 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DE COMPLEXO RODOVIÁRIO E MERCADO PÚBLICO DE JERUMENHA-PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.



2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000704/2023-83

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ELISANGELA LIMA DE SÁ.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4041, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) HELLEN DOS SANTOS FERREIRA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003950/2024-49.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) **Hellen dos Santos Ferreira**, os efeitos retroagirão a contar de 16 de fevereiro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

HELLEN DOS SANTOS FERREIRA

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4052, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 78/2021/CGE-PI****Processo(s) nº 00313.001616/2019-92****TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Considerando o teor do **RELATÓRIO 329/2023/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD** (010162323) e do **PARECER PGE-PI/GAB/PFCAA/LT** (011109675), conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 78/2021/CGE-PI, instaurado em face de **MARIA DO AMPARO ARAÚJO DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 105.776-6**, em virtude de não remanescerem assituações de irregularidade que deram causa ao processo.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2024.

*(assinado eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4080, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.003701/2024-53.**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) Mauro Antonio Guimarães Clark, os efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de



Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

MAURO ANTONIO GUIMARÃES CLARK

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 4139, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.004306-6**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.010196/2023-14**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**, a favor da firma **MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17**, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 178.636,80 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, para o fornecimento de 900 (novecentas) unidades de Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microaderência seletiva, área total 100 cm²; 720 (setecentos e vinte) unidades de curativo absorvente, com 5 camadas e com bordas, auto adesivo com silicone suave (tecnologia safetac®), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100 cm²; 24 (vinte e quatro) unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5 cm x 10 m; 24 (vinte e quatro)



unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25 cm x 10 m, **para RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do objeto acima discriminado, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento do(s) objeto(s). Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.010196/2023-14

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - sem detalhamento.

Nº DECISÃO JUDICIAL: 2013.0001.004306-6.

OBJETO: fornecimento de 900 (novecentas) unidades de Curativo composto por espuma de poliuretano hidrófilo fina e flexível, revestida com camada macia de silicone suave (tecnologia safetac®), que proporcione microaderência seletiva, filme de polietileno para proteção da camada de silicone suave, área total 300 cm²; 150 (cento e cinquenta) unidades de curativo absorvente, semi-oclusivo composto por espuma de poliuretano, prata, camada de silicone suave (tecnologia



safetac®) e camada externa de poliuretano impermeável a água, fluidos orgânicos e bactérias, permeável ao ar e com microderênci seletiva, área total 100 cm²; 720 (setecentos e vinte) unidades de curativo absorvente, com 5 camadas e com bordas, auto adesivo com silicone suave (tecnologia safetac®), atraumático, com capacidade para absorção, retenção e evaporação, flexível, adaptável aos contornos anatômicos, com microaderência seletiva, área total 100 cm²; 24 (vinte e quatro) unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 7,5 cm x 10 m; 24 (vinte e quatro) unidades de bandagem elástica duplamente extensível, composta por malha tubular elástica leve com estiramento bidirecional: radial e longitudinal, para a fixação de coberturas, tamanho 25 cm x 10 m para RITA DE CÁSSIA MARIA RODRIGUES BRANDÃO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.600.168/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 178.636,80 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DA DESPESA: 339091

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2024NR00002

Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 4043, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.057016/2023-60



N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000017			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 2022/0074, e seus anexos, da Ata de Registro Preços n.º 2022/14616, da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC-CE			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102			
CONTRATADOS	MKURI Comércio de Móveis em Geral Eireli , CNPJ n.º 36.158.536/0001-87			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 002/2023, relativo ao fornecimento de bens, conforme art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. O prazo de execução e vigência dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 12 meses, sendo prorrogado até a data de 10/02/2025.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	10 de fevereiro de 2025.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 de fevereiro de 2025.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>			
VALOR GLOBAL	R\$ 6.165.646,90 (seis milhões, cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368.0002.1957	449052	700
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
NATUREZA DA DESPESA	449052 - Equipamentos e Material Permanente			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. MARCOS KIYOSHI KURIHARA , representante da MKURI COMÉRCIO DE MÓVEIS EM GERAL LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2023				
N.º DO PROCESSO SEI	00011.057016/2023-60			
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23000013			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico n.º 2022/0074, e seus anexos, da Ata de Registro Preços n.º 2022/14616, da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC-CE			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102			
CONTRATADOS	MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , CNPJ n.º 02.464.845/0001-63			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato n.º 001/2023, relativo ao fornecimento de bens, conforme art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. O prazo de execução e vigência dos serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 12 meses, sendo prorrogado até a data de 10/02/2025.			
PRAZO DE VIGÊNCIA	10 de fevereiro de 2025.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	10 de fevereiro de 2025.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>			
VALOR GLOBAL	R\$ 18.648.940,00 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12.368. 0002. 1957	449052	700
FONTE DE RECURSOS	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres			
NATUREZA DA DESPESA	449052 - Equipamentos e Material Permanente			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. JOSÉ ZITO BEZERRA FILHO , representante da MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Contratada.			

*(assinado eletronicamente)***Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4045, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2023.	
Nº do Processo SEI	00114.000114/2023-77
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS.
CNPJ do Contratado	52.303.110/0001-26
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 026/2023, relativo a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no território de desenvolvimento entre rios - td4 objetivando a (i) aplicação de capeamento asfáltico em cbuq (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 1.137.000,00 m ² e (ii) aplicação de pavimentação asfáltica em tsd (tratamento superficial duplo) visando o melhoramento de "estradas vicinais em revestimento primário" com área de 1.137.000,00 m ² , totalizando 2.274.000,00 m ² de pavimentação. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	29 de dezembro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Danisio Guimaraes e Marabuco Pela Contratada: FELIPE DE SANTANA MACHADO.

DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4051, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 022/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000090/2021-94
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí



Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Cerrado Engenharia e Incorporadora Eirelli.
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 022/2021, relativo às obras de execução de 14.000,00 m ² de pavimentação em cbuq - concreto betuminoso usinado a quente - (s/ calçamento) em diversas ruas da zona urbana do município de Joaquim Pires - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	20 de dezembro de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Leandro Machado Paço.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4079, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2020****PROCESSO SEI: Nº 00119.000045/2024-32****PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 023/2021****CONTRATO: Nº 094/2021****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47**CONTRATADA:** EMPRESA THECON ENGENHARIA -LTDA., CNPJ: 22.214.604/0001-73.**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93.**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO **094/2021**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 2.855,97M², NO MUNICÍPIO DE BATALHA- PI, SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2024, CONFORME DETALHADA NO TERMO ADITIVO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 094/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E **FÁBIO TAJRA HIDD PEARCE BRITO** - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4089, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

PROCESSO Nº 00016.000908/2023-49;

CONTRATO Nº 027/2020;

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 09.020.353/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "A" e "B", § 1º da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO E, TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) COM BANHO DILUÍDO NOS ACOSTAMENTOS, DA RODOVIA PI-215, TRECHO: CAMPO MAIOR / COIVARAS, COM 27,887 KM DE EXTENSÃO".

O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM:

1. RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS 1.2 E 1.3 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020:

1.2. As cláusulas 1.2 e 1.3 do Terceiro Termo Aditivo ao contrato PJU/027/2020 passam a ter a seguinte redação:

1.2. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- ACRÉSCIMO de 5,51% (cinco inteiros e cinquenta e um centésimo por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$



657.156,37 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.

- Não houve SUPRESSÃO;

1.3. Com a efetivação dessa adequação da planilha proposta de preços da contratada, o valor do contrato que era de R\$ 11.464.809,41 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos) após a 1ª Adequação, passará para o valor de R\$ 12.121.965,78 (doze milhões cento e vinte um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com reflexo financeiro a maior, no valor de R\$ 657.156,37 (seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), que corresponde a um percentual financeiro positivo de 5,51% (cinco inteiros e cinquenta e um centésimo por cento) com relação ao valor do contrato inicial.

2. ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

ACRÉSCIMO de 3,96% (três inteiros e noventa e seis centésimos por cento), ao valor originalmente contratado, que corresponde à quantia de R\$ 472.488,21 (quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito mil reais e vinte um centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.

SUPRESSÃO de 3,97% (três inteiros e noventa e sete centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que corresponde à quantia de R\$ 473.588,30 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme as alterações constantes do relatório técnico juntado ao processo administrativo.

Com a efetivação dessa adequação da planilha proposta de preços da contratada, o valor do contrato que era de R\$ 12.121.965,78 (doze milhões cento e vinte um mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos) após a 1ª e 2ª Adequação, passará para o valor de R\$ 12.120.865,69 (doze milhões cento e vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), com reflexo financeiro a menor, no valor de R\$ 1.100,09 (um mil cem reais e nove centavos), que corresponde a um percentual financeiro negativo de 0,01% com relação ao valor do contrato inicial.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 027/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2024;



SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS (DIRETOR GERAL DO DER/PI) E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES (REPRESENTANTE LEGAL/ PAC ENGENHARIA LTDA.).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4091, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Número do Processo: 00317.001536.2023-83.

Fundamento Legal: Este aditivo está amparado no Parecer Referencial PGE/PLC nº 01/2021, Parecer Referencial CGE nº 19/2023 e no despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 705/2024, exarado no Processo Administrativo Nº 00317.001536.2023-83, e em conformidade com as normas da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2022, Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e condições contratuais.

Contratante: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO - PI.

CNPJ do Contratante: 33.691.623/0001-07.

Contratada: SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63.

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 13/2022 relativo à prestação de serviços contínuo de mão de obra terceirizados, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O período de vigência do presente Termo de Aditivo será de 12 meses, de 14 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Data da Assinatura do Termo de Aditivo: 09/02/2024.

Fonte de Recurso: 500.

Natureza da Despesa: 339037.

Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00017.

Reserva Orçamentária: 2024RO01339.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006635.



Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA.**Pela Contratada:** DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA.*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 4132, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***ATAS****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDROME****CONCORRÊNCIA Nº 008/2024/SEDRAMER**

ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SEI Nº 00299.000220/2023-30

OBJETO : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 18.910,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI

As 09:00 horas do dia 16/02/24 (dezesesseis dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos de análise de documentos de HABILITAÇÃO, referente a Concorrência em tela, do Processo Administrativo na referencia, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 18.910,00 M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI tendo como resultado: A empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 14.190.481/0001-50 pediu desistência da proposta no certame em 22/02/24 anexo aos autos , sendo acatado por esta CPL/SEDRAMER conforme art. 43 § 6º da Lei 8.666/93. EMPRESAS HABILITADAS: JUSCON EMPREENDIMENTOS E COPNSTRUÇÃO LTDA CNPJ.35.202.475/0001-45; CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA CNPJ 17.214.439/00001-10; CONSTRUTORA AGILIZA LTDA CNPJ 23.393.127/0001-86; GRM EMPREENDIMENTOS HURBANOS LTDA CNPJ 37.173.949/0001-01; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI EPP CNPJ 26.599.872/0001-01; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; TECNIC CONSTRUTORA LTDA CNPJ 04.717.160/0001-07; AAN ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.295.245/0001-03; CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 16.990.345/0001-70; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES



LTDA CNPJ 14.190.481/0001-50; MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/00012-65. O Presidente da CPL/SEDRAMER informou na sessão pública aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 10:50 hs (dez horas e cinquenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER

Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

(Transcrição da nota ATAS de Nº 4073, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS-SEDRAMER**

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024/SEDRAMER

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS -
PROCESSO SEI Nº 00299.000330/2023-00

OBJETO : CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI

As 13:00 horas do dia 05/02/24 (cinco dias do mês de fevereiro janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro) , reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis, designada pela Portaria nº 3, de 17 de



Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25; neste ato representado pelo Presidente Cristiano Gomes de Paula, (Presidente CPL/SEDRAMER) Elton Resende Martins (1º membro); Marcelo Christian Santos Silva Eng. (1º suplente) e Marcio Magalhães Correia (3º suplente) presentes ainda, os servidores lotados na Diretoria de Engenharia , Marcelo Augusto Maia (Eng.) e Beatriz Ribeiro de Oliveira, (Eng.) para realizar os procedimentos para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, referentes a Concorrência em tela, referente ao Processo Administrativo citado , tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI, tipo menor preço sob regime de empreitada por prego unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e disposições contidas no edital, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei Federal no 8.666/1993, o aviso comunicando a data de abertura dos envelopes de habilitação foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 29/12/2023 pag. nº159 ; no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI no dia 03/01/24 e também nos jornal Meio Norte no dia 03 de janeiro de 2024, Caderno Publicidade , todos anexados aos autos do processo em epígrafe. O presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão publica pontualmente às 13:00 hs (treze horas), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da Concorrência nº 010/2024 e em seguida informou, aos presentes, que a partir deste horário, não serão admitidos a participação de novos licitantes, conforme item 4.1 do edital, salvo na condição de ouvinte. Sem representantes presentes para o CREDENCIAMENTO . Ato Continuo foi registrado que foram entregues Envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTAS das seguintes empresas: 04 (quatro) 01- CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA CNPJ 17.214.439/00001-10;03 02 - PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.915.057/0001-74; 03 - TR DE SOUZA NETO LTDA - CNPJ 50.568.585/0001-19 e HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 20.480.650/0001-99 Ato continuo iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas concorrentes pela Comissão Permanente de Licitação sendo submetido a análise os documentos HABILITAÇÃO sendo todas as empresas consideradas HABILITADAS. informando na sessão publica aos presentes que todas as informações referentes a concorrência estarão disponíveis na Comissão Permanente de licitação e será publicado no Diário Oficial do Estado o resultado do julgamento da habilitação. Momento no qual será aberto o prazo de 05 (dias) uteis para apresentação de recursos.. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, às 14:50 hs (quatorze horas e cinquenta minutos) que está foi assinada por todos os presentes.

Cristiano Gomes de Paula

Presidente CPL/SEDRAMER

Elton Resende Martins

1º membro CPL/SEDRAMER

Marcelo Christian Santos Silva Eng.

1º CPL/SEDRAMER

Marcio Magalhães Correia

3º suplente CPL/SEDRAMER



Marcelo Augusto Maia

Diretor Eng. CPL/SEDRAMER

Beatriz Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Eng. CPL/SEDRAMER

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 4146, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***TERMOS DE RECONHECIMENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Contrato 23/2021 - Miracéu Turismo	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.009476/2022-18
Administração	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	MIRACÉU TURISMO LTDA
CNPJ do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do aditivo	Versa sobre a contratação dos serviços de prestação de agenciamento de viagens para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais com direito à bagagem de mão (10 kg) e franquia de bagagem de até 23 kg - Contrato Nº 23/2021. Reconhece a Administração seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 13.071,34 de serviços prestados em exercício anterior: Novembro/2022.
Valor	R\$ 13.071,34
Nota de Reserva	2024NR00124
Unidade Orçamentária	21101
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data da Assinatura	22/12/2023
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO SEAD/PI Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO - MIRACÉU TURISMO LTDA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4101, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATOTERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PROCESSO SEI Nº	00089.029983/2023-38
ADMINISTRAÇÃO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ CNPJ nº 07.471.758/0001-57
CREDOR	Prestadores de serviços ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE que exerceram as funções de Fiscais (sala/corredor/banheiro) e outros no Concurso Público pra provimento de vagas nos cargos de técnico administrativo da UESPI - Edital Nº 02/2023 referente à 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, nos termos da Folha de Pagamento.
OBJETO	Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de pagar aos CREDITORES o valor de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, relativo ao pagamento aos prestadores supramencionados, em virtude dos serviços prestados ao NUCEPE no Concurso Público para provimento de vagas no cargo de técnico administrativo da UESPI.
LIQUIDAÇÃO	A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota de Liquidação competente extraída com base na dotação orçamentária.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	14201
NATUREZA DA DESPESA	33.90.92
FONTE DE RECURSO	500
DATA DE ASSINATURA	16/02/2024
SIGNATÁRIOS	EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - FUESPI RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA - NUCEPE

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 4112, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 017/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 295ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Junho de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- b) A Portaria nº 2.506, de 19 de dezembro de 2023 de Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada em parcela única, que serão utilizados no atendimento dos serviços sob gestão municipal de média complexidade;
- c) A Proposta SAIPS Nº 195844, da Prefeitura Municipal de Batalha, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto	Valor
SAIPS Nº 195844	custeio dos Serviços da Atenção Especializada	R\$ 500.000,00

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o Município de Batalha-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de Fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 018/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Ofício SUGMAC/RUE /SESAPI Janeiro de 2024 que trata sobre as atualizações do Plano de Ação Regional (PAR) da Região do Entre Rios;
- b) A Portaria de Consolidação Nº03, de 28 de setembro de 2017, sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo II que trata sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- c) A Portaria de Consolidação Nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar as atualizações do PAR da Região de Saúde do Entre Rios e adequação das linhas da Rede.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde, juntamente com o Plano de Ação Regional (PAR), para as devidas providências.

Teresina, 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 019/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 302ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as



condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- b)** O Decreto N° 7.508 de junho de 2011, que regulamenta AA lei N° 8.08, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- c)** A Portaria de Consolidação N°03, de 28 de setembro de 2017, sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo II que trata sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
- d)** A Portaria de Consolidação N° 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- e)** A existência do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Piauí-GCERUE desde 2012 e a apresentação, em plenário, da relação atualizada de sua composição.

RESOLVE:

- 01** - Aprovar a nova composição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GCERUE) que será integrada pelos representantes das instituições abaixo relacionadas, sob a Coordenação do primeiro membro de representação estadual:

Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GCE-RUE)	
Representação Estadual	
Nome	Cargo/Instituição
1. Telmo Gomes Mesquita	Coordenador Estadual da RUE/SESAPI
2. Luciane dos Anjos Formiga Cabral	Gerente Estadual de Regulação/SESAPI
3. Christianne Macedo da Rocha Leal	Coordenadora Geral do SAMU/SESAPI
3.1 Cristiana Evangelista Silva Sousa	Coordenadora de Enfermagem Do SAMU/SESAPI
4. Bhassia Assis Barroso	Gerente Estadual de Atenção Básica/SESAPI
4.1 Rosane da Silva Santana	Coordenadora de Gestão da Atenção Básica/SESAPI
5. Anderson Martins Dantas	Diretora de Descentralização e Organização Hospitalar/SESAPI
5.1. João Victor da Silva Barboza	Coordenador Estadual de Apoio aos Municípios/DUDOH/SESAPI
6. Tatiana Vieira Souza Chaves	Diretora da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA)
6.1. Romênia Noleto Guedes	Gerente de Controle de Estabelecimentos de Saúde (GCES)
7. Maria de Jesus Dias de Araújo	Gerente de Desenvolvimento e Qualificação/CEPES/ETSUS





8. Maria Amélia de Oliveira Costa 8.1. Rosimar Piauilino Costa	Coordenadora Estadual de Epidemiologia Assistente Social - RT* Projeto Vida no Trânsito
10. Nirvania do Vale Carvalho 10.1. Ana Célia de Sousa Aguiar dos Santos	Diretor do Hospital Getúlio Vargas (HGV) Gerente de Planejamento do HGV
11. Jose de Ribamar Bandeira Filho 11.1. Leiva de Souza Moura	Diretor Geral do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP) Diretora Técnica do Hospital Infantil Lucídio Portella (HILP)
12. Leandro de Melo Castelo Branco 12.1. Miguel Antonio Teixeira Ferreira	Diretor Geral Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar (HPM) Diretor Técnico - HPM
13. Jose Arimateia Rego de Araujo	Comandante da 3ª Cia. IND-CBMEPI- Corpo de Bombeiros.
14. Jivanilde Magalhaes de Figueiredo	Coordenador Geral das Regionais de Saúde. Assessor Técnico
15. Erica Patricia de Oliveira	IV Regional de Saúde
16. Waldineide Pereira de França Duarte 16.1 . Maria Janailda Araújo Furtado	Diretora Geral HEDA/ Parnaíba Enfermeira /HEDA/ Parnaíba
1. Gabriel Sousa Silva 1.2. Leonardo Correia Mouriz	Diretor Geral Hospital Regional Tibério Nunes/Floriano Diretor Técnico
1. Ana Ligia Passos Moreira	Diretora Geral
Representação Municipal	
Nome	Cargo/ Instituição
1. Italo Costa Sales 2. Elio Rodrigues 3. Geraldo Magela	Presidente da FMS/Teresina Diretor do Hospital de Urgência de Teresina Dr. Zenon da Rocha (HUT) /FMS /Teresina Técnico da FMS/Teresina
2. Maria Goretti da Silva Pereira 2.1. Amanda Costa Pinheiro	Assessora técnica do COSEMS Assessora técnica do COSEMS
3. Leila Cristiane Viana Vieira	Diretora do Hospital Municipal de Água Branca
4. Danilo Soares Lima Silva 4.1 Eliane Almeida Melo de Menezes	Diretor do Hospital Municipal de União Secretaria Municipal de Saúde
6. Margareth de Sousa Pimentel Lopes	Assessora Técnica da APPM - Associação Piauiense dos Municípios
Representação Federal	
Nome	Cargo/Instituição



1. Maria do Carmo Morais Castro Freitas	Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário (HU) /UFPI
2. Maria Margareth Menezes Neiva Eulálio	Auxiliar Administrativo do Ministério da Saúde (MS) /Piauí
Representação do Controle Social	
Nome	Cargo/Instituição
1. Osmar de Oliveira Cardoso	Conselheiros do Conselho Estadual de Saúde (CES)
2. Maria Elizabeth Queiroz Fernandes	

02 - A provar a composição do Grupo de Assessoria Técnico da RUE que terá a finalidade de apoiar e propor estratégias de trabalho que promova a integração das diversas áreas técnicas no processo de implantação e qualificação da RUE que era integrada pelos representantes abaixo relacionadas:

Assessoria Técnica da RUE	
Nome	Cargo/Instituição
1. .Clecio Moreira Lopes 1.1 Leidimar Barbosa de Alencar	Diretora DUP/SESAPI Técnica especializada DUP/SESAPI
2. Erika Maria Galvão Martins - Ana Lícia Barbosa Serra Silva 2.2 Yasmim Maria de Oliveira Araujo 2.3 Samuel Machado Martins 2.4 Nayana Santos Area Soares	Técnicas Especializadas SUGMAC/ RUE/SESAPI
• Maria do Socorro Candeira Costa	Assessoria Técnica do COSEMS
• Julianne Alencar Gomes 4.1 Leilanir de Sousa Carvalho	Diretoria de Atenção à Saúde Mental. Gerente RAPS/ SESAPI

03 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 16 de fevereiro de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI



LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

*(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 4113, datada de 21 de fevereiro de 2024.)***EDITAIS****EDITAL DE LOTEAMENTO**

Fátima Maria Passos Galvão, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro II-PI, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a **Empresa P R PEREIRA SILVA**, situado na Rua Projetada IX, Vila Girassol, nº 01, Loteamento Vila das Flores, Bairro Vila Operária, Cep: 64.255-000, na cidade de Pedro II-PI, inscrito(a) sob o CNPJ nº 20.347.539/0001-29, neste ato representada por seu representante legal **PAULO ROBERT PEREIRA SILVA**, brasileiro, natural de Pedro II-PI, nasceu em 27/01/1989, se declara solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedido pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil de Pedro III-PI, Matrícula nº 078808 01 55 1995 1 00042 2300042633-12, Livro A-42, Termo 42633, Fls. 230/v, filho de Antônia Ivone Pereira Silva e Antônio Viana da Silva, portador da CNH/DETRAN/PI nº 23*****286, CPF nº ***.382.023-** e Carteira de Identidade Reg. Geral nº 28****9-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua João Bezerra, Bairro Vila Kolping, Cep: 64.255-000, depositaram neste Cartório os documentos necessário exigidos pelo artigo 18 da lei Federal nº 6.766/79, para o registro do Loteamento Urbano denominado **“LOTEAMENTO VILLA CRUVIANA”**, localizada neste município de Pedro II-PI, em terrenosituado na Av. Coronel Cordeiro, bairro Vila Operária, zona Urbananesta Cidade de Pedro II-PI, tendo acesso principal pela Avenida Coronel Cordeiro, confrontado por seus diferentes lados, Ao Norte com terreno do patrimônio da Paróquia de São José Operário de Pedro II - PI; Ao Sul com patrimônio da Paróquia de São José Operário de Pedro II - PI, ao Leste com patrimônio da Paróquia de São José Operário de Pedro II - PI e ao Oeste coma Rua Waldemar Freitas, terreno do Patrimônio da Paróquia de São José Operário de Pedro II - PI, Rua Olímpio Nogueira, Loteamento Vila das Flores - Antonio Viana da Silva Manutenção Elétrica - F individual, **matriculado sob o nº 7539, Livro Registro Geral 2, ficha 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pedro II-PI e matricula sob o nº 7540, Livro Registro Geral 2, ficha 01, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pedro II-PI.** O loteamento contém uma área total de 255.000,12m² que foi dividida em 599(quinhetos e noventa e nove lotes); da área total 255.000,12m² estão destinados a construção de moradia a área de 155.924,38m², além de áreas para moradia, será destinada área para construção de bangalô de 9.827,44m², da área total será dividida em 36 quadras, ocupados pelo sistema viário a área de 55.264,38m² ocupados pela área verde 10.452,72m² ocupados por área institucional 23.531,20m², Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Pedro II-PI, pelo Decreto nº 270/2023, e registro no CREA-PI conforme ART. Nº 1920230057821 e pelas demais repartições competentes. Não há garantia para execução das obras, uma vez que o decreto Municipal no art.5º dispensa o Caução Hipotecário, para executar as obras de infra-



estrutura do Loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal de circulação nesta cidade e no Diário Oficial do Estado - PI e afixado no quadro de editais desta serventia, podendo o Registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada lei Federal nº 6.766/79.

Pedro II-PI, 06 de fevereiro de 2024

FÁTIMA MARIA PASSOS GALVÃO

TITULAR

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4023, datada de 21 de fevereiro de 2024.)





INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000125/2024-81****OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 07 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 19/2024****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, com área delimitada de: 1.604,7132 ha (mil, seiscentos e quatro hectares, setenta e um ares e trinta e dois centiares) e perímetro de 22.227,720 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG - INTERPI, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste



processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 07 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de: 1.604,7132 ha (mil, seiscentos e quatro hectares, setenta e um ares e trinta e dois centiares) e perímetro de 22.227,720 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°12'31,306", Latitude:-8°19'02,043"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°34'41" e 1.009,87m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°12'11,711", Latitude:-8°19'28,494"; 182°13'43" e 291,39m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°12'12,081", Latitude:-8°19'37,971"; 161°12'13" e 183,55m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°12'10,148", Latitude:-8°19'43,627"; 139°17'56" e 241,83m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°12'04,995", Latitude:-8°19'49,595"; 115°53'05" e 196,59m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°11'59,214", Latitude:-8°19'52,389"; 158°30'04" e 938,99m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°11'47,967", Latitude:-8°20'20,827"; 95°32'05" e 612,06m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°11'28,057", Latitude:-8°20'22,748"; 88°02'24" e 520,32m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°11'11,061", Latitude:-8°20'22,168"; 47°57'45" e 393,56m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°11'01,508", Latitude:-8°20'13,589"; 166°03'14" e 476,91m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°10'57,751", Latitude:-8°20'28,655"; 54°55'53" e 423,11m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°10'46,433", Latitude:-8°20'20,742"; 145°40'14" e 552,33m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°10'36,252", Latitude:-8°20'35,588"; 37°49'24" e 233,30m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°10'31,577", Latitude:-8°20'29,589"; 169°09'28" e 485,75m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°10'28,589", Latitude:-8°20'45,118";



161°02'03" e 433,56m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°10'23,983", Latitude:-8°20'58,464"; 145°48'08" e 498,85m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°10'14,818", Latitude:-8°21'11,894"; 192°55'35" e 219,51m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°10'16,423", Latitude:-8°21'18,858"; 192°47'28" e 346,52m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°10'18,929", Latitude:-8°21'29,857"; 186°19'19" e 252,65m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°10'19,838", Latitude:-8°21'38,031"; 206°24'04" e 96,28m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°10'21,237", Latitude:-8°21'40,839"; 260°18'16" e 483,07m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°10'36,800", Latitude:-8°21'43,488"; 348°39'06" e 377,72m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°10'39,230", Latitude:-8°21'31,434"; 265°54'50" e 244,85m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°10'47,212", Latitude:-8°21'32,002"; 264°26'06" e 2.551,45m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°12'10,212", Latitude:-8°21'40,058"; 303°34'47" e 279,40m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°12'17,820", Latitude:-8°21'35,028"; 303°54'23" e 77,14m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°12'19,912", Latitude:-8°21'33,627"; 298°09'18" e 320,78m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°12'29,156", Latitude:-8°21'28,700"; 337°57'46" e 609,62m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°12'36,632", Latitude:-8°21'10,306"; 251°51'53" e 200,55m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°12'42,861", Latitude:-8°21'12,338"; 326°55'13" e 87,85m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°12'44,428", Latitude:-8°21'09,942"; 276°45'39" e 1.876,90m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°13'45,345", Latitude:-8°21'02,747"; 16°09'10" e 1.027,29m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°13'36,002", Latitude:-8°20'30,629"; 13°05'20" e 61,75m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°13'35,545", Latitude:-8°20'28,671"; 8°29'44" e 51,61m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°13'35,296", Latitude:-8°20'27,009"; 0°40'54" e 81,14m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°13'35,264", Latitude:-8°20'24,368"; 355°26'34" e 160,67m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°13'35,681", Latitude:-8°20'19,155"; 2°06'47" e 64,29m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°13'35,603", Latitude:-8°20'17,064"; 10°28'32" e 86,29m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°13'35,090", Latitude:-8°20'14,302"; 20°15'28" e 99,19m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°13'33,968", Latitude:-8°20'11,273"; 31°24'27" e 102,72m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°13'32,218", Latitude:-8°20'08,419"; 36°00'32" e 579,84m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°13'21,076", Latitude:-8°19'53,152"; 40°14'58" e 276,02m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°13'15,247", Latitude:-8°19'46,295"; 44°29'48" e 399,67m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°13'06,092", Latitude:-8°19'37,016"; 115°15'05" e 568,03m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°12'49,302", Latitude:-8°19'44,904"; 115°04'45" e 432,99m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°12'36,485", Latitude:-8°19'50,878"; 72°13'00" e 234,10m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°12'29,200", Latitude:-8°19'48,551"; 35°33'17" e 165,42m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°12'26,056", Latitude:-8°19'44,170"; 292°38'31" e 375,14m até o vértice P-0049, de



coordenadas Longitude:-42°12'37,371", Latitude:-8°19'39,469"; 293°05'15" e 728,98m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°12'59,287", Latitude:-8°19'30,164"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°44'27" e 1.216,32m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.227,720 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 30/10/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000125/2024-81 SEI nº 010843841

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000128/2024-15**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 08 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 21/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 08 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, com área delimitada de: 11.299,6667 ha (Onze mil, duzentos e noventa e nove hectares, sessenta e seis ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 103.183,902 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG - INTERPI, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).



3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 08 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 11.299,6667 ha (Onze mil, duzentos e noventa e nove hectares, sessenta e seis ares e sessenta e sete centiares) e perímetro de 103.183,902 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°4'42,528", Latitude:-8°15'10,221"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°38'08" e 1.433,18m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°4'05,949", Latitude:-8°15'39,350"; 191°52'30" e 68,32m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°4'06,409", Latitude:-8°15'41,526"; 165°52'23" e 333,84m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°4'03,747", Latitude:-8°15'52,064"; 244°22'19" e 498,59m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°4'18,436", Latitude:-8°15'59,083"; 172°52'25" e 600,18m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°4'16,004", Latitude:-8°16'18,469"; 65°52'27" e 1.180,86m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°3'40,788", Latitude:-8°16'02,759"; 345°52'31" e 133,69m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°3'41,854", Latitude:-8°15'58,538"; 128°38'22" e 1.206,64m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°3'11,057", Latitude:-8°16'23,063"; 123°40'38" e 687,60m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°2'52,359", Latitude:-8°16'35,474"; 108°36'23" e 1.022,54m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°2'20,692", Latitude:-8°16'46,092"; 162°02'58" e 159,01m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°2'19,090", Latitude:-8°16'51,016"; 71°02'54" e 209,54m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°2'12,615", Latitude:-8°16'48,801"; 108°36'33" e 663,32m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°1'52,072", Latitude:-8°16'55,690"; 108°36'23" e 3.519,20m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°0'03,082", Latitude:-8°17'32,226"; 103°50'11" e 1.299,38m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-41°59'21,852", Latitude:-8°17'42,334"; 220°43'45" e 144,75m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°59'24,938", Latitude:-8°17'45,905"; 219°34'37" e 531,67m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-41°59'36,004", Latitude:-8°17'59,245"; 217°43'22" e 541,07m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°59'46,820", Latitude:-8°18'13,177"; 152°09'37" e 85,75m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-41°59'45,511", Latitude:-8°18'15,645"; 118°41'12" e 630,78m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°59'27,426", Latitude:-8°18'25,497"; 154°00'57" e 270,82m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-41°59'23,547", Latitude:-8°18'33,420"; 252°25'29" e 1.884,58m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°0'22,256", Latitude:-8°18'51,953"; 331°30'04" e 1.386,23m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°0'43,877", Latitude:-8°18'12,303"; 318°23'48" e 600,62m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°0'56,910", Latitude:-8°17'57,686"; 245°53'53" e 216,03m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°1'03,354", Latitude:-8°18'00,558"; 341°53'47" e



638,32m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°1'09,838", Latitude:-8°17'40,811"; 251°53'46" e 166,06m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°1'14,996", Latitude:-8°17'42,491"; 293°23'44" e 296,21m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°1'23,880", Latitude:-8°17'38,663"; 290°23'46" e 504,71m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°1'39,339", Latitude:-8°17'32,939"; 238°08'49" e 606,66m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°1'56,177", Latitude:-8°17'43,362"; 313°23'48" e 94,93m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°1'58,432", Latitude:-8°17'41,239"; 282°53'12" e 53,53m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°2'00,137", Latitude:-8°17'40,851"; 273°02'12" e 276,23m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°2'09,151", Latitude:-8°17'40,375"; 243°45'27" e 896,90m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°2'35,439", Latitude:-8°17'53,285"; 94°53'55" e 373,20m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°2'23,288", Latitude:-8°17'54,322"; 121°23'46" e 891,07m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°1'58,431", Latitude:-8°18'09,430"; 181°23'49" e 538,20m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°1'58,859", Latitude:-8°18'26,943"; 133°23'44" e 633,43m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°1'43,816", Latitude:-8°18'41,107"; 138°38'49" e 403,68m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°1'35,099", Latitude:-8°18'50,969"; 90°14'46" e 800,89m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°1'08,927", Latitude:-8°18'51,078"; 122°23'48" e 894,35m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°0'44,247", Latitude:-8°19'06,671"; 154°48'00" e 1.718,17m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°0'20,331", Latitude:-8°19'57,270"; 267°25'34" e 92,90m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°0'23,364", Latitude:-8°19'57,406"; 274°00'10" e 132,90m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°0'27,696", Latitude:-8°19'57,105"; 267°45'13" e 443,71m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°0'42,186", Latitude:-8°19'57,674"; 263°13'11" e 384,91m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°0'54,677", Latitude:-8°19'59,155"; 275°57'01" e 89,50m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°0'57,586", Latitude:-8°19'58,853"; 285°15'36" e 67,22m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°0'59,705", Latitude:-8°19'58,278"; 299°15'02" e 154,96m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°1'04,124", Latitude:-8°19'55,814"; 299°15'02" e 158,34m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°1'08,640", Latitude:-8°19'53,296"; 274°52'40" e 243,34m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°1'16,564", Latitude:-8°19'52,624"; 267°48'59" e 29,04m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°1'17,512", Latitude:-8°19'52,660"; 203°25'13" e 50,11m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°1'18,163", Latitude:-8°19'54,157"; 196°19'10" e 356,44m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°1'21,434", Latitude:-8°20'05,292"; 195°33'44" e 244,63m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°1'23,578", Latitude:-8°20'12,962"; 210°41'57" e 271,08m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°1'28,100", Latitude:-8°20'20,550"; 276°54'27" e 166,60m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°1'33,505", Latitude:-8°20'19,899"; 324°33'03" e 329,91m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°1'39,760", Latitude:-8°20'11,151"; 324°33'02" e 259,71m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°1'44,683", Latitude:-8°20'04,266";



324°33'02" e 78,06m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°1'46,163", Latitude:-8°20'02,196"; 333°03'42" e 325,36m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°1'50,982", Latitude:-8°19'52,755"; 333°03'42" e 143,93m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°1'53,113", Latitude:-8°19'48,579"; 288°41'35" e 325,19m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°2'03,180", Latitude:-8°19'45,187"; 288°41'45" e 76,21m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°2'05,540", Latitude:-8°19'44,393"; 269°42'40" e 700,60m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°2'28,436", Latitude:-8°19'44,510"; 177°49'03" e 441,44m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°2'27,885", Latitude:-8°19'58,868"; 170°29'26" e 465,00m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°2'25,373", Latitude:-8°20'13,795"; 104°47'08" e 63,82m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°2'23,356", Latitude:-8°20'14,325"; 123°36'22" e 165,70m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°2'18,846", Latitude:-8°20'17,310"; 97°03'34" e 340,60m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°2'07,799", Latitude:-8°20'18,672"; 113°02'13" e 319,68m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°1'58,184", Latitude:-8°20'22,742"; 84°41'28" e 324,30m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°1'47,631", Latitude:-8°20'21,764"; 133°00'57" e 386,82m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-42°1'38,387", Latitude:-8°20'30,353"; 148°37'32" e 98,52m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°1'36,710", Latitude:-8°20'33,090"; 145°45'36" e 135,52m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°1'34,217", Latitude:-8°20'36,737"; 210°50'57" e 95,99m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°1'35,826", Latitude:-8°20'39,419"; 194°19'26" e 436,91m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-42°1'39,357", Latitude:-8°20'53,199"; 197°07'04" e 158,10m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°1'40,877", Latitude:-8°20'58,117"; 115°47'57" e 410,59m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°1'28,794", Latitude:-8°21'03,932"; 206°37'27" e 224,64m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°1'32,083", Latitude:-8°21'10,469"; 276°23'42" e 5.343,20m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°4'25,632", Latitude:-8°20'51,111"; 345°07'19" e 132,08m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°4'26,741", Latitude:-8°20'46,957"; 3°32'54" e 94,14m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°4'26,550", Latitude:-8°20'43,898"; 13°25'32" e 486,73m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°4'22,857", Latitude:-8°20'28,488"; 348°50'41" e 393,74m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°4'25,347", Latitude:-8°20'15,913"; 359°41'28" e 533,63m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°4'25,441", Latitude:-8°19'58,544"; 353°05'29" e 54,55m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-42°4'25,655", Latitude:-8°19'56,781"; 359°04'40" e 240,71m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°4'25,782", Latitude:-8°19'48,947"; 80°00'06" e 68,41m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°4'23,580", Latitude:-8°19'48,560"; 353°46'12" e 440,68m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°4'25,143", Latitude:-8°19'34,301"; 10°45'16" e 155,46m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°4'24,195", Latitude:-8°19'29,330"; 287°28'49" e 464,27m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°4'38,667", Latitude:-8°19'24,790"; 284°27'43" e 232,43m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°4'46,023", Latitude:-8°19'22,901";



183°31'50" e 136,92m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°4'46,298", Latitude:-8°19'27,349"; 183°31'04" e 232,64m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°4'46,765", Latitude:-8°19'34,907"; 155°34'39" e 346,57m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°4'42,082", Latitude:-8°19'45,179"; 160°20'04" e 210,70m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°4'39,765", Latitude:-8°19'51,637"; 163°31'35" e 500,10m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°4'35,130", Latitude:-8°20'07,247"; 164°21'13" e 562,44m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°4'30,172", Latitude:-8°20'24,876"; 186°39'53" e 272,32m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°4'31,205", Latitude:-8°20'33,681"; 236°31'56" e 252,13m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°4'38,079", Latitude:-8°20'38,206"; 176°42'56" e 443,99m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°4'37,248", Latitude:-8°20'52,635"; 262°53'05" e 3.424,92m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°6'28,325", Latitude:-8°21'06,441"; 316°47'05" e 833,58m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°6'46,979", Latitude:-8°20'46,664"; 246°49'06" e 390,41m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°6'58,709", Latitude:-8°20'51,666"; 181°45'37" e 104,53m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-42°6'58,815", Latitude:-8°20'55,067"; 245°47'16" e 3.063,30m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°8'30,135", Latitude:-8°21'35,951"; 243°49'27" e 1.216,39m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°9'05,818", Latitude:-8°21'53,412"; 336°56'40" e 482,90m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°9'11,997", Latitude:-8°21'38,947"; 248°46'08" e 145,91m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°9'16,443", Latitude:-8°21'40,666"; 318°45'28" e 565,86m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°9'28,634", Latitude:-8°21'26,814"; 261°54'01" e 822,10m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°9'55,237", Latitude:-8°21'30,579"; 348°29'57" e 601,54m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°9'59,153", Latitude:-8°21'11,391"; 69°35'45" e 453,50m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°9'45,259", Latitude:-8°21'06,247"; 349°35'48" e 740,95m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°9'49,627", Latitude:-8°20'42,523"; 67°46'10" e 1.081,44m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°9'16,906", Latitude:-8°20'29,212"; 163°21'10" e 985,12m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°9'07,688", Latitude:-8°20'59,936"; 80°18'37" e 1.408,21m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°8'22,317", Latitude:-8°20'52,228"; 345°00'18" e 1.374,70m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°8'33,935", Latitude:-8°20'09,002"; 340°39'03" e 65,95m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°8'34,649", Latitude:-8°20'06,977"; 334°23'48" e 39,51m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°8'35,207", Latitude:-8°20'05,816"; 326°14'30" e 1.127,56m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-42°8'55,680", Latitude:-8°19'35,298"; 324°51'17" e 655,67m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°9'08,012", Latitude:-8°19'17,843"; 306°37'42" e 965,96m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°9'33,343", Latitude:-8°18'59,078"; 305°21'05" e 1.511,91m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°10'13,637", Latitude:-8°18'30,593"; 324°29'53" e 357,52m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°10'20,420", Latitude:-8°18'21,117"; 51°52'22" e 3.601,64m até o vértice P-0133, de



coordenadas Longitude:-42°8'47,814", Latitude:-8°17'08,756"; 76°12'48" e 925,14m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°8'18,451", Latitude:-8°17'01,585"; 106°00'21" e 507,65m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°8'02,505", Latitude:-8°17'06,145"; 207°12'15" e 57,04m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°8'03,358", Latitude:-8°17'07,796"; 91°44'44" e 581,27m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°7'44,372", Latitude:-8°17'08,376"; 133°30'35" e 282,07m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°7'37,687", Latitude:-8°17'14,699"; 350°12'48" e 0,00m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°7'37,687", Latitude:-8°17'14,699"; 170°12'48" e 3.451,75m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°7'18,530", Latitude:-8°19'05,424"; 171°42'24" e 800,31m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°7'14,760", Latitude:-8°19'31,203"; 253°44'05" e 103,99m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°7'18,023", Latitude:-8°19'32,151"; 175°38'30" e 217,45m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°7'17,483", Latitude:-8°19'39,208"; 70°52'58" e 560,24m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°7'00,183", Latitude:-8°19'33,238"; 55°36'49" e 227,74m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°6'54,040", Latitude:-8°19'29,052"; 312°57'38" e 66,61m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-42°6'55,633", Latitude:-8°19'27,574"; 66°37'47" e 134,06m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°6'51,611", Latitude:-8°19'25,844"; 346°48'36" e 2.969,25m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-42°7'13,741", Latitude:-8°17'51,739"; 117°38'04" e 680,87m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°6'54,030", Latitude:-8°18'02,021"; 39°02'04" e 1.908,54m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°6'14,745", Latitude:-8°17'13,770"; 149°54'34" e 1.124,11m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°5'56,330", Latitude:-8°17'45,431"; 122°25'27" e 654,84m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°5'38,268", Latitude:-8°17'56,861"; 49°06'24" e 983,10m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°5'13,981", Latitude:-8°17'35,914"; 47°59'21" e 183,21m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°5'09,532", Latitude:-8°17'31,923"; 141°11'51" e 428,10m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°5'00,766", Latitude:-8°17'42,783"; 189°58'38" e 235,46m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°5'02,100", Latitude:-8°17'50,331"; 215°29'52" e 417,09m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°5'10,015", Latitude:-8°18'01,384"; 106°25'59" e 740,44m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°4'46,807", Latitude:-8°18'08,203"; 138°57'24" e 467,96m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°4'36,765", Latitude:-8°18'19,692"; 26°18'19" e 157,32m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°4'34,487", Latitude:-8°18'15,101"; 56°17'06" e 681,65m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-42°4'15,957", Latitude:-8°18'02,786"; 354°13'28" e 295,31m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°4'16,928", Latitude:-8°17'53,222"; 339°46'16" e 199,43m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°4'19,182", Latitude:-8°17'47,131"; 251°15'56" e 62,66m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°4'21,121", Latitude:-8°17'47,786"; 303°00'21" e 223,40m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°4'27,243", Latitude:-8°17'43,825"; 348°37'12" e 53,19m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°4'27,586", Latitude:-8°17'42,128"; 23°47'34" e 274,33m até o



vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°4'23,969", Latitude:-8°17'33,957"; 264°11'25" e 128,89m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°4'28,159", Latitude:-8°17'34,382"; 0°20'30" e 419,14m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°4'28,077", Latitude:-8°17'20,739"; 265°33'02" e 387,11m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°4'40,689", Latitude:-8°17'21,716"; 354°11'04" e 250,23m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°4'41,518", Latitude:-8°17'13,613"; 331°24'04" e 448,82m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°4'48,537", Latitude:-8°17'00,785"; 35°13'33" e 198,43m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-42°4'44,797", Latitude:-8°16'55,509"; 321°51'45" e 598,19m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°4'56,867", Latitude:-8°16'40,194"; 330°26'55" e 651,55m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°5'07,367", Latitude:-8°16'21,744"; 335°55'32" e 461,70m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°5'13,520", Latitude:-8°16'08,022"; 328°57'17" e 151,35m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-42°5'16,070", Latitude:-8°16'03,801"; 331°43'52" e 294,51m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°5'20,627", Latitude:-8°15'55,358"; 331°43'52" e 323,30m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°5'25,630", Latitude:-8°15'46,089"; 314°18'01" e 199,89m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°5'30,304", Latitude:-8°15'41,544"; 313°25'26" e 276,02m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°5'36,854", Latitude:-8°15'35,367"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°04'19" e 1.833,29m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 103.183,902 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 30/10/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000128/2024-15 SEI nº 010845557



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000131/2024-39**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 09 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 22/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 09 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, com área delimitada de: 2.951,0145 ha (Dois mil, novecentos e cinquenta e um hectares, um are e quarenta e cinco centiares) e perímetro de 72.866,007 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG - INTERPI, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023,



habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 09 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 2.951,0145 ha (Dois mil, novecentos e cinquenta e um hectares, um are e quarenta e cinco centiares) e perímetro de 72.866,007 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°11'31,242", Latitude:-8°22'06,190"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°09'40" e 102,36m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°11'28,442", Latitude:-8°22'08,013"; 241°35'07" e 3.787,67m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°13'17,325", Latitude:-8°23'06,686"; 246°19'55" e 200,12m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°13'23,316", Latitude:-8°23'09,301"; 187°34'49" e 169,27m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°13'24,045", Latitude:-8°23'14,762"; 178°19'28" e 262,66m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°13'23,794", Latitude:-8°23'23,308"; 65°17'41" e 246,64m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°13'16,470", Latitude:-8°23'19,952"; 64°25'54" e 4.279,75m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°11'10,289", Latitude:-8°22'19,822"; 123°09'40" e 218,58m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°11'04,308", Latitude:-8°22'23,714"; 243°38'31" e 4.532,67m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°13'17,055", Latitude:-8°23'29,227"; 246°10'16" e 246,88m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°13'24,436", Latitude:-8°23'32,473"; 179°52'42" e 479,69m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°13'24,402", Latitude:-8°23'48,087"; 256°57'14" e 23,70m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°13'25,157", Latitude:-8°23'48,261"; 350°19'52" e 122,93m até o



vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°13'25,832", Latitude:-8°23'44,317"; 243°23'59" e 74,96m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°13'28,023", Latitude:-8°23'45,409"; 255°08'57" e 3.591,05m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°15'21,485", Latitude:-8°24'15,368"; 191°17'17" e 1.403,02m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°15'30,464", Latitude:-8°25'00,153"; 64°06'15" e 4.388,03m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°13'21,431", Latitude:-8°23'57,774"; 55°03'36" e 4,00m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°13'21,324", Latitude:-8°23'57,700"; 127°15'51" e 185,06m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°13'16,510", Latitude:-8°24'01,347"; 241°59'52" e 45,53m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°13'17,824", Latitude:-8°24'02,043"; 242°56'05" e 3.068,81m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°14'47,151", Latitude:-8°24'47,494"; 151°57'09" e 428,35m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°14'40,568", Latitude:-8°24'59,799"; 59°00'27" e 3.180,99m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°13'11,433", Latitude:-8°24'06,482"; 60°02'20" e 64,45m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°13'09,608", Latitude:-8°24'05,434"; 62°18'01" e 222,88m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°13'03,158", Latitude:-8°24'02,062"; 333°03'23" e 220,18m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°13'06,420", Latitude:-8°23'55,673"; 240°51'17" e 318,03m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°13'15,499", Latitude:-8°24'00,715"; 329°59'59" e 178,68m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°13'18,419", Latitude:-8°23'55,678"; 55°03'36" e 519,40m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°13'04,502", Latitude:-8°23'45,995"; 137°31'14" e 1.149,58m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°12'39,124", Latitude:-8°24'13,591"; 217°37'00" e 201,48m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°12'43,144", Latitude:-8°24'18,786"; 214°39'24" e 419,20m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°12'50,935", Latitude:-8°24'30,010"; 212°23'00" e 1.532,43m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°13'17,761", Latitude:-8°25'12,135"; 211°21'36" e 1.091,47m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°13'36,328", Latitude:-8°25'42,473"; 245°59'14" e 2.304,45m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°14'45,141", Latitude:-8°26'13,000"; 137°15'10" e 686,02m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°14'29,918", Latitude:-8°26'29,398"; 234°47'46" e 2.023,07m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°15'23,959", Latitude:-8°27'07,360"; 246°50'42" e 834,96m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°15'49,057", Latitude:-8°27'18,047"; 138°50'20" e 1.841,42m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°15'09,434", Latitude:-8°28'03,173"; 185°51'17" e 619,82m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°15'11,501", Latitude:-8°28'23,243"; 299°43'02" e 2.303,72m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°16'16,912", Latitude:-8°27'46,069"; 24°03'49" e 1.007,04m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°16'03,487", Latitude:-8°27'16,139"; 280°27'24" e 184,25m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°16'09,410", Latitude:-8°27'15,050"; 318°43'33" e 593,92m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°16'22,218", Latitude:-8°27'00,520"; 320°18'20" e 1.217,13m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°16'47,630", Latitude:-8°26'30,034"; 196°02'10" e 1.608,50m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°17'02,160", Latitude:-8°27'20,353"; 299°42'45" e



1.414,27m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°17'42,315", Latitude:-8°26'57,532"; 19°25'33" e 86,79m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°17'41,371", Latitude:-8°26'54,868"; 26°56'23" e 198,82m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°17'38,426", Latitude:-8°26'49,098"; 29°43'30" e 589,13m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°17'28,874", Latitude:-8°26'32,446"; 29°52'49" e 787,72m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°17'16,043", Latitude:-8°26'10,215"; 29°55'26" e 1.575,44m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°16'50,346", Latitude:-8°25'25,773"; 33°38'34" e 188,21m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°16'46,937", Latitude:-8°25'20,673"; 114°11'10" e 2.268,06m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°15'39,305", Latitude:-8°25'50,924"; 114°08'40" e 513,70m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°15'23,981", Latitude:-8°25'57,764"; 1°57'41" e 875,47m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°15'23,001", Latitude:-8°25'29,284"; 317°01'43" e 502,14m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°15'34,189", Latitude:-8°25'17,324"; 316°23'48" e 1.497,17m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°16'07,940", Latitude:-8°24'42,033"; 61°49'49" e 576,75m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°15'51,319", Latitude:-8°24'33,171"; 53°27'49" e 499,31m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°15'38,205", Latitude:-8°24'23,496"; 61°44'19" e 1.674,15m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°14'50,003", Latitude:-8°23'57,696"; 76°42'07" e 246,28m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°14'42,168", Latitude:-8°23'55,852"; 60°26'45" e 548,46m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°14'26,573", Latitude:-8°23'47,047"; 62°56'24" e 498,25m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°14'12,070", Latitude:-8°23'39,669"; 62°56'27" e 1.268,28m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°13'35,152", Latitude:-8°23'20,889"; 81°03'27" e 81,85m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°13'32,509", Latitude:-8°23'20,475"; 68°05'28" e 216,24m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°13'25,951", Latitude:-8°23'17,848"; 359°03'19" e 330,77m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°13'26,130", Latitude:-8°23'07,083"; 0°57'02" e 268,63m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°13'25,984", Latitude:-8°22'58,341"; 67°27'34" e 59,18m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°13'24,197", Latitude:-8°22'57,602"; 175°29'11" e 86,09m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°13'23,976", Latitude:-8°23'00,396"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°13'50" e 3.830,10m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 72.866,007 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 30/10/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;



E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000131/2024-39 SEI nº 010847368

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4070, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000132/2024-83

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 10 SÃO JOÃO DO PIAUÍ**" - Município de São João do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 25/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da **Lei Estadual n.º 8.006/2023**, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "**GLEBA 10 SÃO JOÃO DO PIAUÍ**" - Município de **SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI**, com área delimitada de: **24.571,2904 ha (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um hectares, vinte e nove ares e quatro centiares) e perímetro de 204.519,586 m."**

2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG**



- **INTERPI**, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias**, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo *email*: **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

III) POSTAGEM, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **CONFRONTANTES: não identificados.**

- **DENOMINAÇÃO: "GLEBA 10 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 24.571,2904 ha (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um hectares, vinte e nove ares e quatro centiares) e perímetro de 204.519,586 m.**

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°55'27,169"**, **Latitude:-8°15'24,804"**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°47'23" e 2.183,66m



até o vértice **P-0002**, de coordenadas **Longitude:-41°55'45,365"**, **Latitude:-8°16'33,527"**; 196°18'11" e 5.925,40m até o vértice **P-0003**, de coordenadas **Longitude:-41°56'39,670"**, **Latitude:-8°19'38,648"**; 266°15'53" e 321,52m até o vértice **P-0004**, de coordenadas **Longitude:-41°56'50,154"**, **Latitude:-8°19'39,332"**; 2°33'40" e 162,86m até o vértice **P-0005**, de coordenadas **Longitude:-41°56'49,918"**, **Latitude:-8°19'34,037"**; 257°48'21" e 1.141,25m até o vértice **P-0006**, de coordenadas **Longitude:-41°57'26,370"**, **Latitude:-8°19'41,892"**; 132°45'19" e 684,12m até o vértice **P-0007**, de coordenadas **Longitude:-41°57'09,950"**, **Latitude:-8°19'57,004"**; 230°13'31" e 2.740,01m até o vértice **P-0008**, de coordenadas **Longitude:-41°58'18,759"**, **Latitude:-8°20'54,077"**; 329°29'07" e 2.838,65m até o vértice **P-0009**, de coordenadas **Longitude:-41°59'05,879"**, **Latitude:-8°19'34,489"**; 199°50'01" e 1.757,82m até o vértice **P-0010**, de coordenadas **Longitude:-41°59'25,361"**, **Latitude:-8°20'28,313"**; 199°49'32" e 5.052,36m até o vértice **P-0011**, de coordenadas **Longitude:-42°0'21,339"**, **Latitude:-8°23'03,024"**; 285°05'47" e 567,82m até o vértice **P-0012**, de coordenadas **Longitude:-42°0'39,259"**, **Latitude:-8°22'58,214"**; 237°15'18" e 284,39m até o vértice **P-0013**, de coordenadas **Longitude:-42°0'47,076"**, **Latitude:-8°23'03,222"**; 269°35'08" e 173,90m até o vértice **P-0014**, de coordenadas **Longitude:-42°0'52,760"**, **Latitude:-8°23'03,263"**; 222°34'21" e 288,51m até o vértice **P-0015**, de coordenadas **Longitude:-42°0'59,138"**, **Latitude:-8°23'10,180"**; 221°51'45" e 287,11m até o vértice **P-0016**, de coordenadas **Longitude:-42°1'05,400"**, **Latitude:-8°23'17,140"**; 266°40'46" e 553,37m até o vértice **P-0017**, de coordenadas **Longitude:-42°1'23,457"**, **Latitude:-8°23'18,186"**; 233°02'04" e 558,27m até o vértice **P-0018**, de coordenadas **Longitude:-42°1'38,035"**, **Latitude:-8°23'29,115"**; 267°18'21" e 344,83m até o vértice **P-0019**, de coordenadas **Longitude:-42°1'49,294"**, **Latitude:-8°23'29,644"**; 270°44'31" e 1.610,20m até o vértice **P-0020**, de coordenadas **Longitude:-42°2'41,921"**, **Latitude:-8°23'28,970"**; 270°05'15" e 1.325,82m até o vértice **P-0021**, de coordenadas **Longitude:-42°3'25,257"**, **Latitude:-8°23'28,906"**; 188°12'10" e 3.971,13m até o vértice **P-0022**, de coordenadas **Longitude:-42°3'43,771"**, **Latitude:-8°25'36,844"**; 219°34'17" e 847,00m até o vértice **P-0023**, de coordenadas **Longitude:-42°4'01,408"**, **Latitude:-8°25'58,097"**; 105°02'42" e 314,24m até o vértice **P-0024**, de coordenadas **Longitude:-42°3'51,488"**, **Latitude:-8°26'00,751"**; 43°29'57" e 569,37m até o vértice **P-0025**, de coordenadas **Longitude:-42°3'38,677"**, **Latitude:-8°25'47,307"**; 77°32'06" e 392,13m até o vértice **P-0026**, de coordenadas **Longitude:-42°3'26,161"**, **Latitude:-8°25'44,551"**; 43°45'15" e 1.456,21m até o vértice **P-0027**, de coordenadas **Longitude:-42°2'53,243"**, **Latitude:-8°25'10,312"**; 195°40'57" e 1.088,40m até o vértice **P-0028**, de coordenadas **Longitude:-42°3'02,858"**, **Latitude:-8°25'44,421"**; 202°05'02" e 1.810,88m até o vértice **P-0029**, de coordenadas **Longitude:-42°3'25,109"**, **Latitude:-8°26'39,042"**; 163°21'51" e 1.726,21m até o vértice **P-0030**, de coordenadas **Longitude:-42°3'08,947"**, **Latitude:-8°27'32,876"**; 38°40'56" e 246,02m até o vértice **P-0031**, de



coordenadas **Longitude:-42°3'03,921"**, **Latitude:-8°27'26,624"**; 113°57'21" e 152,62m até o vértice **P-0032**, de coordenadas **Longitude:-42°2'59,361"**, **Latitude:-8°27'28,641"**; 189°10'00" e 272,71m até o vértice **P-0033**, de coordenadas **Longitude:-42°3'00,781"**, **Latitude:-8°27'37,404"**; 130°25'06" e 379,64m até o vértice **P-0034**, de coordenadas **Longitude:-42°2'51,331"**, **Latitude:-8°27'45,415"**; 63°38'25" e 835,69m até o vértice **P-0035**, de coordenadas **Longitude:-42°2'26,853"**, **Latitude:-8°27'33,334"**; 329°24'05" e 186,01m até o vértice **P-0036**, de coordenadas **Longitude:-42°2'29,949"**, **Latitude:-8°27'28,123"**; 35°54'57" e 394,92m até o vértice **P-0037**, de coordenadas **Longitude:-42°2'22,377"**, **Latitude:-8°27'17,711"**; 89°35'44" e 885,91m até o vértice **P-0038**, de coordenadas **Longitude:-42°1'53,416"**, **Latitude:-8°27'17,504"**; 199°49'19" e 801,66m até o vértice **P-0039**, de coordenadas **Longitude:-42°2'02,299"**, **Latitude:-8°27'42,052"**; 264°50'00" e 3.140,43m até o vértice **P-0040**, de coordenadas **Longitude:-42°3'44,549"**, **Latitude:-8°27'51,271"**; 264°49'29" e 10.039,16m até o vértice **P-0041**, de coordenadas **Longitude:-42°9'11,434"**, **Latitude:-8°28'20,741"**; 163°51'33" e 3.295,89m até o vértice **P-0042**, de coordenadas **Longitude:-42°8'41,488"**, **Latitude:-8°30'03,800"**; 163°50'46" e 283,31m até o vértice **P-0043**, de coordenadas **Longitude:-42°8'38,911"**, **Latitude:-8°30'12,658"**; 276°30'29" e 352,14m até o vértice **P-0044**, de coordenadas **Longitude:-42°8'50,351"**, **Latitude:-8°30'11,358"**; 254°23'52" e 1.568,81m até o vértice **P-0045**, de coordenadas **Longitude:-42°9'39,758"**, **Latitude:-8°30'25,087"**; 153°58'17" e 1.383,03m até o vértice **P-0046**, de coordenadas **Longitude:-42°9'19,919"**, **Latitude:-8°31'05,542"**; 62°41'16" e 1.688,43m até o vértice **P-0047**, de coordenadas **Longitude:-42°8'30,863"**, **Latitude:-8°30'40,329"**; 163°50'55" e 2.135,42m até o vértice **P-0048**, de coordenadas **Longitude:-42°8'11,443"**, **Latitude:-8°31'47,095"**; 163°51'01" e 1.092,62m até o vértice **P-0049**, de coordenadas **Longitude:-42°8'01,507"**, **Latitude:-8°32'21,258"**; 251°39'16" e 628,83m até o vértice **P-0050**, de coordenadas **Longitude:-42°8'21,025"**, **Latitude:-8°32'27,700"**; 266°31'57" e 385,87m até o vértice **P-0051**, de coordenadas **Longitude:-42°8'33,619"**, **Latitude:-8°32'28,459"**; 297°43'47" e 302,47m até o vértice **P-0052**, de coordenadas **Longitude:-42°8'42,374"**, **Latitude:-8°32'23,877"**; 297°58'42" e 529,86m até o vértice **P-0053**, de coordenadas **Longitude:-42°8'57,675"**, **Latitude:-8°32'15,785"**; 292°47'42" e 1.443,65m até o vértice **P-0054**, de coordenadas **Longitude:-42°9'41,194"**, **Latitude:-8°31'57,575"**; 200°22'54" e 133,60m até o vértice **P-0055**, de coordenadas **Longitude:-42°9'42,716"**, **Latitude:-8°32'01,651"**; 220°19'07" e 135,76m até o vértice **P-0056**, de coordenadas **Longitude:-42°9'45,588"**, **Latitude:-8°32'05,020"**; 118°14'44" e 918,97m até o vértice **P-0057**, de coordenadas **Longitude:-42°9'19,117"**, **Latitude:-8°32'19,179"**; 107°45'50" e 865,67m até o vértice **P-0058**, de coordenadas **Longitude:-42°8'52,160"**, **Latitude:-8°32'27,778"**; 99°33'47" e 131,77m até o vértice **P-0059**, de coordenadas **Longitude:-42°8'47,911"**, **Latitude:-8°32'28,491"**; 124°35'57" e 242,87m até o vértice **P-0060**, de coordenadas **Longitude:-42°8'41,374"**, **Latitude:-8°32'32,980"**; 118°25'46" e



376,42m até o vértice **P-0061**, de coordenadas **Longitude:-42°8'30,550"**, **Latitude:-8°32'38,814"**; 71°53'43" e 172,73m até o vértice **P-0062**, de coordenadas **Longitude:-42°8'25,181"**, **Latitude:-8°32'37,067"**; 70°38'33" e 831,79m até o vértice **P-0063**, de coordenadas **Longitude:-42°7'59,518"**, **Latitude:-8°32'28,094"**; 163°51'07" e 1.322,19m até o vértice **P-0064**, de coordenadas **Longitude:-42°7'47,494"**, **Latitude:-8°33'09,434"**; 216°12'14" e 807,56m até o vértice **P-0065**, de coordenadas **Longitude:-42°8'03,093"**, **Latitude:-8°33'30,645"**; 123°58'16" e 422,21m até o vértice **P-0066**, de coordenadas **Longitude:-42°7'51,642"**, **Latitude:-8°33'38,324"**; 97°11'08" e 401,50m até o vértice **P-0067**, de coordenadas **Longitude:-42°7'38,616"**, **Latitude:-8°33'39,959"**; 163°51'16" e 626,20m até o vértice **P-0068**, de coordenadas **Longitude:-42°7'32,921"**, **Latitude:-8°33'59,538"**; 233°27'59" e 415,70m até o vértice **P-0069**, de coordenadas **Longitude:-42°7'43,844"**, **Latitude:-8°34'07,593"**; 314°40'23" e 1.195,67m até o vértice **P-0070**, de coordenadas **Longitude:-42°8'11,650"**, **Latitude:-8°33'40,230"**; 254°20'48" e 399,61m até o vértice **P-0071**, de coordenadas **Longitude:-42°8'24,233"**, **Latitude:-8°33'43,739"**; 258°14'39" e 3.084,38m até o vértice **P-0072**, de coordenadas **Longitude:-42°10'02,986"**, **Latitude:-8°34'04,189"**; 338°38'50" e 7.030,99m até o vértice **P-0073**, de coordenadas **Longitude:-42°11'26,670"**, **Latitude:-8°30'31,019"**; 299°42'18" e 5.646,91m até o vértice **P-0074**, de coordenadas **Longitude:-42°14'07,022"**, **Latitude:-8°28'59,888"**; 66°02'10" e 1.157,35m até o vértice **P-0075**, de coordenadas **Longitude:-42°13'32,437"**, **Latitude:-8°28'44,597"**; 66°00'09" e 1.017,63m até o vértice **P-0076**, de coordenadas **Longitude:-42°13'02,037"**, **Latitude:-8°28'31,135"**; 138°44'50" e 1.390,04m até o vértice **P-0077**, de coordenadas **Longitude:-42°12'32,079"**, **Latitude:-8°29'05,161"**; 48°17'09" e 497,12m até o vértice **P-0078**, de coordenadas **Longitude:-42°12'19,943"**, **Latitude:-8°28'54,396"**; 145°03'48" e 989,58m até o vértice **P-0079**, de coordenadas **Longitude:-42°12'01,420"**, **Latitude:-8°29'20,808"**; 52°15'18" e 428,80m até o vértice **P-0080**, de coordenadas **Longitude:-42°11'50,332"**, **Latitude:-8°29'12,267"**; 114°55'15" e 732,57m até o vértice **P-0081**, de coordenadas **Longitude:-42°11'28,612"**, **Latitude:-8°29'22,319"**; 14°42'00" e 1.369,66m até o vértice **P-0082**, de coordenadas **Longitude:-42°11'17,238"**, **Latitude:-8°28'39,197"**; 14°42'01" e 2.825,15m até o vértice **P-0083**, de coordenadas **Longitude:-42°10'53,779"**, **Latitude:-8°27'10,250"**; 58°39'52" e 543,19m até o vértice **P-0084**, de coordenadas **Longitude:-42°10'38,609"**, **Latitude:-8°27'01,058"**; 359°34'21" e 0,00m até o vértice **P-0085**, de coordenadas **Longitude:-42°10'38,609"**, **Latitude:-8°27'01,058"**; 58°39'52" e 371,83m até o vértice **P-0086**, de coordenadas **Longitude:-42°10'28,225"**, **Latitude:-8°26'54,765"**; 104°40'18" e 775,08m até o vértice **P-0087**, de coordenadas **Longitude:-42°10'03,713"**, **Latitude:-8°27'01,161"**; 127°45'39" e 150,87m até o vértice **P-0088**, de coordenadas **Longitude:-42°9'59,814"**, **Latitude:-8°27'04,169"**; 125°52'54" e 1.960,47m até o vértice **P-0089**, de coordenadas **Longitude:-42°9'07,889"**, **Latitude:-8°27'41,580"**; 61°06'23" e 2.537,01m até o



vértice **P-0090**, de coordenadas **Longitude:-42°7'55,267"**, **Latitude:-8°27'01,687"**; 335°55'50" e 1.558,85m até o vértice **P-0091**, de coordenadas **Longitude:-42°8'16,046"**, **Latitude:-8°26'15,355"**; 246°45'19" e 3.491,05m até o vértice **P-0092**, de coordenadas **Longitude:-42°10'00,920"**, **Latitude:-8°27'00,187"**; 283°55'19" e 1.445,98m até o vértice **P-0093**, de coordenadas **Longitude:-42°10'46,802"**, **Latitude:-8°26'48,852"**; 77°13'39" e 163,60m até o vértice **P-0094**, de coordenadas **Longitude:-42°10'41,585"**, **Latitude:-8°26'47,676"**; 70°36'14" e 8.025,57m até o vértice **P-0095**, de coordenadas **Longitude:-42°6'34,102"**, **Latitude:-8°25'20,956"**; 310°51'06" e 1.381,01m até o vértice **P-0096**, de coordenadas **Longitude:-42°7'08,247"**, **Latitude:-8°24'51,549"**; 251°16'31" e 4.521,87m até o vértice **P-0097**, de coordenadas **Longitude:-42°9'28,251"**, **Latitude:-8°25'38,781"**; 251°19'18" e 4.792,04m até o vértice **P-0098**, de coordenadas **Longitude:-42°11'56,672"**, **Latitude:-8°26'28,703"**; 195°37'46" e 603,18m até o vértice **P-0099**, de coordenadas **Longitude:-42°12'01,990"**, **Latitude:-8°26'47,610"**; 258°49'43" e 2.015,31m até o vértice **P-0100**, de coordenadas **Longitude:-42°13'06,633"**, **Latitude:-8°27'00,300"**; 57°01'57" e 2.218,34m até o vértice **P-0101**, de coordenadas **Longitude:-42°12'05,775"**, **Latitude:-8°26'21,024"**; 340°15'06" e 431,37m até o vértice **P-0102**, de coordenadas **Longitude:-42°12'10,536"**, **Latitude:-8°26'07,807"**; 1°08'03" e 53,88m até o vértice **P-0103**, de coordenadas **Longitude:-42°12'10,501"**, **Latitude:-8°26'06,053"**; 357°36'07" e 70,42m até o vértice **P-0104**, de coordenadas **Longitude:-42°12'10,597"**, **Latitude:-8°26'03,763"**; 0°03'53" e 141,00m até o vértice **P-0105**, de coordenadas **Longitude:-42°12'10,590"**, **Latitude:-8°25'59,173"**; 9°26'50" e 159,67m até o vértice **P-0106**, de coordenadas **Longitude:-42°12'09,732"**, **Latitude:-8°25'54,046"**; 70°48'50" e 2.986,38m até o vértice **P-0107**, de coordenadas **Longitude:-42°10'37,518"**, **Latitude:-8°25'22,124"**; 70°48'25" e 1.912,27m até o vértice **P-0108**, de coordenadas **Longitude:-42°9'38,476"**, **Latitude:-8°25'01,673"**; 154°01'22" e 1.018,61m até o vértice **P-0109**, de coordenadas **Longitude:-42°9'23,896"**, **Latitude:-8°25'31,483"**; 65°25'05" e 4.575,18m até o vértice **P-0110**, de coordenadas **Longitude:-42°7'07,883"**, **Latitude:-8°24'29,551"**; 335°52'41" e 1.517,74m até o vértice **P-0111**, de coordenadas **Longitude:-42°7'28,153"**, **Latitude:-8°23'44,459"**; 334°15'56" e 3.065,30m até o vértice **P-0112**, de coordenadas **Longitude:-42°8'11,643"**, **Latitude:-8°22'14,571"**; 334°29'43" e 1.314,43m até o vértice **P-0113**, de coordenadas **Longitude:-42°8'30,135"**, **Latitude:-8°21'35,951"**; 65°47'04" e 3.063,35m até o vértice **P-0114**, de coordenadas **Longitude:-42°6'58,815"**, **Latitude:-8°20'55,067"**; 159°53'53" e 352,56m até o vértice **P-0115**, de coordenadas **Longitude:-42°6'54,856"**, **Latitude:-8°21'05,844"**; 121°12'04" e 566,84m até o vértice **P-0116**, de coordenadas **Longitude:-42°6'39,010"**, **Latitude:-8°21'15,405"**; 49°52'55" e 427,46m até o vértice **P-0117**, de coordenadas **Longitude:-42°6'28,325"**, **Latitude:-8°21'06,441"**; 82°52'53" e 3.424,98m até o vértice **P-0118**, de coordenadas **Longitude:-42°4'37,248"**, **Latitude:-8°20'52,635"**; 82°29'46" e 358,46m até o vértice **P-0119**, de



coordenadas **Longitude:-42°4'25,632"**, **Latitude:-8°20'51,111"**; 96°23'30" e 5.343,35m até o vértice **P-0120**, de coordenadas **Longitude:-42°1'32,083"**, **Latitude:-8°21'10,469"**; 144°22'24" e 668,21m até o vértice **P-0121**, de coordenadas **Longitude:-42°1'19,361"**, **Latitude:-8°21'28,147"**; 89°41'22" e 156,42m até o vértice **P-0122**, de coordenadas **Longitude:-42°1'14,249"**, **Latitude:-8°21'28,119"**; 96°14'00" e 285,68m até o vértice **P-0123**, de coordenadas **Longitude:-42°1'04,967"**, **Latitude:-8°21'29,127"**; 71°27'24" e 345,24m até o vértice **P-0124**, de coordenadas **Longitude:-42°0'54,270"**, **Latitude:-8°21'25,552"**; 74°15'15" e 224,98m até o vértice **P-0125**, de coordenadas **Longitude:-42°0'47,193"**, **Latitude:-8°21'23,564"**; 38°55'45" e 84,03m até o vértice **P-0126**, de coordenadas **Longitude:-42°0'45,467"**, **Latitude:-8°21'21,436"**; 354°05'52" e 223,12m até o vértice **P-0127**, de coordenadas **Longitude:-42°0'46,218"**, **Latitude:-8°21'14,213"**; 352°30'51" e 285,76m até o vértice **P-0128**, de coordenadas **Longitude:-42°0'47,436"**, **Latitude:-8°21'04,991"**; 351°39'29" e 202,72m até o vértice **P-0129**, de coordenadas **Longitude:-42°0'48,398"**, **Latitude:-8°20'58,462"**; 338°31'14" e 224,53m até o vértice **P-0130**, de coordenadas **Longitude:-42°0'51,086"**, **Latitude:-8°20'51,662"**; 40°00'46" e 453,27m até o vértice **P-0131**, de coordenadas **Longitude:-42°0'41,562"**, **Latitude:-8°20'40,361"**; 67°23'15" e 69,22m até o vértice **P-0132**, de coordenadas **Longitude:-42°0'39,474"**, **Latitude:-8°20'39,494"**; 96°27'02" e 225,61m até o vértice **P-0133**, de coordenadas **Longitude:-42°0'32,147"**, **Latitude:-8°20'40,318"**; 101°53'36" e 92,74m até o vértice **P-0134**, de coordenadas **Longitude:-42°0'29,181"**, **Latitude:-8°20'40,940"**; 128°49'09" e 232,54m até o vértice **P-0135**, de coordenadas **Longitude:-42°0'23,260"**, **Latitude:-8°20'45,684"**; 106°52'42" e 115,34m até o vértice **P-0136**, de coordenadas **Longitude:-42°0'19,652"**, **Latitude:-8°20'46,774"**; 74°29'11" e 159,34m até o vértice **P-0137**, de coordenadas **Longitude:-42°0'14,635"**, **Latitude:-8°20'45,386"**; 67°19'23" e 148,61m até o vértice **P-0138**, de coordenadas **Longitude:-42°0'10,154"**, **Latitude:-8°20'43,520"**; 71°08'45" e 340,53m até o vértice **P-0139**, de coordenadas **Longitude:-41°59'59,622"**, **Latitude:-8°20'39,937"**; 329°53'33" e 151,93m até o vértice **P-0140**, de coordenadas **Longitude:-42°0'02,113"**, **Latitude:-8°20'35,659"**; 332°51'02" e 672,17m até o vértice **P-0141**, de coordenadas **Longitude:-42°0'12,140"**, **Latitude:-8°20'16,193"**; 336°41'11" e 633,08m até o vértice **P-0142**, de coordenadas **Longitude:-42°0'20,331"**, **Latitude:-8°19'57,270"**; 334°47'48" e 1.718,18m até o vértice **P-0143**, de coordenadas **Longitude:-42°0'44,247"**, **Latitude:-8°19'06,671"**; 0°23'35" e 1.670,38m até o vértice **P-0144**, de coordenadas **Longitude:-42°0'43,877"**, **Latitude:-8°18'12,303"**; 151°29'52" e 1.386,24m até o vértice **P-0145**, de coordenadas **Longitude:-42°0'22,256"**, **Latitude:-8°18'51,953"**; 131°10'19" e 824,45m até o vértice **P-0146**, de coordenadas **Longitude:-42°0'01,973"**, **Latitude:-8°19'09,617"**; 58°02'39" e 1.554,93m até o vértice **P-0147**, de coordenadas **Longitude:-41°59'18,864"**, **Latitude:-8°18'42,825"**; 135°32'26" e 1.085,65m até o vértice **P-0148**, de coordenadas **Longitude:-41°58'54,011"**, **Latitude:-8°19'08,042"**; 55°21'39" e



472,13 m até o vértice **P-0149**, de coordenadas **Longitude:-41°58'41,319"**, **Latitude:-8°18'59,305"**; 57°41'16" e 512,77m até o vértice **P-0150**, de coordenadas **Longitude:-41°58'27,158"**, **Latitude:-8°18'50,382"**; 59°55'49" e 471,11m até o vértice **P-0151**, de coordenadas **Longitude:-41°58'13,837"**, **Latitude:-8°18'42,696"**; 333°40'45" e 2.117,60m até o vértice **P-0152**, de coordenadas **Longitude:-41°58'44,530"**, **Latitude:-8°17'40,922"**; 224°07'52" e 558,53m até o vértice **P-0153**, de coordenadas **Longitude:-41°58'57,236"**, **Latitude:-8°17'53,972"**; 320°21'49" e 548,79m até o vértice **P-0154**, de coordenadas **Longitude:-41°59'08,678"**, **Latitude:-8°17'40,218"**; 58°28'16" e 4.140,21m até o vértice **P-0155**, de coordenadas **Longitude:-41°57'13,376"**, **Latitude:-8°16'29,730"**; 79°28'07" e 1.851,15m até o vértice **P-0156**, de coordenadas **Longitude:-41°56'13,911"**, **Latitude:-8°16'18,705"**; 353°29'35" e 337,06m até o vértice **P-0157**, de coordenadas **Longitude:-41°56'15,162"**, **Latitude:-8°16'07,805"**; 340°53'05" e 215,76m até o vértice **P-0158**, de coordenadas **Longitude:-41°56'17,472"**, **Latitude:-8°16'01,171"**; 258°04'18" e 438,44m até o vértice **P-0159**, de coordenadas **Longitude:-41°56'31,488"**, **Latitude:-8°16'04,123"**; deste segue confrontando com a propriedade de Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 58°28'36" e 2.309,63m até o vértice **P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 204.519,586 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 30/10/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000132/2024-83 SEI nº 010849799

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4078, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.006966/2020-79 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º
00071.000135/2024-17.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 BARRA D'ALCÂNTARA" - Município de Barra D' Alcântara-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2024**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 BARRA D'ALCÂNTARA" - Município de Barra D' Alcântara-PI, com área delimitada de 14.781,2754 ha (Quatorze mil, setecentos e oitenta e um hectares, vinte e sete ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 79.675,380 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 12/2020/DG - INTERPI, de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 46, de 10/03/2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;



para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 BARRA D'ALCÂNTARA" - Município de Barra D' Alcântara-PI, com área delimitada de 14.781,2754 ha (Quatorze mil, setecentos e oitenta e um hectares, vinte e sete ares e cinquenta e quatro centiares) e perímetro de 79.675,380 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°7'38,302", Latitude:-6°25'52,449"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42'32" e 55,61m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°7'36,493", Latitude:-6°25'52,440"; 104°29'29" e 134,92m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°7'32,242", Latitude:-6°25'53,539"; 93°05'37" e 536,81m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°7'14,798", Latitude:-6°25'54,481"; 109°56'01" e 70,83m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°7'12,631", Latitude:-6°25'55,267"; 88°48'26" e 157,10m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°7'07,519", Latitude:-6°25'55,160"; 80°44'47" e 168,40m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°7'02,110", Latitude:-6°25'54,278"; 92°41'01" e 119,80m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°6'58,216", Latitude:-6°25'54,461"; 111°22'18" e 279,92m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°6'49,733", Latitude:-6°25'57,781"; 93°15'34" e 115,77m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°6'45,972", Latitude:-6°25'57,995"; 116°20'14" e 66,06m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°6'44,045", Latitude:-6°25'58,949"; 89°40'41" e 51,61m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°6'42,365", Latitude:-6°25'58,939"; 110°35'43" e 123,66m até o vértice P-0013, de



coordenadas Longitude:-42°6'38,598", Latitude:-6°26'00,355"; 103°04'06" e 86,01m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°6'35,872", Latitude:-6°26'00,988"; 89°39'24" e 76,21m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°6'33,392", Latitude:-6°26'00,973"; 68°00'28" e 140,20m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°6'29,161", Latitude:-6°25'59,263"; 85°28'05" e 199,71m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°6'22,683", Latitude:-6°25'58,749"; 78°21'33" e 87,81m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°6'19,884", Latitude:-6°25'58,172"; 97°22'08" e 183,82m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°6'13,951", Latitude:-6°25'58,939"; 115°13'54" e 307,72m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°6'04,892", Latitude:-6°26'03,208"; 134°46'36" e 86,86m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°6'02,885", Latitude:-6°26'05,200"; 157°57'09" e 232,83m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°6'00,040", Latitude:-6°26'12,225"; 165°25'57" e 319,66m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°5'57,423", Latitude:-6°26'22,296"; 171°44'18" e 409,60m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°5'55,506", Latitude:-6°26'35,491"; 165°28'08" e 119,28m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°5'54,532", Latitude:-6°26'39,250"; 153°29'22" e 117,84m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°5'52,820", Latitude:-6°26'42,682"; 143°44'07" e 121,25m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°5'50,486", Latitude:-6°26'45,865"; 132°24'43" e 214,20m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°5'45,338", Latitude:-6°26'50,567"; 124°47'29" e 172,00m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°5'40,741", Latitude:-6°26'53,761"; 119°05'40" e 141,05m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°5'36,730", Latitude:-6°26'55,994"; 144°01'11" e 104,88m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°5'34,724", Latitude:-6°26'58,756"; 161°46'23" e 111,95m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°5'33,585", Latitude:-6°27'02,218"; 180°23'24" e 92,16m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°5'33,605", Latitude:-6°27'05,218"; 188°13'24" e 159,92m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°5'34,349", Latitude:-6°27'10,370"; 184°26'13" e 270,68m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°5'35,029", Latitude:-6°27'19,155"; 184°27'00" e 157,07m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°5'35,425", Latitude:-6°27'24,253"; 184°27'00" e 28,90m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°5'35,498", Latitude:-6°27'25,191"; 187°20'08" e 23,17m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°5'35,594", Latitude:-6°27'25,939"; 106°35'26" e 102,59m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°5'32,394", Latitude:-6°27'26,893"; 139°19'21" e 247,59m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°5'27,142", Latitude:-6°27'33,004"; 169°28'12" e 72,11m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°5'26,713", Latitude:-6°27'35,312"; 182°45'34" e 409,96m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°5'27,354", Latitude:-6°27'48,642"; 170°22'44" e 192,63m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°5'26,305", Latitude:-6°27'54,825"; 176°23'58" e 198,99m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°5'25,898", Latitude:-6°28'01,290"; 157°29'59" e 55,44m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°5'25,207", Latitude:-6°28'02,957"; 137°43'23" e 85,19m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°5'23,342", Latitude:-6°28'05,008"; 114°09'55" e 96,52m até o



vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°5'20,476", Latitude:-6°28'06,294"; 105°18'20" e 216,07m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°5'13,693", Latitude:-6°28'08,150"; 194°30'55" e 3.859,83m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°5'45,166", Latitude:-6°30'09,793"; 245°14'07" e 388,25m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°5'56,640", Latitude:-6°30'15,088"; 232°28'37" e 161,88m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°6'00,818", Latitude:-6°30'18,298"; 198°50'15" e 70,30m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°6'01,557", Latitude:-6°30'20,464"; 265°06'32" e 216,95m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°6'08,592", Latitude:-6°30'21,067"; 226°45'11" e 738,50m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°6'26,099", Latitude:-6°30'37,539"; 209°42'45" e 548,97m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°6'34,954", Latitude:-6°30'53,061"; 214°09'26" e 515,44m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°6'44,373", Latitude:-6°31'06,946"; 231°14'19" e 701,81m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°7'02,184", Latitude:-6°31'21,251"; 203°01'22" e 365,84m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°7'06,840", Latitude:-6°31'32,212"; 127°53'44" e 381,76m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°6'57,034", Latitude:-6°31'39,845"; 184°26'04" e 184,31m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°6'57,498", Latitude:-6°31'45,827"; 179°10'33" e 282,74m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°6'57,365", Latitude:-6°31'55,030"; 91°30'30" e 910,93m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°6'27,725", Latitude:-6°31'55,808"; 153°47'34" e 2.980,00m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°5'44,881", Latitude:-6°33'22,840"; 209°55'01" e 605,74m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°5'54,713", Latitude:-6°33'39,932"; 218°23'42" e 882,96m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°6'12,562", Latitude:-6°34'02,461"; 218°08'44" e 326,73m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°6'19,130", Latitude:-6°34'10,826"; 240°22'32" e 401,17m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°6'30,482", Latitude:-6°34'17,283"; 216°16'57" e 941,30m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°6'48,612", Latitude:-6°34'41,985"; 190°24'45" e 220,92m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°6'49,911", Latitude:-6°34'49,058"; 96°26'22" e 745,65m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°6'25,792", Latitude:-6°34'51,779"; 182°18'04" e 338,30m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°6'26,233", Latitude:-6°35'02,783"; 158°36'34" e 122,72m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°6'24,775", Latitude:-6°35'06,502"; 134°02'59" e 155,08m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°6'21,147", Latitude:-6°35'10,012"; 174°31'25" e 1.764,02m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°6'15,662", Latitude:-6°36'07,174"; 265°06'19" e 391,12m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°6'28,348", Latitude:-6°36'08,261"; 265°05'05" e 556,06m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°6'46,383", Latitude:-6°36'09,813"; 163°05'00" e 201,34m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°6'44,475", Latitude:-6°36'16,084"; 181°43'36" e 417,20m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°6'44,884", Latitude:-6°36'29,659"; 179°06'35" e 715,96m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-42°6'44,520", Latitude:-6°36'52,963"; 147°25'22" e 1.379,64m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°6'20,334", Latitude:-6°37'30,806"; 104°36'10" e



860,46m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°5'53,225", Latitude:-6°37'37,866"; 105°38'18" e 576,46m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°5'35,152", Latitude:-6°37'42,923"; 285°38'18" e 576,46m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-42°5'53,225", Latitude:-6°37'37,866"; 105°38'18" e 576,46m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°5'35,152", Latitude:-6°37'42,923"; 176°31'10" e 504,26m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°5'34,154", Latitude:-6°37'59,307"; 288°28'45" e 384,99m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°5'46,042", Latitude:-6°37'55,336"; 287°28'29" e 482,26m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°6'01,018", Latitude:-6°37'50,624"; 286°56'25" e 453,12m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°6'15,130", Latitude:-6°37'46,327"; 175°30'28" e 397,36m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°6'14,116", Latitude:-6°37'59,222"; 179°22'06" e 185,69m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°6'14,048", Latitude:-6°38'05,267"; 275°05'11" e 32,72m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°6'15,110", Latitude:-6°38'05,172"; 280°05'28" e 173,88m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°6'20,683", Latitude:-6°38'04,181"; 284°08'51" e 209,35m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-42°6'27,292", Latitude:-6°38'02,516"; 292°19'46" e 303,86m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°6'36,443", Latitude:-6°37'58,758"; 267°47'28" e 258,43m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°6'44,850", Latitude:-6°37'59,083"; 259°38'34" e 146,19m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°6'49,531", Latitude:-6°37'59,939"; 231°14'28" e 156,78m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°6'53,511", Latitude:-6°38'03,135"; 223°28'15" e 140,63m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°6'56,661", Latitude:-6°38'06,457"; 229°51'19" e 132,34m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°6'59,954", Latitude:-6°38'09,235"; 216°49'41" e 196,40m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°7'03,787", Latitude:-6°38'14,352"; 208°33'38" e 183,88m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°7'06,648", Latitude:-6°38'19,610"; 214°44'41" e 311,86m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°7'12,434", Latitude:-6°38'27,952"; 221°11'07" e 214,17m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°7'17,025", Latitude:-6°38'33,199"; 214°40'42" e 89,34m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°7'18,680", Latitude:-6°38'35,591"; 207°06'03" e 114,25m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°7'20,374", Latitude:-6°38'38,902"; 231°35'07" e 25,18m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°7'21,017", Latitude:-6°38'39,411"; 263°49'29" e 183,64m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°7'26,961", Latitude:-6°38'40,054"; 269°32'37" e 1.012,63m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°7'59,927", Latitude:-6°38'40,318"; 315°54'39" e 79,43m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°8'01,727", Latitude:-6°38'38,461"; 315°54'39" e 63,91m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°8'03,174", Latitude:-6°38'36,967"; 305°12'46" e 56,55m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°8'04,678", Latitude:-6°38'35,905"; 290°49'52" e 92,36m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-42°8'07,489", Latitude:-6°38'34,836"; 274°19'39" e 71,35m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°8'09,805", Latitude:-6°38'34,661"; 286°14'23" e 105,35m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°8'13,098", Latitude:-6°38'33,702";



291°31'03" e 123,00m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°8'16,824", Latitude:-6°38'32,233"; 272°27'49" e 57,53m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°8'18,695", Latitude:-6°38'32,153"; 262°51'56" e 25,47m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°8'19,518", Latitude:-6°38'32,256"; 262°51'55" e 50,21m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°8'21,140", Latitude:-6°38'32,459"; 251°42'34" e 158,55m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°8'26,041", Latitude:-6°38'34,079"; 247°03'31" e 282,77m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°8'34,518", Latitude:-6°38'37,667"; 271°32'34" e 77,80m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°8'37,050", Latitude:-6°38'37,599"; 308°50'41" e 227,01m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°8'42,806", Latitude:-6°38'32,964"; 316°27'16" e 67,94m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°8'44,330", Latitude:-6°38'31,360"; 338°19'20" e 116,23m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°8'45,728", Latitude:-6°38'27,845"; 345°56'45" e 114,03m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°8'46,630", Latitude:-6°38'24,244"; 323°57'56" e 95,87m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°8'48,466", Latitude:-6°38'21,720"; 309°39'49" e 45,22m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°8'49,599", Latitude:-6°38'20,780"; 292°41'05" e 136,36m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-42°8'53,695", Latitude:-6°38'19,068"; 299°54'45" e 77,95m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°8'55,895", Latitude:-6°38'17,803"; 321°59'12" e 192,77m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°8'59,759", Latitude:-6°38'12,859"; 312°08'08" e 187,43m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°9'04,284", Latitude:-6°38'08,766"; 304°02'16" e 80,50m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°9'06,456", Latitude:-6°38'07,299"; 287°04'28" e 36,27m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-42°9'07,585", Latitude:-6°38'06,952"; 270°13'27" e 394,35m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°9'20,423", Latitude:-6°38'06,902"; 265°01'00" e 80,16m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°9'23,023", Latitude:-6°38'07,128"; 277°13'54" e 63,72m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°9'25,081", Latitude:-6°38'06,867"; 245°58'34" e 105,64m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°9'28,222", Latitude:-6°38'08,267"; 286°02'26" e 33,43m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°9'29,268", Latitude:-6°38'07,966"; 320°06'20" e 30,68m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°9'29,909", Latitude:-6°38'07,200"; 1°16'55" e 199,58m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°9'29,763", Latitude:-6°38'00,705"; 10°03'37" e 116,38m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°9'29,102", Latitude:-6°37'56,974"; 23°10'17" e 519,93m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°9'22,441", Latitude:-6°37'41,415"; 25°45'16" e 246,83m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°9'18,949", Latitude:-6°37'34,178"; 15°38'51" e 193,21m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°9'17,253", Latitude:-6°37'28,122"; 7°54'05" e 232,35m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°9'16,213", Latitude:-6°37'20,630"; 353°10'47" e 261,87m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-42°9'17,225", Latitude:-6°37'12,166"; 1°38'25" e 130,71m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°9'17,103", Latitude:-6°37'07,912"; 9°18'16" e 141,78m até o vértice P-0148, de



coordenadas Longitude:-42°9'16,357", Latitude:-6°37'03,358"; 14°51'49" e 187,63m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°9'14,790", Latitude:-6°36'57,454"; 3°53'33" e 57,62m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-42°9'14,662", Latitude:-6°36'55,583"; 345°37'35" e 60,51m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°9'15,151", Latitude:-6°36'53,675"; 325°14'20" e 77,44m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°9'16,589", Latitude:-6°36'51,604"; 340°26'52" e 51,96m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°9'17,155", Latitude:-6°36'50,010"; 350°07'05" e 318,06m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°9'18,931", Latitude:-6°36'39,810"; 338°46'02" e 260,35m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°9'22,001", Latitude:-6°36'31,910"; 348°55'20" e 230,41m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°9'23,442", Latitude:-6°36'24,549"; 344°37'03" e 126,08m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°9'24,530", Latitude:-6°36'20,592"; 338°06'18" e 151,25m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°9'26,366", Latitude:-6°36'16,024"; 311°54'59" e 187,55m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°9'30,910", Latitude:-6°36'11,945"; 330°02'38" e 112,07m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°9'32,731", Latitude:-6°36'08,784"; 354°58'52" e 97,36m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°9'33,008", Latitude:-6°36'05,627"; 54°43'40" e 52,28m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-42°9'31,619", Latitude:-6°36'04,644"; 113°13'31" e 90,86m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°9'28,901", Latitude:-6°36'05,810"; 92°45'49" e 38,97m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°9'27,634", Latitude:-6°36'05,872"; 50°03'16" e 47,02m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°9'26,460", Latitude:-6°36'04,889"; 9°11'56" e 47,72m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°9'26,212", Latitude:-6°36'03,355"; 12°30'42" e 87,79m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°9'25,592", Latitude:-6°36'00,565"; 0°15'23" e 98,43m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°9'25,578", Latitude:-6°35'57,361"; 318°02'47" e 82,38m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°9'27,371", Latitude:-6°35'55,367"; 306°37'01" e 80,46m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°9'29,473", Latitude:-6°35'53,804"; 332°56'37" e 75,13m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°9'30,586", Latitude:-6°35'51,626"; 340°36'42" e 39,98m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°9'31,018", Latitude:-6°35'50,399"; 16°59'06" e 40,12m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°9'30,636", Latitude:-6°35'49,150"; 39°20'26" e 42,04m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-42°9'29,768", Latitude:-6°35'48,091"; 46°53'51" e 44,83m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°9'28,703", Latitude:-6°35'47,094"; 353°10'50" e 20,49m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°9'28,782", Latitude:-6°35'46,432"; 348°13'50" e 16,27m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°9'28,890", Latitude:-6°35'45,913"; 19°04'03" e 18,96m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-42°9'28,688", Latitude:-6°35'45,330"; 4°46'39" e 34,51m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°9'28,595", Latitude:-6°35'44,210"; 15°51'55" e 55,42m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°9'28,102", Latitude:-6°35'42,475"; 356°25'21" e 47,87m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°9'28,199", Latitude:-6°35'40,920"; 320°15'03" e 56,38m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°9'29,372", Latitude:-6°35'39,509"; 309°16'21" e



56,43m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-42°9'30,794", Latitude:-6°35'38,346"; 311°14'05" e 107,21m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:-42°9'33,419", Latitude:-6°35'36,046"; 328°25'04" e 125,01m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-42°9'35,550", Latitude:-6°35'32,579"; 345°26'53" e 128,53m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-42°9'36,601", Latitude:-6°35'28,529"; 29°50'33" e 47,56m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-42°9'35,831", Latitude:-6°35'27,186"; 27°40'14" e 81,92m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-42°9'34,592", Latitude:-6°35'24,824"; 344°41'03" e 46,90m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-42°9'34,996", Latitude:-6°35'23,352"; 323°36'32" e 52,75m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-42°9'36,014", Latitude:-6°35'21,970"; 307°16'06" e 91,86m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-42°9'38,394", Latitude:-6°35'20,159"; 307°15'27" e 107,41m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-42°9'41,177", Latitude:-6°35'18,042"; 304°16'45" e 80,30m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-42°9'43,337", Latitude:-6°35'16,570"; 326°35'04" e 19,08m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-42°9'43,679", Latitude:-6°35'16,051"; 10°02'58" e 42,45m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-42°9'43,438", Latitude:-6°35'14,690"; 7°04'03" e 84,47m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-42°9'43,099", Latitude:-6°35'11,962"; 6°33'05" e 92,06m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-42°9'42,757", Latitude:-6°35'08,984"; 354°39'28" e 51,09m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-42°9'42,912", Latitude:-6°35'07,328"; 338°55'03" e 21,22m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-42°9'43,160", Latitude:-6°35'06,684"; 319°13'22" e 43,52m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-42°9'44,086", Latitude:-6°35'05,611"; 337°53'56" e 35,57m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-42°9'44,521", Latitude:-6°35'04,538"; 21°14'18" e 31,44m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-42°9'44,150", Latitude:-6°35'03,584"; 30°15'41" e 69,78m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-42°9'43,006", Latitude:-6°35'01,622"; 38°08'27" e 70,73m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-42°9'41,584", Latitude:-6°34'59,812"; 19°23'37" e 31,30m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-42°9'41,245", Latitude:-6°34'58,850"; 345°33'14" e 30,15m até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-42°9'41,490", Latitude:-6°34'57,900"; 358°45'10" e 25,44m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-42°9'41,508", Latitude:-6°34'57,072"; 14°44'31" e 28,25m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-42°9'41,274", Latitude:-6°34'56,183"; 350°54'28" e 42,00m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-42°9'41,490", Latitude:-6°34'54,833"; 358°21'55" e 50,45m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:-42°9'41,537", Latitude:-6°34'53,191"; 18°29'14" e 37,31m até o vértice P-0211, de coordenadas Longitude:-42°9'41,152", Latitude:-6°34'52,039"; 24°10'40" e 47,52m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:-42°9'40,518", Latitude:-6°34'50,628"; 45°36'33" e 51,38m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:-42°9'39,323", Latitude:-6°34'49,458"; 39°23'31" e 68,83m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:-42°9'37,901", Latitude:-6°34'47,726"; 19°49'22" e 47,61m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:-42°9'37,375", Latitude:-6°34'46,268"; 344°04'05" e 56,81m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:-42°9'37,883", Latitude:-6°34'44,490";



343°46'34" e 138,55m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:-42°9'39,143", Latitude:-6°34'40,159"; 348°56'18" e 89,36m até o vértice P-0218, de coordenadas Longitude:-42°9'39,701", Latitude:-6°34'37,304"; 1°48'28" e 122,59m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:-42°9'39,575", Latitude:-6°34'33,316"; 355°20'45" e 70,90m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:-42°9'39,762", Latitude:-6°34'31,015"; 332°40'07" e 37,10m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:-42°9'40,316", Latitude:-6°34'29,942"; 336°00'10" e 79,41m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:-42°9'41,368", Latitude:-6°34'27,581"; 353°18'55" e 40,86m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:-42°9'41,522", Latitude:-6°34'26,260"; 32°46'32" e 46,17m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:-42°9'40,709", Latitude:-6°34'24,996"; 60°58'40" e 55,39m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-42°9'39,132", Latitude:-6°34'24,121"; 54°14'43" e 57,92m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-42°9'37,602", Latitude:-6°34'23,020"; 19°05'33" e 33,47m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-42°9'37,246", Latitude:-6°34'21,990"; 338°09'59" e 39,55m até o vértice P-0228, de coordenadas Longitude:-42°9'37,724", Latitude:-6°34'20,795"; 318°12'55" e 78,01m até o vértice P-0229, de coordenadas Longitude:-42°9'39,416", Latitude:-6°34'18,901"; 325°11'06" e 92,40m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-42°9'41,134", Latitude:-6°34'16,432"; 332°18'09" e 60,20m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-42°9'42,044", Latitude:-6°34'14,696"; 340°17'13" e 67,55m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-42°9'42,786", Latitude:-6°34'12,626"; 356°22'51" e 38,56m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-42°9'42,865", Latitude:-6°34'11,374"; 348°24'45" e 45,16m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-42°9'43,160", Latitude:-6°34'09,934"; 331°36'15" e 41,86m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-42°9'43,808", Latitude:-6°34'08,735"; 351°49'46" e 23,35m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-42°9'43,916", Latitude:-6°34'07,982"; 21°14'58" e 17,09m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-42°9'43,715", Latitude:-6°34'07,464"; 355°38'49" e 30,61m até o vértice P-0238, de coordenadas Longitude:-42°9'43,790", Latitude:-6°34'06,470"; 329°52'22" e 31,07m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-42°9'44,298", Latitude:-6°34'05,596"; 346°37'39" e 39,22m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-42°9'44,593", Latitude:-6°34'04,354"; 5°25'25" e 19,88m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-42°9'44,532", Latitude:-6°34'03,709"; 37°14'03" e 48,62m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-42°9'43,574", Latitude:-6°34'02,449"; 10°36'16" e 28,24m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-42°9'43,405", Latitude:-6°34'01,546"; 17°33'20" e 41,06m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude:-42°9'43,002", Latitude:-6°34'00,271"; 354°07'19" e 64,81m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude:-42°9'43,218", Latitude:-6°33'58,172"; 357°16'18" e 30,22m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude:-42°9'43,265", Latitude:-6°33'57,190"; 25°55'05" e 13,16m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude:-42°9'43,078", Latitude:-6°33'56,804"; 77°48'54" e 19,91m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude:-42°9'42,444", Latitude:-6°33'56,668"; 86°18'46" e 36,13m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude:-42°9'41,270", Latitude:-6°33'56,592"; 88°18'09" e 33,64m até o vértice P-0250, de



coordenadas Longitude:-42°9'40,176", Latitude:-6°33'56,560"; 75°17'50" e 46,19m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude:-42°9'38,722", Latitude:-6°33'56,178"; 8°10'02" e 23,35m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude:-42°9'38,614", Latitude:-6°33'55,426"; 333°53'44" e 18,35m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude:-42°9'38,876", Latitude:-6°33'54,889"; 324°27'33" e 23,78m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude:-42°9'39,326", Latitude:-6°33'54,259"; 307°43'37" e 19,16m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude:-42°9'39,820", Latitude:-6°33'53,878"; 298°00'39" e 25,43m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude:-42°9'40,550", Latitude:-6°33'53,489"; 323°07'37" e 25,99m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude:-42°9'41,058", Latitude:-6°33'52,812"; 329°31'13" e 29,00m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude:-42°9'41,537", Latitude:-6°33'51,998"; 349°12'48" e 35,46m até o vértice P-0259, de coordenadas Longitude:-42°9'41,753", Latitude:-6°33'50,864"; 352°30'32" e 47,52m até o vértice P-0260, de coordenadas Longitude:-42°9'41,954", Latitude:-6°33'49,331"; 334°39'37" e 32,30m até o vértice P-0261, de coordenadas Longitude:-42°9'42,404", Latitude:-6°33'48,380"; 325°31'23" e 56,07m até o vértice P-0262, de coordenadas Longitude:-42°9'43,438", Latitude:-6°33'46,876"; 307°18'58" e 31,01m até o vértice P-0263, de coordenadas Longitude:-42°9'44,240", Latitude:-6°33'46,264"; 265°23'32" e 23,41m até o vértice P-0264, de coordenadas Longitude:-42°9'45,000", Latitude:-6°33'46,325"; 268°57'07" e 24,22m até o vértice P-0265, de coordenadas Longitude:-42°9'45,788", Latitude:-6°33'46,339"; 295°58'35" e 29,03m até o vértice P-0266, de coordenadas Longitude:-42°9'46,638", Latitude:-6°33'45,925"; 297°38'06" e 34,33m até o vértice P-0267, de coordenadas Longitude:-42°9'47,628", Latitude:-6°33'45,407"; 357°01'59" e 27,79m até o vértice P-0268, de coordenadas Longitude:-42°9'47,675", Latitude:-6°33'44,503"; 338°36'30" e 14,25m até o vértice P-0269, de coordenadas Longitude:-42°9'47,844", Latitude:-6°33'44,071"; 291°34'06" e 20,45m até o vértice P-0270, de coordenadas Longitude:-42°9'48,463", Latitude:-6°33'43,826"; 306°13'44" e 15,90m até o vértice P-0271, de coordenadas Longitude:-42°9'48,881", Latitude:-6°33'43,520"; 347°51'11" e 17,87m até o vértice P-0272, de coordenadas Longitude:-42°9'49,003", Latitude:-6°33'42,952"; 354°54'28" e 27,42m até o vértice P-0273, de coordenadas Longitude:-42°9'49,082", Latitude:-6°33'42,062"; 331°32'55" e 46,66m até o vértice P-0274, de coordenadas Longitude:-42°9'49,806", Latitude:-6°33'40,727"; 344°53'15" e 45,82m até o vértice P-0275, de coordenadas Longitude:-42°9'50,195", Latitude:-6°33'39,287"; 345°00'22" e 27,36m até o vértice P-0276, de coordenadas Longitude:-42°9'50,425", Latitude:-6°33'38,426"; 312°02'24" e 33,36m até o vértice P-0277, de coordenadas Longitude:-42°9'51,232", Latitude:-6°33'37,699"; 329°50'59" e 33,25m até o vértice P-0278, de coordenadas Longitude:-42°9'51,775", Latitude:-6°33'36,763"; 359°59'53" e 28,75m até o vértice P-0279, de coordenadas Longitude:-42°9'51,775", Latitude:-6°33'35,827"; 17°51'19" e 17,31m até o vértice P-0280, de coordenadas Longitude:-42°9'51,602", Latitude:-6°33'35,291"; 56°15'01" e 29,66m até o vértice P-0281, de coordenadas Longitude:-42°9'50,800", Latitude:-6°33'34,754"; 4°07'14" e 12,31m até o vértice P-0282, de coordenadas Longitude:-42°9'50,771", Latitude:-6°33'34,355"; 295°28'51" e 13,11m até o vértice P-0283, de coordenadas Longitude:-42°9'51,156", Latitude:-6°33'34,171"; 289°17'59" e 23,08m até o vértice P-0284, de



coordenadas Longitude:-42°9'51,865", Latitude:-6°33'33,923"; 339°04'20" e 12,08m até o vértice P-0285, de coordenadas Longitude:-42°9'52,006", Latitude:-6°33'33,556"; 335°44'22" e 19,65m até o vértice P-0286, de coordenadas Longitude:-42°9'52,268", Latitude:-6°33'32,972"; 352°22'44" e 17,52m até o vértice P-0287, de coordenadas Longitude:-42°9'52,344", Latitude:-6°33'32,407"; 20°25'03" e 16,17m até o vértice P-0288, de coordenadas Longitude:-42°9'52,160", Latitude:-6°33'31,914"; 26°45'30" e 29,23m até o vértice P-0289, de coordenadas Longitude:-42°9'51,732", Latitude:-6°33'31,064"; 359°59'53" e 32,07m até o vértice P-0290, de coordenadas Longitude:-42°9'51,732", Latitude:-6°33'30,020"; 349°44'46" e 21,13m até o vértice P-0291, de coordenadas Longitude:-42°9'51,854", Latitude:-6°33'29,344"; 353°40'08" e 60,20m até o vértice P-0292, de coordenadas Longitude:-42°9'52,070", Latitude:-6°33'27,396"; 21°41'59" e 11,66m até o vértice P-0293, de coordenadas Longitude:-42°9'51,930", Latitude:-6°33'27,043"; 89°59'53" e 16,59m até o vértice P-0294, de coordenadas Longitude:-42°9'51,390", Latitude:-6°33'27,043"; 160°07'28" e 19,52m até o vértice P-0295, de coordenadas Longitude:-42°9'51,174", Latitude:-6°33'27,641"; 71°17'14" e 14,48m até o vértice P-0296, de coordenadas Longitude:-42°9'50,728", Latitude:-6°33'27,490"; 39°02'45" e 12,82m até o vértice P-0297, de coordenadas Longitude:-42°9'50,465", Latitude:-6°33'27,166"; 3°07'29" e 26,36m até o vértice P-0298, de coordenadas Longitude:-42°9'50,418", Latitude:-6°33'26,309"; 333°25'53" e 15,83m até o vértice P-0299, de coordenadas Longitude:-42°9'50,648", Latitude:-6°33'25,848"; 290°40'16" e 18,80m até o vértice P-0300, de coordenadas Longitude:-42°9'51,221", Latitude:-6°33'25,632"; 263°46'58" e 22,47m até o vértice P-0301, de coordenadas Longitude:-42°9'51,948", Latitude:-6°33'25,711"; 271°30'48" e 20,91m até o vértice P-0302, de coordenadas Longitude:-42°9'52,628", Latitude:-6°33'25,693"; 4°51'05" e 11,76m até o vértice P-0303, de coordenadas Longitude:-42°9'52,596", Latitude:-6°33'25,312"; 43°31'52" e 21,36m até o vértice P-0304, de coordenadas Longitude:-42°9'52,117", Latitude:-6°33'24,808"; 78°48'20" e 31,91m até o vértice P-0305, de coordenadas Longitude:-42°9'51,098", Latitude:-6°33'24,606"; 34°04'37" e 13,62m até o vértice P-0306, de coordenadas Longitude:-42°9'50,850", Latitude:-6°33'24,239"; 352°44'03" e 11,37m até o vértice P-0307, de coordenadas Longitude:-42°9'50,897", Latitude:-6°33'23,872"; 333°11'53" e 24,28m até o vértice P-0308, de coordenadas Longitude:-42°9'51,253", Latitude:-6°33'23,166"; 310°59'04" e 30,18m até o vértice P-0309, de coordenadas Longitude:-42°9'51,995", Latitude:-6°33'22,522"; 354°22'22" e 14,67m até o vértice P-0310, de coordenadas Longitude:-42°9'52,042", Latitude:-6°33'22,046"; 79°25'01" e 10,24m até o vértice P-0311, de coordenadas Longitude:-42°9'51,714", Latitude:-6°33'21,985"; 83°01'49" e 20,06m até o vértice P-0312, de coordenadas Longitude:-42°9'51,066", Latitude:-6°33'21,906"; 64°00'03" e 30,02m até o vértice P-0313, de coordenadas Longitude:-42°9'50,188", Latitude:-6°33'21,478"; 29°55'00" e 22,84m até o vértice P-0314, de coordenadas Longitude:-42°9'49,817", Latitude:-6°33'20,833"; 31°41'20" e 25,47m até o vértice P-0315, de coordenadas Longitude:-42°9'49,381", Latitude:-6°33'20,128"; 52°52'26" e 14,84m até o vértice P-0316, de coordenadas Longitude:-42°9'48,996", Latitude:-6°33'19,836"; 92°00'13" e 28,44m até o vértice P-0317, de coordenadas Longitude:-42°9'48,071", Latitude:-6°33'19,868"; 64°28'01" e 27,45m até o vértice P-0318, de



coordenadas Longitude:-42°9'47,264", Latitude:-6°33'19,483"; 11°09'13" e 24,01m até o vértice P-0319, de coordenadas Longitude:-42°9'47,113", Latitude:-6°33'18,716"; 15°09'11" e 22,00m até o vértice P-0320, de coordenadas Longitude:-42°9'46,926", Latitude:-6°33'18,025"; 67°53'05" e 33,78m até o vértice P-0321, de coordenadas Longitude:-42°9'45,907", Latitude:-6°33'17,611"; 80°17'38" e 47,24m até o vértice P-0322, de coordenadas Longitude:-42°9'44,392", Latitude:-6°33'17,352"; 128°51'32" e 29,26m até o vértice P-0323, de coordenadas Longitude:-42°9'43,650", Latitude:-6°33'17,950"; 162°53'40" e 25,57m até o vértice P-0324, de coordenadas Longitude:-42°9'43,405", Latitude:-6°33'18,745"; 208°22'08" e 18,85m até o vértice P-0325, de coordenadas Longitude:-42°9'43,697", Latitude:-6°33'19,285"; 242°38'06" e 38,98m até o vértice P-0326, de coordenadas Longitude:-42°9'44,824", Latitude:-6°33'19,868"; 222°15'04" e 37,50m até o vértice P-0327, de coordenadas Longitude:-42°9'45,644", Latitude:-6°33'20,772"; 234°07'22" e 21,70m até o vértice P-0328, de coordenadas Longitude:-42°9'46,217", Latitude:-6°33'21,186"; 165°57'39" e 21,89m até o vértice P-0329, de coordenadas Longitude:-42°9'46,044", Latitude:-6°33'21,877"; 113°49'43" e 19,71m até o vértice P-0330, de coordenadas Longitude:-42°9'45,457", Latitude:-6°33'22,136"; 84°31'16" e 24,33m até o vértice P-0331, de coordenadas Longitude:-42°9'44,669", Latitude:-6°33'22,061"; 125°42'46" e 16,48m até o vértice P-0332, de coordenadas Longitude:-42°9'44,233", Latitude:-6°33'22,374"; 123°15'59" e 33,47m até o vértice P-0333, de coordenadas Longitude:-42°9'43,322", Latitude:-6°33'22,972"; 101°34'21" e 28,11m até o vértice P-0334, de coordenadas Longitude:-42°9'42,426", Latitude:-6°33'23,155"; 80°58'46" e 21,16m até o vértice P-0335, de coordenadas Longitude:-42°9'41,746", Latitude:-6°33'23,047"; 29°07'50" e 24,31m até o vértice P-0336, de coordenadas Longitude:-42°9'41,360", Latitude:-6°33'22,356"; 13°27'52" e 24,22m até o vértice P-0337, de coordenadas Longitude:-42°9'41,177", Latitude:-6°33'21,589"; 51°08'05" e 33,66m até o vértice P-0338, de coordenadas Longitude:-42°9'40,324", Latitude:-6°33'20,902"; 38°37'39" e 30,29m até o vértice P-0339, de coordenadas Longitude:-42°9'39,708", Latitude:-6°33'20,131"; 343°56'14" e 15,19m até o vértice P-0340, de coordenadas Longitude:-42°9'39,845", Latitude:-6°33'19,656"; 57°44'23" e 18,44m até o vértice P-0341, de coordenadas Longitude:-42°9'39,337", Latitude:-6°33'19,336"; 98°49'59" e 21,60m até o vértice P-0342, de coordenadas Longitude:-42°9'38,642", Latitude:-6°33'19,444"; 120°00'37" e 26,31m até o vértice P-0343, de coordenadas Longitude:-42°9'37,901", Latitude:-6°33'19,872"; 124°54'57" e 21,45m até o vértice P-0344, de coordenadas Longitude:-42°9'37,328", Latitude:-6°33'20,272"; 79°25'48" e 38,59m até o vértice P-0345, de coordenadas Longitude:-42°9'36,094", Latitude:-6°33'20,041"; 95°09'21" e 46,75m até o vértice P-0346, de coordenadas Longitude:-42°9'34,578", Latitude:-6°33'20,178"; 87°44'39" e 70,28m até o vértice P-0347, de coordenadas Longitude:-42°9'32,292", Latitude:-6°33'20,088"; 69°37'06" e 33,98m até o vértice P-0348, de coordenadas Longitude:-42°9'31,255", Latitude:-6°33'19,703"; 57°44'45" e 53,88m até o vértice P-0349, de coordenadas Longitude:-42°9'29,772", Latitude:-6°33'18,767"; 61°15'21" e 37,72m até o vértice P-0350, de coordenadas Longitude:-42°9'28,696", Latitude:-6°33'18,176"; 97°04'56" e 57,40m até o vértice P-0351, de coordenadas Longitude:-42°9'26,842", Latitude:-6°33'18,407"; 63°16'06" e 16,96m até o



vértice P-0352, de coordenadas Longitude:-42°9'26,348", Latitude:-6°33'18,158"; 354°22'25" e 14,67m até o vértice P-0353, de coordenadas Longitude:-42°9'26,395", Latitude:-6°33'17,683"; 303°09'02" e 16,38m até o vértice P-0354, de coordenadas Longitude:-42°9'26,842", Latitude:-6°33'17,392"; 329°22'24" e 22,36m até o vértice P-0355, de coordenadas Longitude:-42°9'27,212", Latitude:-6°33'16,765"; 15°34'05" e 23,08m até o vértice P-0356, de coordenadas Longitude:-42°9'27,011", Latitude:-6°33'16,042"; 18°26'06" e 34,27m até o vértice P-0357, de coordenadas Longitude:-42°9'26,658", Latitude:-6°33'14,983"; 42°35'35" e 42,81m até o vértice P-0358, de coordenadas Longitude:-42°9'25,715", Latitude:-6°33'13,957"; 67°42'44" e 41,12m até o vértice P-0359, de coordenadas Longitude:-42°9'24,476", Latitude:-6°33'13,450"; 92°41'39" e 59,72m até o vértice P-0360, de coordenadas Longitude:-42°9'22,535", Latitude:-6°33'13,541"; 83°41'47" e 94,09m até o vértice P-0361, de coordenadas Longitude:-42°9'19,490", Latitude:-6°33'13,205"; 107°25'55" e 80,10m até o vértice P-0362, de coordenadas Longitude:-42°9'17,003", Latitude:-6°33'13,986"; 82°24'18" e 50,21m até o vértice P-0363, de coordenadas Longitude:-42°9'15,383", Latitude:-6°33'13,770"; 46°40'34" e 53,51m até o vértice P-0364, de coordenadas Longitude:-42°9'14,116", Latitude:-6°33'12,575"; 37°52'04" e 66,12m até o vértice P-0365, de coordenadas Longitude:-42°9'12,794", Latitude:-6°33'10,876"; 32°38'38" e 90,62m até o vértice P-0366, de coordenadas Longitude:-42°9'11,203", Latitude:-6°33'08,392"; 69°56'46" e 60,63m até o vértice P-0367, de coordenadas Longitude:-42°9'09,349", Latitude:-6°33'07,715"; 89°59'57" e 56,52m até o vértice P-0368, de coordenadas Longitude:-42°9'07,510", Latitude:-6°33'07,715"; 106°33'56" e 64,39m até o vértice P-0369, de coordenadas Longitude:-42°9'05,501", Latitude:-6°33'08,312"; 95°45'16" e 56,25m até o vértice P-0370, de coordenadas Longitude:-42°9'03,679", Latitude:-6°33'08,496"; 67°36'01" e 33,37m até o vértice P-0371, de coordenadas Longitude:-42°9'02,675", Latitude:-6°33'08,082"; 46°48'38" e 37,16m até o vértice P-0372, de coordenadas Longitude:-42°9'01,793", Latitude:-6°33'07,254"; 68°51'05" e 32,49m até o vértice P-0373, de coordenadas Longitude:-42°9'00,806", Latitude:-6°33'06,872"; 87°07'57" e 66,33m até o vértice P-0374, de coordenadas Longitude:-42°8'58,650", Latitude:-6°33'06,764"; 112°13'55" e 87,10m até o vértice P-0375, de coordenadas Longitude:-42°8'56,026", Latitude:-6°33'07,837"; 118°37'41" e 76,86m até o vértice P-0376, de coordenadas Longitude:-42°8'53,830", Latitude:-6°33'09,036"; 101°12'07" e 58,06m até o vértice P-0377, de coordenadas Longitude:-42°8'51,976", Latitude:-6°33'09,403"; 69°01'27" e 52,83m até o vértice P-0378, de coordenadas Longitude:-42°8'50,370", Latitude:-6°33'08,788"; 52°33'23" e 110,05m até o vértice P-0379, de coordenadas Longitude:-42°8'47,526", Latitude:-6°33'06,610"; 42°41'05" e 92,31m até o vértice P-0380, de coordenadas Longitude:-42°8'45,489", Latitude:-6°33'04,401"; 42°41'05" e 14,05m até o vértice P-0381, de coordenadas Longitude:-42°8'45,179", Latitude:-6°33'04,064"; 69°18'50" e 50,72m até o vértice P-0382, de coordenadas Longitude:-42°8'43,634", Latitude:-6°33'03,481"; 2°05'19" e 32,75m até o vértice P-0383, de coordenadas Longitude:-42°8'43,596", Latitude:-6°33'02,416"; 350°47'56" e 177,64m até o vértice P-0384, de coordenadas Longitude:-42°8'44,520", Latitude:-6°32'56,708"; 343°20'16" e 109,96m até o vértice P-0385, de coordenadas Longitude:-42°8'45,546", Latitude:-6°32'53,278"; 336°21'50" e 121,93m até o



vértice P-0386, de coordenadas Longitude:-42°8'47,138", Latitude:-6°32'49,642"; 326°09'26" e 276,96m até o vértice P-0387, de coordenadas Longitude:-42°8'52,158", Latitude:-6°32'42,154"; 329°16'54" e 193,42m até o vértice P-0388, de coordenadas Longitude:-42°8'55,374", Latitude:-6°32'36,741"; 340°25'10" e 86,72m até o vértice P-0389, de coordenadas Longitude:-42°8'56,320", Latitude:-6°32'34,081"; 326°12'27" e 144,73m até o vértice P-0390, de coordenadas Longitude:-42°8'58,940", Latitude:-6°32'30,165"; 341°19'47" e 139,21m até o vértice P-0391, de coordenadas Longitude:-42°9'00,391", Latitude:-6°32'25,872"; 329°25'37" e 539,84m até o vértice P-0392, de coordenadas Longitude:-42°9'09,328", Latitude:-6°32'10,742"; 340°06'59" e 214,13m até o vértice P-0393, de coordenadas Longitude:-42°9'11,699", Latitude:-6°32'04,187"; 347°27'42" e 329,83m até o vértice P-0394, de coordenadas Longitude:-42°9'14,029", Latitude:-6°31'53,706"; 340°18'29" e 146,31m até o vértice P-0395, de coordenadas Longitude:-42°9'15,634", Latitude:-6°31'49,221"; 327°26'24" e 117,39m até o vértice P-0396, de coordenadas Longitude:-42°9'17,690", Latitude:-6°31'46,000"; 314°22'27" e 127,67m até o vértice P-0397, de coordenadas Longitude:-42°9'20,661", Latitude:-6°31'43,094"; 304°45'59" e 270,66m até o vértice P-0398, de coordenadas Longitude:-42°9'27,897", Latitude:-6°31'38,070"; 295°25'56" e 385,28m até o vértice P-0399, de coordenadas Longitude:-42°9'39,222", Latitude:-6°31'32,683"; 277°15'34" e 175,28m até o vértice P-0400, de coordenadas Longitude:-42°9'44,882", Latitude:-6°31'31,962"; 283°09'17" e 153,19m até o vértice P-0401, de coordenadas Longitude:-42°9'49,737", Latitude:-6°31'30,827"; 289°15'04" e 97,55m até o vértice P-0402, de coordenadas Longitude:-42°9'52,735", Latitude:-6°31'29,780"; 303°40'02" e 109,30m até o vértice P-0403, de coordenadas Longitude:-42°9'55,696", Latitude:-6°31'27,807"; 322°51'32" e 259,66m até o vértice P-0404, de coordenadas Longitude:-42°10'00,798", Latitude:-6°31'21,069"; 328°00'55" e 150,39m até o vértice P-0405, de coordenadas Longitude:-42°10'03,391", Latitude:-6°31'16,916"; 331°56'22" e 1.912,65m até o vértice P-0406, de coordenadas Longitude:-42°10'32,672", Latitude:-6°30'21,971"; 333°40'49" e 783,96m até o vértice P-0407, de coordenadas Longitude:-42°10'43,984", Latitude:-6°29'59,096"; 326°52'11" e 999,78m até o vértice P-0408, de coordenadas Longitude:-42°11'01,766", Latitude:-6°29'31,840"; 325°23'52" e 401,50m até o vértice P-0409, de coordenadas Longitude:-42°11'09,186", Latitude:-6°29'21,081"; 331°50'57" e 135,55m até o vértice P-0410, de coordenadas Longitude:-42°11'11,267", Latitude:-6°29'17,190"; 350°02'51" e 456,35m até o vértice P-0411, de coordenadas Longitude:-42°11'13,833", Latitude:-6°29'02,558"; 354°00'56" e 312,37m até o vértice P-0412, de coordenadas Longitude:-42°11'14,892", Latitude:-6°28'52,445"; 357°07'44" e 158,91m até o vértice P-0413, de coordenadas Longitude:-42°11'15,151", Latitude:-6°28'47,278"; 2°54'11" e 355,48m até o vértice P-0414, de coordenadas Longitude:-42°11'14,564", Latitude:-6°28'35,721"; 356°30'37" e 268,53m até o vértice P-0415, de coordenadas Longitude:-42°11'15,095", Latitude:-6°28'26,996"; 344°51'12" e 118,71m até o vértice P-0416, de coordenadas Longitude:-42°11'16,104", Latitude:-6°28'23,266"; 330°23'31" e 60,84m até o vértice P-0417, de coordenadas Longitude:-42°11'17,082", Latitude:-6°28'21,544"; 318°43'12" e 148,49m até o vértice P-0418, de coordenadas Longitude:-42°11'20,271", Latitude:-6°28'17,911"; 302°41'55" e 184,91m até o vértice P-0419, de coordenadas Longitude:-42°11'25,334", Latitude:-6°28'14,659"; 325°19'04" e



108,48m até o vértice P-0420, de coordenadas Longitude:-42°11'27,343", Latitude:-6°28'11,755"; 336°01'28" e 72,28m até o vértice P-0421, de coordenadas Longitude:-42°11'28,299", Latitude:-6°28'09,605"; 350°27'06" e 148,04m até o vértice P-0422, de coordenadas Longitude:-42°11'29,097", Latitude:-6°28'04,852"; 335°59'41" e 146,71m até o vértice P-0423, de coordenadas Longitude:-42°11'31,039", Latitude:-6°28'00,489"; 357°06'01" e 107,48m até o vértice P-0424, de coordenadas Longitude:-42°11'31,216", Latitude:-6°27'56,995"; 5°28'53" e 84,03m até o vértice P-0425, de coordenadas Longitude:-42°11'30,955", Latitude:-6°27'54,272"; 11°09'31" e 124,17m até o vértice P-0426, de coordenadas Longitude:-42°11'30,172", Latitude:-6°27'50,307"; 20°29'31" e 137,33m até o vértice P-0427, de coordenadas Longitude:-42°11'28,607", Latitude:-6°27'46,119"; 11°15'19" e 83,38m até o vértice P-0428, de coordenadas Longitude:-42°11'28,077", Latitude:-6°27'43,457"; 53°41'47" e 159,83m até o vértice P-0429, de coordenadas Longitude:-42°11'23,885", Latitude:-6°27'40,377"; 53°37'47" e 2.129,39m até o vértice P-0430, de coordenadas Longitude:-42°10'28,082", Latitude:-6°26'59,275"; 130°02'59" e 144,51m até o vértice P-0431, de coordenadas Longitude:-42°10'24,482", Latitude:-6°27'02,302"; 137°50'32" e 180,87m até o vértice P-0432, de coordenadas Longitude:-42°10'20,532", Latitude:-6°27'06,667"; 128°23'34" e 226,29m até o vértice P-0433, de coordenadas Longitude:-42°10'14,760", Latitude:-6°27'11,243"; 139°50'51" e 151,77m até o vértice P-0434, de coordenadas Longitude:-42°10'11,575", Latitude:-6°27'15,019"; 135°06'43" e 253,48m até o vértice P-0435, de coordenadas Longitude:-42°10'05,754", Latitude:-6°27'20,865"; 128°11'05" e 153,52m até o vértice P-0436, de coordenadas Longitude:-42°10'01,827", Latitude:-6°27'23,955"; 113°21'08" e 170,17m até o vértice P-0437, de coordenadas Longitude:-42°9'56,742", Latitude:-6°27'26,151"; 107°19'06" e 393,72m até o vértice P-0438, de coordenadas Longitude:-42°9'44,510", Latitude:-6°27'29,967"; 97°11'36" e 139,14m até o vértice P-0439, de coordenadas Longitude:-42°9'40,017", Latitude:-6°27'30,534"; 123°22'12" e 86,75m até o vértice P-0440, de coordenadas Longitude:-42°9'37,660", Latitude:-6°27'32,087"; 142°56'19" e 151,80m até o vértice P-0441, de coordenadas Longitude:-42°9'34,683", Latitude:-6°27'36,031"; 131°58'20" e 372,38m até o vértice P-0442, de coordenadas Longitude:-42°9'25,673", Latitude:-6°27'44,138"; 134°32'14" e 562,19m até o vértice P-0443, de coordenadas Longitude:-42°9'12,631", Latitude:-6°27'56,974"; 142°15'07" e 63,54m até o vértice P-0444, de coordenadas Longitude:-42°9'11,365", Latitude:-6°27'58,609"; 151°11'36" e 129,71m até o vértice P-0445, de coordenadas Longitude:-42°9'09,331", Latitude:-6°28'02,309"; 136°44'56" e 171,01m até o vértice P-0446, de coordenadas Longitude:-42°9'05,518", Latitude:-6°28'06,364"; 119°39'57" e 432,10m até o vértice P-0447, de coordenadas Longitude:-42°8'53,299", Latitude:-6°28'13,326"; 126°58'16" e 189,68m até o vértice P-0448, de coordenadas Longitude:-42°8'48,367", Latitude:-6°28'17,040"; 119°09'28" e 67,21m até o vértice P-0449, de coordenadas Longitude:-42°8'46,457", Latitude:-6°28'18,106"; 111°47'19" e 375,41m até o vértice P-0450, de coordenadas Longitude:-42°8'35,112", Latitude:-6°28'22,642"; 93°13'45" e 95,30m até o vértice P-0451, de coordenadas Longitude:-42°8'32,015", Latitude:-6°28'22,816"; 72°50'56" e 110,47m até o vértice P-0452, de coordenadas Longitude:-42°8'28,579", Latitude:-6°28'21,756"; 93°59'43" e 112,29m até o vértice P-0453, de coordenadas Longitude:-42°8'24,934", Latitude:-6°28'22,010";



111°45'46" e 101,45m até o vértice P-0454, de coordenadas Longitude:-42°8'21,867", Latitude:-6°28'23,235"; 90°48'28" e 74,25m até o vértice P-0455, de coordenadas Longitude:-42°8'19,451", Latitude:-6°28'23,269"; 80°45'54" e 128,51m até o vértice P-0456, de coordenadas Longitude:-42°8'15,323", Latitude:-6°28'22,597"; 64°08'41" e 128,69m até o vértice P-0457, de coordenadas Longitude:-42°8'11,554", Latitude:-6°28'20,770"; 43°21'21" e 122,52m até o vértice P-0458, de coordenadas Longitude:-42°8'08,816", Latitude:-6°28'17,870"; 33°24'55" e 262,32m até o vértice P-0459, de coordenadas Longitude:-42°8'04,115", Latitude:-6°28'10,742"; 29°22'54" e 209,16m até o vértice P-0460, de coordenadas Longitude:-42°8'00,775", Latitude:-6°28'04,809"; 33°28'42" e 411,78m até o vértice P-0461, de coordenadas Longitude:-42°7'53,383", Latitude:-6°27'53,628"; 25°45'14" e 165,69m até o vértice P-0462, de coordenadas Longitude:-42°7'51,040", Latitude:-6°27'48,770"; 19°35'18" e 159,20m até o vértice P-0463, de coordenadas Longitude:-42°7'49,303", Latitude:-6°27'43,887"; 32°59'02" e 175,51m até o vértice P-0464, de coordenadas Longitude:-42°7'46,194", Latitude:-6°27'39,095"; 27°57'59" e 197,89m até o vértice P-0465, de coordenadas Longitude:-42°7'43,174", Latitude:-6°27'33,405"; 17°49'01" e 253,69m até o vértice P-0466, de coordenadas Longitude:-42°7'40,648", Latitude:-6°27'25,543"; 3°56'03" e 55,36m até o vértice P-0467, de coordenadas Longitude:-42°7'40,524", Latitude:-6°27'23,745"; 354°37'40" e 269,55m até o vértice P-0468, de coordenadas Longitude:-42°7'41,346", Latitude:-6°27'15,009"; 341°52'21" e 122,65m até o vértice P-0469, de coordenadas Longitude:-42°7'42,588", Latitude:-6°27'11,215"; 348°15'33" e 123,65m até o vértice P-0470, de coordenadas Longitude:-42°7'43,407", Latitude:-6°27'07,274"; 0°32'02" e 298,00m até o vértice P-0471, de coordenadas Longitude:-42°7'43,317", Latitude:-6°26'57,573"; 5°24'20" e 335,79m até o vértice P-0472, de coordenadas Longitude:-42°7'42,288", Latitude:-6°26'46,691"; 18°06'08" e 209,90m até o vértice P-0473, de coordenadas Longitude:-42°7'40,166", Latitude:-6°26'40,196"; 2°00'39" e 308,84m até o vértice P-0474, de coordenadas Longitude:-42°7'39,813", Latitude:-6°26'30,148"; 340°55'12" e 197,01m até o vértice P-0475, de coordenadas Longitude:-42°7'41,909", Latitude:-6°26'24,087"; 1°22'09" e 162,42m até o vértice P-0476, de coordenadas Longitude:-42°7'41,783", Latitude:-6°26'18,802"; 346°47'17" e 132,79m até o vértice P-0477, de coordenadas Longitude:-42°7'42,771", Latitude:-6°26'14,594"; 340°45'22" e 333,56m até o vértice P-0478, de coordenadas Longitude:-42°7'46,349", Latitude:-6°26'04,342"; 318°40'09" e 149,87m até o vértice P-0479, de coordenadas Longitude:-42°7'49,570", Latitude:-6°26'00,679"; 347°45'41" e 60,33m até o vértice P-0480, de coordenadas Longitude:-42°7'49,986", Latitude:-6°25'58,759"; 6°54'52" e 79,34m até o vértice P-0481, de coordenadas Longitude:-42°7'49,676", Latitude:-6°25'56,195"; 39°31'42" e 76,86m até o vértice P-0482, de coordenadas Longitude:-42°7'48,084", Latitude:-6°25'54,265"; 54°22'50" e 72,24m até o vértice P-0483, de coordenadas Longitude:-42°7'46,172", Latitude:-6°25'52,896"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 86°45'16" e 242,23m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 79.675,380 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela



fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BARRA D'ALCÂNTARA - PI, 04/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.000135/2024-17 SEI nº 010856124

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4082, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004998/2021-11 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000137/2024-14

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 BOCAINA" - Município de Bocaina -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 28/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 BOCAINA" - Município de Bocaina - PI, com área delimitada de 7.383,7121 ha (Sete mil, trezentos e oitenta e três hectares, setenta e



um ares e vinte e um centiares) e perímetro de 42.014,700 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 158/2021/DG - INTERPI, de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 29/09/2021, página 19, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 BOCAINA" - Município de Bocaina - PI, com área delimitada de 7.383,7121 ha (Sete mil, trezentos e oitenta e três hectares, setenta e um ares e vinte e um centiares) e perímetro de 42.014,700 m."



- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°22'50,187", Latitude:-6°51'37,940"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°42'40" e 184,36m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-41°22'44,354", Latitude:-6°51'39,362"; 134°59'18" e 185,06m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-41°22'40,091", Latitude:-6°51'43,621"; 134°59'18" e 185,06m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-41°22'35,828", Latitude:-6°51'47,880"; 141°46'34" e 272,83m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-41°22'30,330", Latitude:-6°51'54,858"; 141°46'34" e 35,31m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-41°22'29,618", Latitude:-6°51'55,760"; 141°46'35" e 122,11m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-41°22'27,157", Latitude:-6°51'58,883"; 124°15'58" e 162,31m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-41°22'22,788", Latitude:-6°52'01,858"; 133°51'22" e 265,61m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-41°22'16,550", Latitude:-6°52'07,849"; 136°17'41" e 352,46m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-41°22'08,618", Latitude:-6°52'16,143"; 114°14'25" e 492,29m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-41°21'53,997", Latitude:-6°52'22,723"; 91°31'44" e 841,96m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-41°21'26,582", Latitude:-6°52'23,454"; 61°37'01" e 432,40m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-41°21'14,191", Latitude:-6°52'16,762"; 25°18'30" e 64,89m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-41°21'13,288", Latitude:-6°52'14,853"; 18°09'31" e 125,28m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-41°21'12,016", Latitude:-6°52'10,978"; 18°14'20" e 155,53m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-41°21'10,431", Latitude:-6°52'06,169"; 18°11'29" e 56,67m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-41°21'09,855", Latitude:-6°52'04,417"; 24°06'00" e 34,20m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-41°21'09,400", Latitude:-6°52'03,400"; 24°05'59" e 25,20m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-41°21'09,065", Latitude:-6°52'02,651"; 24°10'15" e 89,86m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-41°21'07,866", Latitude:-6°51'59,983"; 24°10'16" e 28,18m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-41°21'07,491", Latitude:-6°51'59,146"; 18°17'44" e 139,75m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°21'06,062", Latitude:-6°51'54,826"; 82°53'44" e 125,50m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-41°21'02,005", Latitude:-6°51'54,321"; 82°53'45" e 278,20m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°20'53,013", Latitude:-6°51'53,201"; 82°53'46" e 31,95m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-41°20'51,981", Latitude:-6°51'53,072"; 164°26'47" e 216,93m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°20'50,086", Latitude:-6°51'59,875"; 164°34'42" e 51,12m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-41°20'49,643", Latitude:-6°52'01,479"; 157°11'37" e 59,30m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-41°20'48,895", Latitude:-6°52'03,259"; 148°53'12" e 34,37m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-41°20'48,316", Latitude:-6°52'04,217"; 145°49'18" e 160,70m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-41°20'45,375", Latitude:-6°52'08,544"; 156°19'22" e 201,68m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-41°20'42,737", Latitude:-6°52'14,556"; 158°39'04" e 126,49m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-41°20'41,237", Latitude:-6°52'18,391"; 157°54'13" e



172,87m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-41°20'39,119", Latitude:-6°52'23,605"; 158°22'11" e 176,56m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-41°20'36,999", Latitude:-6°52'28,948"; 158°41'22" e 185,47m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-41°20'34,803", Latitude:-6°52'34,572"; 158°22'05" e 56,94m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-41°20'34,119", Latitude:-6°52'36,296"; 160°09'17" e 48,26m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-41°20'33,586", Latitude:-6°52'37,773"; 165°42'40" e 42,93m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-41°20'33,240", Latitude:-6°52'39,128"; 178°08'30" e 259,00m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-41°20'32,966", Latitude:-6°52'47,554"; 173°24'50" e 82,08m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-41°20'32,660", Latitude:-6°52'50,208"; 164°50'19" e 512,36m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-41°20'28,294", Latitude:-6°53'06,306"; 173°40'22" e 346,07m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-41°20'27,051", Latitude:-6°53'17,503"; 186°01'11" e 42,84m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-41°20'27,197", Latitude:-6°53'18,890"; 193°45'27" e 176,87m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-41°20'28,567", Latitude:-6°53'24,482"; 194°43'29" e 82,00m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-41°20'29,246", Latitude:-6°53'27,064"; 205°38'06" e 72,49m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-41°20'30,267", Latitude:-6°53'29,191"; 200°31'28" e 61,77m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-41°20'30,973", Latitude:-6°53'31,075"; 191°35'45" e 145,07m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-41°20'31,922", Latitude:-6°53'35,701"; 190°01'25" e 277,53m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-41°20'33,495", Latitude:-6°53'44,597"; 185°55'50" e 57,16m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-41°20'33,688", Latitude:-6°53'46,448"; 176°18'54" e 105,08m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-41°20'33,468", Latitude:-6°53'49,862"; 168°01'29" e 51,88m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-41°20'33,117", Latitude:-6°53'51,514"; 161°06'53" e 509,85m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-41°20'27,741", Latitude:-6°54'07,217"; 158°47'36" e 1.451,46m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-41°20'10,635", Latitude:-6°54'51,265"; 158°39'19" e 839,77m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-41°20'00,677", Latitude:-6°55'16,726"; 158°30'37" e 1.846,08m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-41°19'38,642", Latitude:-6°56'12,641"; 197°54'31" e 295,78m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-41°19'41,604", Latitude:-6°56'21,803"; 184°18'59" e 243,21m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-41°19'42,200", Latitude:-6°56'29,698"; 175°00'39" e 536,35m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-41°19'40,679", Latitude:-6°56'47,092"; 200°30'45" e 720,98m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-41°19'48,908", Latitude:-6°57'09,074"; 207°10'33" e 220,02m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-41°19'52,181", Latitude:-6°57'15,446"; 142°55'29" e 202,54m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-41°19'48,203", Latitude:-6°57'20,706"; 118°59'37" e 216,38m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-41°19'42,037", Latitude:-6°57'24,119"; 209°08'32" e 395,11m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-41°19'48,304", Latitude:-6°57'35,354"; 218°00'28" e 136,92m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-41°19'51,051", Latitude:-6°57'38,866"; 232°44'59" e 65,97m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-41°19'52,761", Latitude:-6°57'40,166";



234°07'45" e 69,91m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-41°19'54,607", Latitude:-6°57'41,499"; 241°51'35" e 67,18m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-41°19'56,536", Latitude:-6°57'42,531"; 246°56'53" e 445,08m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-41°20'09,878", Latitude:-6°57'48,205"; 241°12'31" e 121,82m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-41°20'13,356", Latitude:-6°57'50,115"; 237°46'51" e 716,52m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-41°20'33,104", Latitude:-6°58'02,551"; 245°10'41" e 70,04m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-41°20'35,175", Latitude:-6°58'03,509"; 251°10'19" e 67,36m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-41°20'37,252", Latitude:-6°58'04,217"; 256°59'53" e 52,91m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-41°20'38,931", Latitude:-6°58'04,604"; 260°53'00" e 109,16m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-41°20'42,443", Latitude:-6°58'05,167"; 254°21'16" e 117,20m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-41°20'46,119", Latitude:-6°58'06,196"; 241°56'02" e 50,04m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-41°20'47,558", Latitude:-6°58'06,963"; 235°29'24" e 54,91m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-41°20'49,032", Latitude:-6°58'07,976"; 230°16'36" e 70,22m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-41°20'50,792", Latitude:-6°58'09,436"; 219°36'24" e 56,55m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-41°20'51,966", Latitude:-6°58'10,855"; 210°12'03" e 60,20m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-41°20'52,952", Latitude:-6°58'12,548"; 205°57'29" e 1.050,61m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-41°21'07,933", Latitude:-6°58'43,299"; 208°26'56" e 76,08m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-41°21'09,114", Latitude:-6°58'45,476"; 215°01'30" e 74,78m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-41°21'10,512", Latitude:-6°58'47,470"; 222°08'20" e 81,28m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-41°21'12,289", Latitude:-6°58'49,432"; 314°03'39" e 1.037,93m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-41°21'36,589", Latitude:-6°58'25,936"; 314°03'36" e 334,86m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-41°21'44,428", Latitude:-6°58'18,355"; 314°03'34" e 261,82m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-41°21'50,558", Latitude:-6°58'12,429"; 306°42'48" e 100,08m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-41°21'53,171", Latitude:-6°58'10,481"; 306°42'45" e 1.210,00m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-41°22'24,772", Latitude:-6°57'46,934"; 296°08'17" e 336,74m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-41°22'34,620", Latitude:-6°57'42,105"; 296°08'15" e 208,54m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-41°22'40,719", Latitude:-6°57'39,114"; 296°08'15" e 121,90m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-41°22'44,284", Latitude:-6°57'37,366"; 296°08'13" e 805,17m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-41°23'07,832", Latitude:-6°57'25,819"; 307°04'36" e 404,80m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-41°23'18,353", Latitude:-6°57'17,874"; 307°52'51" e 493,16m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-41°23'31,033", Latitude:-6°57'08,017"; 329°12'37" e 302,53m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-41°23'36,078", Latitude:-6°56'59,556"; 359°55'53" e 267,39m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-41°23'36,088", Latitude:-6°56'50,852"; 15°36'39" e 55,87m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-41°23'35,598", Latitude:-6°56'49,100"; 6°21'47" e 87,22m até o vértice P-0100, de



coordenadas Longitude:-41°23'35,283", Latitude:-6°56'46,278"; 5°55'07" e 176,92m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-41°23'34,688", Latitude:-6°56'40,550"; 6°40'05" e 188,41m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-41°23'33,975", Latitude:-6°56'34,459"; 26°53'21" e 286,53m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-41°23'29,753", Latitude:-6°56'26,140"; 40°58'49" e 34,23m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-41°23'29,022", Latitude:-6°56'25,299"; 18°08'36" e 261,86m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-41°23'26,365", Latitude:-6°56'17,199"; 27°03'20" e 13,65m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-41°23'26,163", Latitude:-6°56'16,803"; 132°26'58" e 285,51m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-41°23'19,300", Latitude:-6°56'23,076"; 52°55'27" e 212,54m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-41°23'13,776", Latitude:-6°56'18,905"; 49°24'09" e 630,16m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-41°22'58,188", Latitude:-6°56'05,557"; 51°26'30" e 135,53m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-41°22'54,736", Latitude:-6°56'02,807"; 56°33'50" e 498,30m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-41°22'41,189", Latitude:-6°55'53,870"; 128°32'26" e 57,37m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-41°22'39,728", Latitude:-6°55'55,034"; 51°03'14" e 268,46m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-41°22'32,926", Latitude:-6°55'49,540"; 338°02'52" e 86,71m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-41°22'33,982", Latitude:-6°55'46,922"; 334°56'29" e 362,53m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-41°22'38,983", Latitude:-6°55'36,232"; 220°01'07" e 398,75m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-41°22'47,336", Latitude:-6°55'46,172"; 235°31'41" e 273,01m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-41°22'54,669", Latitude:-6°55'51,202"; 234°53'18" e 421,50m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-41°23'05,901", Latitude:-6°55'59,094"; 271°38'46" e 783,97m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-41°23'31,429", Latitude:-6°55'58,360"; 271°01'59" e 299,88m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-41°23'41,197", Latitude:-6°55'58,183"; 349°27'44" e 175,59m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-41°23'42,242", Latitude:-6°55'52,563"; 349°27'44" e 175,79m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-41°23'43,289", Latitude:-6°55'46,937"; 349°27'44" e 320,25m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-41°23'45,197", Latitude:-6°55'36,688"; 353°00'06" e 946,47m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-41°23'48,951", Latitude:-6°55'06,107"; 348°21'43" e 473,97m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-41°23'52,065", Latitude:-6°54'50,995"; 352°20'07" e 414,30m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-41°23'53,864", Latitude:-6°54'37,629"; 350°28'23" e 526,05m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-41°23'56,699", Latitude:-6°54'20,741"; 308°24'10" e 162,27m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-41°24'00,841", Latitude:-6°54'17,459"; 275°41'59" e 132,98m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-41°24'05,151", Latitude:-6°54'17,029"; 349°17'53" e 436,32m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-41°24'07,789", Latitude:-6°54'03,072"; 61°02'10" e 81,74m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-41°24'05,460", Latitude:-6°54'01,784"; 348°58'03" e 286,58m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-41°24'07,245", Latitude:-6°53'52,627"; 10°35'10" e 390,92m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-41°24'04,905", Latitude:-6°53'40,119"; 18°18'54" e 392,72m até o



vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-41°24'00,884", Latitude:-6°53'27,983"; 15°37'36" e 400,71m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-41°23'57,367", Latitude:-6°53'15,421"; 16°15'16" e 346,34m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-41°23'54,209", Latitude:-6°53'04,597"; 340°32'57" e 382,96m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-41°23'58,362", Latitude:-6°52'52,842"; 341°31'06" e 1.124,19m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-41°24'09,967", Latitude:-6°52'18,133"; 272°31'41" e 279,38m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-41°24'19,058", Latitude:-6°52'17,732"; 39°02'08" e 678,94m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-41°24'05,129", Latitude:-6°52'00,565"; 39°02'12" e 59,86m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-41°24'03,901", Latitude:-6°51'59,052"; 39°02'13" e 440,81m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-41°23'54,857", Latitude:-6°51'47,907"; 39°02'14" e 52,65m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-41°23'53,777", Latitude:-6°51'46,575"; 39°02'15" e 243,33m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-41°23'48,785", Latitude:-6°51'40,423"; 87°34'04" e 67,69m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-41°23'46,582", Latitude:-6°51'40,330"; 87°34'04" e 67,69m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-41°23'44,380", Latitude:-6°51'40,236"; 87°34'05" e 228,74m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-41°23'36,936", Latitude:-6°51'39,921"; 87°34'07" e 943,69m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-41°23'06,227", Latitude:-6°51'38,619"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°34'10" e 492,88m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 42.014,700 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BOCAINA - PI, 09/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000137/2024-14 SEI nº 010857543



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4087, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.006966/2020-79 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000138/2024-51 .**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 BARRA D'ALCÂNTARA" - Município de Barra D' Alcântara-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 29/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 BARRA D'ALCÂNTARA" - Município de Barra D' Alcântara-PI, com área delimitada de 9.635,8618 ha (nove mil, seiscentos e trinta e cinco hectares, oitenta e seis ares e dezoito centiares) e perímetro de 66.206,168 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 12/2020/DG - INTERPI, de 10/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 46, de 10/03/2021, página 22, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.



V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 BARRA D'ALCÂNTARA" - Município de Barra D' Alcântara-PI, com área delimitada de 9.635,8618 ha (nove mil, seiscentos e trinta e cinco hectares, oitenta e seis ares e dezoito centiares) e perímetro de 66.206,168 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°2'55,016", Latitude:-6°26'30,678"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°41'34" e 144,73m até o vértice M-0002, de coordenadas Longitude:-42°2'50,306", Latitude:-6°26'30,653"; 100°01'51" e 227,38m até o vértice M-0003, de coordenadas Longitude:-42°2'43,019", Latitude:-6°26'31,942"; 94°06'28" e 308,98m até o vértice M-0004, de coordenadas Longitude:-42°2'32,990", Latitude:-6°26'32,663"; 191°49'02" e 1.149,20m até o vértice M-0005, de coordenadas Longitude:-42°2'40,650", Latitude:-6°27'09,279"; 191°50'58" e 1.923,44m até o vértice M-0006, de coordenadas Longitude:-42°2'53,505", Latitude:-6°28'10,558"; 98°22'15" e 371,63m até o vértice M-0007, de coordenadas Longitude:-42°2'41,539", Latitude:-6°28'12,319"; 97°57'07" e 363,24m até o vértice M-0008, de coordenadas Longitude:-42°2'29,831", Latitude:-6°28'13,955"; 97°46'39" e 374,34m até o vértice M-0009, de coordenadas Longitude:-42°2'17,761", Latitude:-6°28'15,604"; 98°15'51" e 469,38m até o vértice M-0010, de coordenadas Longitude:-42°2'02,644", Latitude:-6°28'17,801"; 18°19'14" e 951,84m até o vértice M-0011, de coordenadas Longitude:-42°1'52,907", Latitude:-6°27'48,386"; 29°28'14" e



1.228,92m até o vértice M-0012, de coordenadas Longitude:-42°1'33,231", Latitude:-6°27'13,558"; 44°42'14" e 1.349,00m até o vértice M-0013, de coordenadas Longitude:-42°1'02,350", Latitude:-6°26'42,346"; 289°13'05" e 46,85m até o vértice M-0014, de coordenadas Longitude:-42°1'03,790", Latitude:-6°26'41,844"; 81°49'17" e 201,18m até o vértice M-0015, de coordenadas Longitude:-42°0'57,310", Latitude:-6°26'40,913"; 75°15'05" e 196,75m até o vértice M-0016, de coordenadas Longitude:-42°0'51,118", Latitude:-6°26'39,282"; 52°21'08" e 63,77m até o vértice M-0017, de coordenadas Longitude:-42°0'49,475", Latitude:-6°26'38,014"; 180°01'00" e 3.378,60m até o vértice M-0018, de coordenadas Longitude:-42°0'49,503", Latitude:-6°28'27,995"; 220°03'00" e 952,48m até o vértice M-0019, de coordenadas Longitude:-42°1'09,447", Latitude:-6°28'51,730"; 258°15'21" e 60,59m até o vértice M-0020, de coordenadas Longitude:-42°1'11,378", Latitude:-6°28'52,131"; 224°59'44" e 309,78m até o vértice M-0021, de coordenadas Longitude:-42°1'18,506", Latitude:-6°28'59,263"; 238°36'02" e 143,35m até o vértice M-0022, de coordenadas Longitude:-42°1'22,488", Latitude:-6°29'01,694"; 247°26'32" e 76,47m até o vértice M-0023, de coordenadas Longitude:-42°1'24,786", Latitude:-6°29'02,649"; 272°27'00" e 98,22m até o vértice M-0024, de coordenadas Longitude:-42°1'27,980", Latitude:-6°29'02,513"; 296°05'35" e 54,21m até o vértice M-0025, de coordenadas Longitude:-42°1'29,564", Latitude:-6°29'01,736"; 316°35'27" e 156,95m até o vértice M-0026, de coordenadas Longitude:-42°1'33,075", Latitude:-6°28'58,025"; 300°56'19" e 64,37m até o vértice M-0027, de coordenadas Longitude:-42°1'34,872", Latitude:-6°28'56,948"; 264°18'44" e 127,26m até o vértice M-0028, de coordenadas Longitude:-42°1'38,993", Latitude:-6°28'57,359"; 245°35'12" e 166,71m até o vértice M-0029, de coordenadas Longitude:-42°1'43,933", Latitude:-6°28'59,602"; 239°28'04" e 148,42m até o vértice M-0030, de coordenadas Longitude:-42°1'48,094", Latitude:-6°29'02,056"; 248°30'00" e 185,86m até o vértice M-0031, de coordenadas Longitude:-42°1'53,722", Latitude:-6°29'04,274"; 222°46'08" e 69,50m até o vértice M-0032, de coordenadas Longitude:-42°1'55,258", Latitude:-6°29'05,935"; 210°36'35" e 232,63m até o vértice M-0033, de coordenadas Longitude:-42°1'59,112", Latitude:-6°29'12,452"; 218°01'37" e 121,01m até o vértice M-0034, de coordenadas Longitude:-42°2'01,538", Latitude:-6°29'15,555"; 233°48'10" e 145,33m até o vértice M-0035, de coordenadas Longitude:-42°2'05,355", Latitude:-6°29'18,349"; 248°41'11" e 127,98m até o vértice M-0036, de coordenadas Longitude:-42°2'09,236", Latitude:-6°29'19,863"; 267°59'57" e 165,21m até o vértice M-0037, de coordenadas Longitude:-42°2'14,609", Latitude:-6°29'20,051"; 285°47'18" e 141,40m até o vértice M-0038, de coordenadas Longitude:-42°2'19,038", Latitude:-6°29'18,799"; 277°32'19" e 107,40m até o vértice M-0039, de coordenadas Longitude:-42°2'22,503", Latitude:-6°29'18,341"; 265°07'15" e 124,64m até o vértice M-0040, de coordenadas Longitude:-42°2'26,544", Latitude:-6°29'18,686"; 248°15'37" e 138,89m até o vértice M-0041, de coordenadas Longitude:-42°2'30,743", Latitude:-6°29'20,360"; 243°05'07" e 168,14m até o vértice M-0042, de coordenadas Longitude:-42°2'35,622", Latitude:-6°29'22,838"; 238°32'05" e 275,43m até o vértice M-0043, de coordenadas Longitude:-42°2'43,269", Latitude:-6°29'27,518"; 236°14'46" e 386,04m até o vértice M-0044, de coordenadas Longitude:-42°2'53,715", Latitude:-6°29'34,500"; 247°56'51" e 190,26m até o vértice M-0045, de coordenadas Longitude:-42°2'59,454", Latitude:-6°29'36,826";



236°36'00" e 83,87m até o vértice M-0046, de coordenadas Longitude:-42°3'01,733", Latitude:-6°29'38,329"; 202°38'23" e 222,17m até o vértice M-0047, de coordenadas Longitude:-42°3'04,516", Latitude:-6°29'45,004"; 180°38'18" e 99,81m até o vértice M-0048, de coordenadas Longitude:-42°3'04,552", Latitude:-6°29'48,252"; 160°07'53" e 137,11m até o vértice M-0049, de coordenadas Longitude:-42°3'03,036", Latitude:-6°29'52,450"; 143°52'29" e 209,81m até o vértice M-0050, de coordenadas Longitude:-42°2'59,010", Latitude:-6°29'57,967"; 134°37'32" e 80,90m até o vértice M-0051, de coordenadas Longitude:-42°2'57,136", Latitude:-6°29'59,817"; 154°50'27" e 75,12m até o vértice M-0052, de coordenadas Longitude:-42°2'56,096", Latitude:-6°30'02,030"; 225°13'20" e 87,96m até o vértice M-0053, de coordenadas Longitude:-42°2'58,128", Latitude:-6°30'04,047"; 210°07'54" e 122,09m até o vértice M-0054, de coordenadas Longitude:-42°3'00,123", Latitude:-6°30'07,484"; 179°38'13" e 39,75m até o vértice M-0055, de coordenadas Longitude:-42°3'00,115", Latitude:-6°30'08,778"; 149°00'17" e 134,74m até o vértice M-0056, de coordenadas Longitude:-42°2'57,857", Latitude:-6°30'12,538"; 158°05'53" e 94,10m até o vértice M-0057, de coordenadas Longitude:-42°2'56,714", Latitude:-6°30'15,380"; 172°56'51" e 108,12m até o vértice M-0058, de coordenadas Longitude:-42°2'56,282", Latitude:-6°30'18,873"; 196°04'35" e 83,71m até o vértice M-0059, de coordenadas Longitude:-42°2'57,036", Latitude:-6°30'21,491"; 187°50'04" e 152,49m até o vértice M-0060, de coordenadas Longitude:-42°2'57,713", Latitude:-6°30'26,409"; 171°13'42" e 93,19m até o vértice M-0061, de coordenadas Longitude:-42°2'57,250", Latitude:-6°30'29,407"; 154°15'54" e 172,85m até o vértice M-0062, de coordenadas Longitude:-42°2'54,807", Latitude:-6°30'34,476"; 126°49'09" e 196,20m até o vértice M-0063, de coordenadas Longitude:-42°2'49,695", Latitude:-6°30'38,303"; 114°57'45" e 114,93m até o vértice M-0064, de coordenadas Longitude:-42°2'46,304", Latitude:-6°30'39,882"; 95°24'17" e 85,20m até o vértice M-0065, de coordenadas Longitude:-42°2'43,543", Latitude:-6°30'40,143"; 80°29'37" e 72,23m até o vértice M-0066, de coordenadas Longitude:-42°2'41,225", Latitude:-6°30'39,755"; 94°09'11" e 119,96m até o vértice M-0067, de coordenadas Longitude:-42°2'37,331", Latitude:-6°30'40,038"; 105°43'41" e 189,58m até o vértice M-0068, de coordenadas Longitude:-42°2'31,391", Latitude:-6°30'41,710"; 85°49'48" e 78,89m até o vértice M-0069, de coordenadas Longitude:-42°2'28,830", Latitude:-6°30'41,524"; 70°08'09" e 68,96m até o vértice M-0070, de coordenadas Longitude:-42°2'26,719", Latitude:-6°30'40,761"; 57°08'35" e 58,40m até o vértice M-0071, de coordenadas Longitude:-42°2'25,123", Latitude:-6°30'39,729"; 76°10'43" e 46,60m até o vértice M-0072, de coordenadas Longitude:-42°2'23,650", Latitude:-6°30'39,367"; 56°10'25" e 144,46m até o vértice M-0073, de coordenadas Longitude:-42°2'19,744", Latitude:-6°30'36,749"; 98°44'39" e 123,73m até o vértice M-0074, de coordenadas Longitude:-42°2'15,764", Latitude:-6°30'37,361"; 123°01'45" e 86,90m até o vértice M-0075, de coordenadas Longitude:-42°2'13,393", Latitude:-6°30'38,903"; 169°03'39" e 48,75m até o vértice M-0076, de coordenadas Longitude:-42°2'13,092", Latitude:-6°30'40,461"; 236°59'42" e 3.178,24m até o vértice M-0077, de coordenadas Longitude:-42°3'39,842", Latitude:-6°31'36,819"; 172°55'58" e 52,44m até o vértice M-0078, de coordenadas Longitude:-42°3'39,632", Latitude:-6°31'38,513"; NaN°NaN'NaN" e 0,00m até o vértice M-0079, de



coordenadas Longitude:-42°3'39,632", Latitude:-6°31'38,513"; 172°56'40" e 4.412,17m até o vértice M-0080, de coordenadas Longitude:-42°3'21,987", Latitude:-6°34'01,053"; 181°51'59" e 3.905,13m até o vértice M-0081, de coordenadas Longitude:-42°3'26,118", Latitude:-6°36'08,108"; 255°19'33" e 279,28m até o vértice M-0082, de coordenadas Longitude:-42°3'34,913", Latitude:-6°36'10,412"; 260°00'46" e 223,31m até o vértice M-0083, de coordenadas Longitude:-42°3'42,072", Latitude:-6°36'11,673"; 273°44'07" e 295,48m até o vértice M-0084, de coordenadas Longitude:-42°3'51,671", Latitude:-6°36'11,047"; 262°45'12" e 214,02m até o vértice M-0085, de coordenadas Longitude:-42°3'58,582", Latitude:-6°36'11,927"; 272°34'32" e 174,92m até o vértice M-0086, de coordenadas Longitude:-42°4'04,271", Latitude:-6°36'11,671"; 258°54'18" e 151,37m até o vértice M-0087, de coordenadas Longitude:-42°4'09,106", Latitude:-6°36'12,620"; 251°13'05" e 179,30m até o vértice M-0088, de coordenadas Longitude:-42°4'14,632", Latitude:-6°36'14,499"; 265°33'23" e 99,44m até o vértice M-0089, de coordenadas Longitude:-42°4'17,860", Latitude:-6°36'14,750"; 247°45'51" e 242,90m até o vértice M-0090, de coordenadas Longitude:-42°4'25,179", Latitude:-6°36'17,743"; 237°44'16" e 176,98m até o vértice M-0091, de coordenadas Longitude:-42°4'30,051", Latitude:-6°36'20,818"; 234°47'34" e 427,05m até o vértice M-0092, de coordenadas Longitude:-42°4'41,409", Latitude:-6°36'28,834"; 241°51'24" e 233,38m até o vértice M-0093, de coordenadas Longitude:-42°4'48,109", Latitude:-6°36'32,418"; 224°22'04" e 259,63m até o vértice M-0094, de coordenadas Longitude:-42°4'54,019", Latitude:-6°36'38,460"; 187°20'18" e 217,47m até o vértice M-0095, de coordenadas Longitude:-42°4'54,923", Latitude:-6°36'45,481"; 178°16'48" e 242,99m até o vértice M-0096, de coordenadas Longitude:-42°4'54,685", Latitude:-6°36'53,388"; 169°39'07" e 201,01m até o vértice M-0097, de coordenadas Longitude:-42°4'53,509", Latitude:-6°36'59,825"; 179°07'44" e 123,10m até o vértice M-0098, de coordenadas Longitude:-42°4'53,448", Latitude:-6°37'03,832"; 201°01'34" e 1.103,73m até o vértice M-0099, de coordenadas Longitude:-42°5'06,339", Latitude:-6°37'37,370"; 275°13'14" e 904,21m até o vértice M-0100, de coordenadas Longitude:-42°5'35,654", Latitude:-6°37'34,693"; 176°30'55" e 253,28m até o vértice M-0101, de coordenadas Longitude:-42°5'35,152", Latitude:-6°37'42,923"; 285°38'03" e 576,46m até o vértice M-0102, de coordenadas Longitude:-42°5'53,225", Latitude:-6°37'37,866"; 9°55'32" e 420,61m até o vértice M-0103, de coordenadas Longitude:-42°5'50,865", Latitude:-6°37'24,378"; 11°36'33" e 427,13m até o vértice M-0104, de coordenadas Longitude:-42°5'48,067", Latitude:-6°37'10,758"; 320°52'32" e 785,84m até o vértice M-0105, de coordenadas Longitude:-42°6'04,211", Latitude:-6°36'50,913"; 321°05'28" e 1.154,63m até o vértice M-0106, de coordenadas Longitude:-42°6'27,819", Latitude:-6°36'21,664"; 78°31'55" e 404,50m até o vértice M-0107, de coordenadas Longitude:-42°6'14,914", Latitude:-6°36'19,046"; 356°23'38" e 365,56m até o vértice M-0108, de coordenadas Longitude:-42°6'15,662", Latitude:-6°36'07,170"; 354°31'03" e 1.763,88m até o vértice M-0109, de coordenadas Longitude:-42°6'21,147", Latitude:-6°35'10,012"; 28°02'30" e 515,60m até o vértice M-0110, de coordenadas Longitude:-42°6'13,256", Latitude:-6°34'55,198"; 33°24'31" e 1.935,76m até o vértice M-0111, de coordenadas Longitude:-42°5'38,559", Latitude:-6°34'02,596"; 66°52'03" e 190,06m até o vértice M-0112, de coordenadas Longitude:-42°5'32,870", Latitude:-6°34'00,166"; 354°26'21" e 194,18m até o



vértice M-0113, de coordenadas Longitude:-42°5'33,482", Latitude:-6°33'53,874"; 341°07'38" e 69,20m até o vértice M-0114, de coordenadas Longitude:-42°5'34,211", Latitude:-6°33'51,743"; 353°19'40" e 335,57m até o vértice M-0115, de coordenadas Longitude:-42°5'35,479", Latitude:-6°33'40,893"; 6°01'45" e 94,28m até o vértice M-0116, de coordenadas Longitude:-42°5'35,157", Latitude:-6°33'37,841"; 319°46'20" e 113,86m até o vértice M-0117, de coordenadas Longitude:-42°5'37,551", Latitude:-6°33'35,011"; 336°23'37" e 60,38m até o vértice M-0118, de coordenadas Longitude:-42°5'38,338", Latitude:-6°33'33,210"; 337°15'17" e 96,75m até o vértice M-0119, de coordenadas Longitude:-42°5'39,555", Latitude:-6°33'30,305"; 324°29'30" e 281,70m até o vértice M-0120, de coordenadas Longitude:-42°5'44,881", Latitude:-6°33'22,840"; 333°47'04" e 2.979,96m até o vértice M-0121, de coordenadas Longitude:-42°6'27,725", Latitude:-6°31'55,808"; 77°48'05" e 369,45m até o vértice M-0122, de coordenadas Longitude:-42°6'15,971", Latitude:-6°31'53,268"; 92°52'43" e 737,28m até o vértice M-0123, de coordenadas Longitude:-42°5'52,003", Latitude:-6°31'54,475"; 12°11'54" e 170,26m até o vértice M-0124, de coordenadas Longitude:-42°5'50,832", Latitude:-6°31'49,057"; 348°39'53" e 591,30m até o vértice M-0125, de coordenadas Longitude:-42°5'54,613", Latitude:-6°31'30,184"; 84°09'07" e 805,45m até o vértice M-0126, de coordenadas Longitude:-42°5'28,533", Latitude:-6°31'27,514"; 12°32'27" e 953,96m até o vértice M-0127, de coordenadas Longitude:-42°5'21,789", Latitude:-6°30'57,201"; 326°55'47" e 573,57m até o vértice M-0128, de coordenadas Longitude:-42°5'31,975", Latitude:-6°30'41,553"; 337°26'21" e 1.056,48m até o vértice M-0129, de coordenadas Longitude:-42°5'45,166", Latitude:-6°30'09,793"; 14°30'14" e 3.859,82m até o vértice M-0130, de coordenadas Longitude:-42°5'13,693", Latitude:-6°28'08,150"; 88°30'50" e 67,20m até o vértice M-0131, de coordenadas Longitude:-42°5'11,507", Latitude:-6°28'08,094"; 63°58'14" e 80,33m até o vértice M-0132, de coordenadas Longitude:-42°5'09,158", Latitude:-6°28'06,946"; 57°21'27" e 178,90m até o vértice M-0133, de coordenadas Longitude:-42°5'04,255", Latitude:-6°28'03,806"; 67°07'11" e 172,09m até o vértice M-0134, de coordenadas Longitude:-42°4'59,094", Latitude:-6°28'01,628"; 57°34'16" e 334,23m até o vértice M-0135, de coordenadas Longitude:-42°4'49,913", Latitude:-6°27'55,794"; 47°16'54" e 138,41m até o vértice M-0136, de coordenadas Longitude:-42°4'46,603", Latitude:-6°27'52,738"; 37°55'38" e 143,22m até o vértice M-0137, de coordenadas Longitude:-42°4'43,738", Latitude:-6°27'49,061"; 32°02'37" e 332,17m até o vértice M-0138, de coordenadas Longitude:-42°4'38,001", Latitude:-6°27'39,895"; 22°13'23" e 228,41m até o vértice M-0139, de coordenadas Longitude:-42°4'35,189", Latitude:-6°27'33,013"; 18°41'56" e 252,13m até o vértice M-0140, de coordenadas Longitude:-42°4'32,558", Latitude:-6°27'25,238"; 25°44'11" e 143,34m até o vértice M-0141, de coordenadas Longitude:-42°4'30,532", Latitude:-6°27'21,035"; 29°45'56" e 655,54m até o vértice M-0142, de coordenadas Longitude:-42°4'19,939", Latitude:-6°27'02,512"; 34°54'09" e 308,69m até o vértice M-0143, de coordenadas Longitude:-42°4'14,191", Latitude:-6°26'54,271"; 42°02'55" e 337,44m até o vértice M-0144, de coordenadas Longitude:-42°4'06,835", Latitude:-6°26'46,115"; 57°27'31" e 174,86m até o vértice M-0145, de coordenadas Longitude:-42°4'02,038", Latitude:-6°26'43,053"; 77°01'58" e 676,63m até o vértice M-0146, de coordenadas Longitude:-42°3'40,579", Latitude:-6°26'38,112"; 81°07'10" e



202,24m até o vértice M-0147, de coordenadas Longitude:-42°3'34,076", Latitude:-6°26'37,096"; 91°09'27" e 211,01m até o vértice M-0148, de coordenadas Longitude:-42°3'27,211", Latitude:-6°26'37,235"; 84°41'32" e 442,85m até o vértice M-0149, de coordenadas Longitude:-42°3'12,861", Latitude:-6°26'35,903"; 70°56'21" e 264,31m até o vértice M-0150, de coordenadas Longitude:-42°3'04,731", Latitude:-6°26'33,093"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°02'19" e 307,61m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66.206,168 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BARRA D'ALCÂNTARA - PI, 04/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.000138/2024-51 SEI nº 010857576

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004998/2021-11 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000139/2024-03

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 BOCAINA" - Município de Bocaina -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 30/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS



O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 BOCAINA" - Município de Bocaina - PI, com área delimitada de 14.018,8279 ha (Quatorze mil, dezoito hectares, oitenta e dois ares e setenta e nove centiares) e perímetro de 91.845,287 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 158/2021/DG - INTERPI, de 27/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 212, de 29/09/2021, página 19, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).



3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 BOCAINA" - Município de Bocaina - PI, com área delimitada de 14.018,8279 ha (Quatorze mil, dezoito hectares, oitenta e dois ares e setenta e nove centiares) e perímetro de 91.845,287 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°12'49,320", Latitude:-6°49'05,229"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°01'27" e 391,60m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-41°12'45,593", Latitude:-6°49'17,421"; 163°01'28" e 2.364,31m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-41°12'23,096", Latitude:-6°50'31,029"; 163°01'30" e 214,64m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-41°12'21,054", Latitude:-6°50'37,712"; 327°40'09" e 2.466,92m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-41°13'04,037", Latitude:-6°49'29,863"; 251°05'06" e 301,51m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-41°13'13,326", Latitude:-6°49'33,047"; 170°30'02" e 384,03m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-41°13'11,260", Latitude:-6°49'45,376"; 265°37'44" e 422,88m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-41°13'24,993", Latitude:-6°49'46,428"; 347°51'13" e 279,26m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-41°13'26,908", Latitude:-6°49'37,541"; 236°33'13" e 52,86m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-41°13'28,344", Latitude:-6°49'38,490"; 30°44'04" e 25,96m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-41°13'27,912", Latitude:-6°49'37,763"; 250°50'57" e 30,85m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-41°13'28,861", Latitude:-6°49'38,093"; 250°14'42" e 148,65m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-41°13'33,418", Latitude:-6°49'39,729"; 151°30'46" e 86,85m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-41°13'32,068", Latitude:-6°49'42,214"; 223°02'33" e 254,34m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-41°13'37,721", Latitude:-6°49'48,266"; 160°57'38" e 234,29m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-41°13'35,230", Latitude:-6°49'55,475"; 81°10'01" e 118,87m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-41°13'31,405", Latitude:-6°49'54,880"; 169°02'18" e 126,99m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-41°13'30,618", Latitude:-6°49'58,938"; 183°50'49" e 211,37m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-41°13'31,079", Latitude:-6°50'05,804"; 92°25'19" e 98,32m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-41°13'27,879", Latitude:-6°50'05,938"; 94°37'01" e 40,59m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-41°13'26,562", Latitude:-6°50'06,044"; 197°16'10" e 464,38m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°13'31,049", Latitude:-6°50'20,481"; 135°34'27" e 185,28m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-41°13'26,824", Latitude:-6°50'24,787"; 64°52'37" e 90,12m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°13'24,167", Latitude:-6°50'23,541"; 42°05'45" e 157,88m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-41°13'20,721", Latitude:-6°50'19,727"; 68°16'50" e 29,59m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°13'19,825", Latitude:-6°50'19,371"; 152°29'43" e



254,17m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-41°13'16,001", Latitude:-6°50'26,709"; 170°07'18" e 235,60m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-41°13'14,683", Latitude:-6°50'34,265"; 86°24'33" e 102,92m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-41°13'11,338", Latitude:-6°50'34,054"; 173°46'35" e 230,05m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-41°13'10,524", Latitude:-6°50'41,499"; 164°27'41" e 77,21m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-41°13'09,850", Latitude:-6°50'43,920"; 262°49'36" e 266,16m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-41°13'18,451", Latitude:-6°50'45,004"; 161°14'48" e 343,54m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-41°13'14,852", Latitude:-6°50'55,592"; 189°35'06" e 33,06m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-41°13'15,031", Latitude:-6°50'56,654"; 277°23'15" e 164,03m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-41°13'20,330", Latitude:-6°50'55,968"; 278°20'55" e 187,31m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-41°13'26,366", Latitude:-6°50'55,083"; 198°54'42" e 285,27m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-41°13'29,376", Latitude:-6°51'03,869"; 263°59'48" e 92,64m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-41°13'32,377", Latitude:-6°51'04,185"; 321°00'16" e 43,85m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-41°13'33,276", Latitude:-6°51'03,076"; 304°44'26" e 477,56m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-41°13'46,059", Latitude:-6°50'54,218"; 184°53'23" e 629,51m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-41°13'47,804", Latitude:-6°51'14,636"; 256°56'04" e 35,25m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-41°13'48,923", Latitude:-6°51'14,896"; 214°24'15" e 311,69m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-41°13'54,658", Latitude:-6°51'23,268"; 304°15'35" e 207,25m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-41°14'00,237", Latitude:-6°51'19,471"; 360°00'27" e 358,14m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-41°14'00,237", Latitude:-6°51'07,812"; 311°24'28" e 122,97m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-41°14'03,241", Latitude:-6°51'05,165"; 314°37'48" e 419,73m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-41°14'12,972", Latitude:-6°50'55,568"; 280°57'07" e 120,77m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-41°14'16,834", Latitude:-6°50'54,821"; 217°32'43" e 297,86m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-41°14'22,745", Latitude:-6°51'02,510"; 93°29'57" e 126,58m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-41°14'18,630", Latitude:-6°51'02,761"; 101°03'50" e 123,72m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-41°14'14,675", Latitude:-6°51'03,533"; 189°56'13" e 367,21m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-41°14'16,737", Latitude:-6°51'15,308"; 189°53'51" e 190,66m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-41°14'17,804", Latitude:-6°51'21,422"; 191°09'53" e 195,88m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-41°14'19,039", Latitude:-6°51'27,678"; 205°22'42" e 20,83m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-41°14'19,329", Latitude:-6°51'28,291"; 188°39'09" e 234,94m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-41°14'20,480", Latitude:-6°51'35,852"; 241°52'47" e 211,17m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-41°14'26,546", Latitude:-6°51'39,093"; 213°50'13" e 89,58m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-41°14'28,170", Latitude:-6°51'41,515"; 204°00'43" e 49,60m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-41°14'28,827", Latitude:-6°51'42,990"; 189°10'35" e 44,34m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-41°14'29,058", Latitude:-6°51'44,415";



181°13'21" e 39,22m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-41°14'29,085", Latitude:-6°51'45,692"; 185°21'36" e 19,30m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-41°14'29,143", Latitude:-6°51'46,317"; 191°22'14" e 124,42m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-41°14'29,942", Latitude:-6°51'50,288"; 194°11'09" e 64,50m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-41°14'30,456", Latitude:-6°51'52,324"; 201°05'46" e 47,63m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-41°14'31,015", Latitude:-6°51'53,770"; 203°32'51" e 79,43m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-41°14'32,048", Latitude:-6°51'56,141"; 184°50'49" e 396,72m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-41°14'33,138", Latitude:-6°52'09,009"; 266°16'49" e 5,56m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-41°14'33,319", Latitude:-6°52'09,021"; 278°27'37" e 46,25m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-41°14'34,809", Latitude:-6°52'08,799"; 298°01'30" e 91,99m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-41°14'37,455", Latitude:-6°52'07,392"; 298°02'49" e 692,33m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-41°14'57,358", Latitude:-6°51'56,797"; 26°55'56" e 450,17m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-41°14'50,718", Latitude:-6°51'43,732"; 286°38'16" e 683,71m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-41°15'12,055", Latitude:-6°51'37,361"; 196°26'44" e 68,33m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-41°15'12,685", Latitude:-6°51'39,495"; 287°54'36" e 55,55m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-41°15'14,407", Latitude:-6°51'38,939"; 334°54'12" e 355,74m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-41°15'19,322", Latitude:-6°51'28,452"; 33°21'14" e 202,35m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-41°15'15,699", Latitude:-6°51'22,950"; 306°05'33" e 125,51m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-41°15'19,002", Latitude:-6°51'20,543"; 232°08'29" e 466,82m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-41°15'31,006", Latitude:-6°51'29,871"; 156°50'27" e 288,43m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-41°15'27,311", Latitude:-6°51'38,503"; 156°59'27" e 108,62m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-41°15'25,928", Latitude:-6°51'41,757"; 256°55'58" e 143,14m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-41°15'30,469", Latitude:-6°51'42,811"; 183°00'04" e 1.337,35m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-41°15'32,747", Latitude:-6°52'26,286"; 260°33'56" e 319,43m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-41°15'43,010", Latitude:-6°52'27,991"; 177°45'51" e 404,36m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-41°15'42,496", Latitude:-6°52'41,144"; 273°21'33" e 149,09m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-41°15'47,343", Latitude:-6°52'40,860"; 189°05'47" e 323,15m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-41°15'49,007", Latitude:-6°52'51,247"; 205°36'12" e 98,82m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-41°15'50,398", Latitude:-6°52'54,148"; 181°32'24" e 255,21m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-41°15'50,621", Latitude:-6°53'02,453"; 249°10'30" e 148,31m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-41°15'55,136", Latitude:-6°53'04,169"; 203°30'16" e 48,34m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-41°15'55,764", Latitude:-6°53'05,612"; 214°45'31" e 823,80m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-41°16'11,061", Latitude:-6°53'27,645"; 134°08'41" e 222,34m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-41°16'05,864", Latitude:-6°53'32,685"; 183°45'28" e 108,94m até o vértice P-0094, de



coordenadas Longitude:-41°16'06,097", Latitude:-6°53'36,224"; 190°21'01" e 1.192,28m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-41°16'13,074", Latitude:-6°54'14,404"; 100°07'32" e 312,70m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-41°16'03,046", Latitude:-6°54'16,194"; 33°58'06" e 220,66m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-41°15'59,030", Latitude:-6°54'10,237"; 69°49'48" e 523,19m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-41°15'43,033", Latitude:-6°54'04,364"; 83°39'51" e 252,46m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-41°15'34,860", Latitude:-6°54'03,456"; 87°10'07" e 97,73m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-41°15'31,681", Latitude:-6°54'03,299"; 155°35'10" e 151,54m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-41°15'29,640", Latitude:-6°54'07,791"; 82°09'38" e 797,31m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-41°15'03,911", Latitude:-6°54'04,249"; 189°02'57" e 563,69m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-41°15'06,798", Latitude:-6°54'22,371"; 120°37'58" e 470,11m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-41°14'53,621", Latitude:-6°54'30,167"; 184°49'43" e 36,75m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-41°14'53,722", Latitude:-6°54'31,360"; 180°27'43" e 165,47m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-41°14'53,765", Latitude:-6°54'36,746"; 175°30'35" e 38,63m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-41°14'53,666", Latitude:-6°54'38,000"; 174°57'33" e 108,08m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-41°14'53,357", Latitude:-6°54'41,504"; 179°22'56" e 27,79m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-41°14'53,347", Latitude:-6°54'42,409"; 185°03'29" e 26,37m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-41°14'53,423", Latitude:-6°54'43,264"; 189°50'10" e 46,74m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-41°14'53,683", Latitude:-6°54'44,763"; 93°13'35" e 678,64m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-41°14'31,611", Latitude:-6°54'46,005"; 62°11'16" e 375,43m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-41°14'20,795", Latitude:-6°54'40,302"; 342°50'03" e 870,53m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-41°14'29,166", Latitude:-6°54'13,227"; 57°09'32" e 480,76m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-41°14'16,009", Latitude:-6°54'04,738"; 82°22'12" e 517,70m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-41°13'59,295", Latitude:-6°54'02,499"; 97°48'22" e 633,73m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-41°13'38,843", Latitude:-6°54'05,299"; 93°27'20" e 775,25m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-41°13'13,635", Latitude:-6°54'06,817"; 73°38'24" e 349,97m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-41°13'02,697", Latitude:-6°54'03,607"; 111°18'12" e 123,60m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-41°12'58,946", Latitude:-6°54'05,068"; 114°23'22" e 190,18m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-41°12'53,304", Latitude:-6°54'07,624"; 229°00'18" e 71,35m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-41°12'55,058", Latitude:-6°54'09,148"; 222°46'36" e 3.999,86m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-41°14'23,537", Latitude:-6°55'44,730"; 189°51'17" e 2.035,69m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-41°14'34,883", Latitude:-6°56'50,020"; 189°51'14" e 280,65m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-41°14'36,448", Latitude:-6°56'59,021"; 255°57'15" e 152,42m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-41°14'41,265", Latitude:-6°57'00,226"; 255°57'15" e 84,56m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-41°14'43,937", Latitude:-6°57'00,894"; 255°57'14" e 206,03m até o



vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-41°14'50,448", Latitude:-6°57'02,522"; 255°57'13" e 164,97m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-41°14'55,662", Latitude:-6°57'03,825"; 255°55'47" e 321,32m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-41°15'05,815", Latitude:-6°57'06,369"; 255°55'45" e 561,58m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-41°15'23,561", Latitude:-6°57'10,813"; 255°57'32" e 458,93m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-41°15'38,065", Latitude:-6°57'14,438"; 255°57'25" e 2.715,39m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-41°17'03,882", Latitude:-6°57'35,885"; 199°31'55" e 1.502,40m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-41°17'20,249", Latitude:-6°58'21,976"; 199°31'52" e 145,96m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-41°17'21,839", Latitude:-6°58'26,454"; 199°31'07" e 0,36m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-41°17'21,843", Latitude:-6°58'26,465"; 140°45'03" e 8,33m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-41°17'21,671", Latitude:-6°58'26,675"; 127°47'12" e 4,86m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-41°17'21,546", Latitude:-6°58'26,772"; 127°47'15" e 8,77m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-41°17'21,320", Latitude:-6°58'26,947"; 132°21'01" e 21,00m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-41°17'20,815", Latitude:-6°58'27,408"; 151°48'46" e 14,51m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-41°17'20,591", Latitude:-6°58'27,824"; 154°02'10" e 12,83m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-41°17'20,408", Latitude:-6°58'28,200"; 170°05'50" e 12,10m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-41°17'20,341", Latitude:-6°58'28,588"; 148°37'56" e 15,53m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-41°17'20,077", Latitude:-6°58'29,019"; 142°17'49" e 15,36m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-41°17'19,771", Latitude:-6°58'29,415"; 141°48'16" e 10,48m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-41°17'19,560", Latitude:-6°58'29,683"; 136°40'55" e 21,24m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-41°17'19,085", Latitude:-6°58'30,186"; 182°18'17" e 5,08m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-41°17'19,092", Latitude:-6°58'30,351"; 182°34'51" e 13,16m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-41°17'19,111", Latitude:-6°58'30,779"; 187°20'27" e 8,45m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-41°17'19,147", Latitude:-6°58'31,052"; 187°47'12" e 8,79m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-41°17'19,185", Latitude:-6°58'31,335"; 152°38'10" e 11,76m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-41°17'19,009", Latitude:-6°58'31,675"; 172°21'03" e 12,28m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-41°17'18,956", Latitude:-6°58'32,071"; 198°49'45" e 16,95m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-41°17'19,134", Latitude:-6°58'32,594"; 196°34'33" e 8,38m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-41°17'19,212", Latitude:-6°58'32,855"; 168°33'54" e 16,03m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-41°17'19,109", Latitude:-6°58'33,367"; 148°41'41" e 8,31m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-41°17'18,968", Latitude:-6°58'33,598"; 173°13'13" e 15,55m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-41°17'18,908", Latitude:-6°58'34,100"; 123°59'05" e 5,07m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-41°17'18,772", Latitude:-6°58'34,192"; 147°53'14" e 4,25m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-41°17'18,698", Latitude:-6°58'34,310"; 130°35'41" e 5,26m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-41°17'18,568", Latitude:-6°58'34,421"; 162°12'50" e



4,12m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-41°17'18,527", Latitude:-6°58'34,549"; 195°37'35" e 5,68m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-41°17'18,577", Latitude:-6°58'34,727"; 243°00'57" e 9,61m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-41°17'18,856", Latitude:-6°58'34,868"; 277°50'53" e 16,23m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-41°17'19,380", Latitude:-6°58'34,796"; 217°09'27" e 3,03m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-41°17'19,439", Latitude:-6°58'34,875"; 126°18'01" e 7,14m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-41°17'19,252", Latitude:-6°58'35,012"; 126°43'04" e 9,25m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-41°17'19,010", Latitude:-6°58'35,193"; 156°35'55" e 6,69m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-41°17'18,924", Latitude:-6°58'35,392"; 223°04'46" e 17,75m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-41°17'19,319", Latitude:-6°58'35,815"; 217°03'35" e 20,37m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-41°17'19,719", Latitude:-6°58'36,344"; 204°02'19" e 15,30m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-41°17'19,922", Latitude:-6°58'36,799"; 197°43'18" e 13,27m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-41°17'20,053", Latitude:-6°58'37,210"; 183°53'54" e 14,18m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-41°17'20,085", Latitude:-6°58'37,671"; 187°23'50" e 40,79m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-41°17'20,256", Latitude:-6°58'38,987"; 241°04'38" e 2.619,93m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-41°18'34,969", Latitude:-6°59'20,226"; 241°04'31" e 39,85m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-41°18'36,105", Latitude:-6°59'20,854"; 241°04'31" e 108,98m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-41°18'39,213", Latitude:-6°59'22,569"; 241°04'31" e 39,35m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-41°18'40,335", Latitude:-6°59'23,189"; 276°01'07" e 281,39m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-41°18'49,452", Latitude:-6°59'22,227"; 276°01'06" e 281,40m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-41°18'58,569", Latitude:-6°59'21,265"; 276°00'59" e 3.418,06m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-41°20'49,310", Latitude:-6°59'09,585"; 311°11'11" e 65,57m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-41°20'50,918", Latitude:-6°59'08,179"; 311°11'09" e 792,99m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:-41°21'10,357", Latitude:-6°58'51,178"; 42°07'32" e 86,23m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-41°21'08,472", Latitude:-6°58'49,096"; 35°00'41" e 84,35m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-41°21'06,895", Latitude:-6°58'46,848"; 28°26'08" e 82,42m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-41°21'05,616", Latitude:-6°58'44,489"; 25°56'42" e 1.049,41m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-41°20'50,652", Latitude:-6°58'13,774"; 30°11'16" e 50,66m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-41°20'49,822", Latitude:-6°58'12,349"; 39°35'37" e 42,50m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-41°20'48,939", Latitude:-6°58'11,283"; 50°15'50" e 59,11m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-41°20'47,458", Latitude:-6°58'10,053"; 55°28'37" e 46,77m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-41°20'46,203", Latitude:-6°58'09,191"; 61°55'15" e 36,84m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-41°20'45,144", Latitude:-6°58'08,627"; 74°20'30" e 103,94m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-41°20'41,883", Latitude:-6°58'07,714"; 80°52'13" e 107,32m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-41°20'38,431", Latitude:-6°58'07,160";



76°59'06" e 59,69m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-41°20'36,536", Latitude:-6°58'06,723"; 71°09'32" e 75,62m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-41°20'34,205", Latitude:-6°58'05,928"; 65°09'54" e 79,40m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-41°20'31,857", Latitude:-6°58'04,843"; 57°46'05" e 719,31m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-41°20'12,033", Latitude:-6°57'52,358"; 61°11'46" e 115,42m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-41°20'08,738", Latitude:-6°57'50,549"; 66°56'07" e 444,63m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-41°19'55,410", Latitude:-6°57'44,881"; 61°50'50" e 76,14m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-41°19'53,223", Latitude:-6°57'43,712"; 54°07'00" e 76,28m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-41°19'51,209", Latitude:-6°57'42,256"; 52°44'14" e 77,28m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-41°19'49,205", Latitude:-6°57'40,734"; 37°59'43" e 153,47m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-41°19'46,127", Latitude:-6°57'36,797"; 29°07'47" e 383,86m até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-41°19'40,038", Latitude:-6°57'25,883"; 149°37'14" e 684,95m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-41°19'28,756", Latitude:-6°57'45,120"; 77°07'47" e 724,62m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-41°19'05,742", Latitude:-6°57'39,869"; 16°05'44" e 1.026,46m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-41°18'56,468", Latitude:-6°57'07,766"; 350°09'08" e 210,92m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:-41°18'57,642", Latitude:-6°57'01,001"; 21°34'51" e 285,48m até o vértice P-0211, de coordenadas Longitude:-41°18'54,221", Latitude:-6°56'52,360"; 342°12'38" e 410,56m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:-41°18'58,306", Latitude:-6°56'39,634"; 316°35'52" e 322,52m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:-41°19'05,524", Latitude:-6°56'32,006"; 349°23'59" e 159,58m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:-41°19'06,480", Latitude:-6°56'26,900"; 325°23'11" e 343,21m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:-41°19'12,830", Latitude:-6°56'17,704"; 278°57'57" e 477,96m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:-41°19'28,209", Latitude:-6°56'15,278"; 292°17'41" e 260,95m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:-41°19'36,074", Latitude:-6°56'12,054"; 338°29'56" e 1.858,14m até o vértice P-0218, de coordenadas Longitude:-41°19'58,252", Latitude:-6°55'15,775"; 338°38'40" e 839,59m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:-41°20'08,208", Latitude:-6°54'50,320"; 338°46'58" e 1.449,78m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:-41°20'25,293", Latitude:-6°54'06,324"; 341°06'17" e 503,41m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:-41°20'30,601", Latitude:-6°53'50,820"; 348°00'53" e 41,26m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:-41°20'30,880", Latitude:-6°53'49,506"; 356°18'18" e 92,56m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:-41°20'31,074", Latitude:-6°53'46,499"; 5°55'14" e 47,58m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:-41°20'30,914", Latitude:-6°53'44,959"; 10°00'50" e 273,59m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-41°20'29,364", Latitude:-6°53'36,189"; 11°35'09" e 137,73m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-41°20'28,462", Latitude:-6°53'31,797"; 20°30'53" e 51,96m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-41°20'27,869", Latitude:-6°53'30,213"; 25°37'31" e 76,56m até o vértice P-0228, de coordenadas Longitude:-41°20'26,790", Latitude:-6°53'27,966"; 14°42'54" e 90,31m até o vértice P-0229, de



coordenadas Longitude:-41°20'26,042", Latitude:-6°53'25,123"; 13°44'52" e 182,96m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-41°20'24,626", Latitude:-6°53'19,338"; 6°00'36" e 56,90m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-41°20'24,431", Latitude:-6°53'17,496"; 353°39'48" e 360,90m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-41°20'25,727", Latitude:-6°53'05,819"; 344°49'46" e 512,55m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-41°20'30,094", Latitude:-6°52'49,716"; 353°24'17" e 72,79m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-41°20'30,367", Latitude:-6°52'47,362"; 358°07'57" e 264,41m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-41°20'30,646", Latitude:-6°52'38,760"; 345°42'07" e 55,53m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-41°20'31,093", Latitude:-6°52'37,008"; 340°08'44" e 53,39m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-41°20'31,683", Latitude:-6°52'35,374"; 338°21'32" e 57,97m até o vértice P-0238, de coordenadas Longitude:-41°20'32,379", Latitude:-6°52'33,620"; 338°40'50" e 185,47m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-41°20'34,575", Latitude:-6°52'27,995"; 338°21'39" e 177,11m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-41°20'36,702", Latitude:-6°52'22,636"; 337°53'40" e 172,68m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-41°20'38,817", Latitude:-6°52'17,428"; 338°38'32" e 127,59m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-41°20'40,331", Latitude:-6°52'13,559"; 336°18'50" e 210,66m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-41°20'43,086", Latitude:-6°52'07,280"; 325°48'46" e 165,91m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude:-41°20'46,122", Latitude:-6°52'02,812"; 328°52'40" e 26,43m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude:-41°20'46,567", Latitude:-6°52'02,075"; 337°11'06" e 48,33m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude:-41°20'47,177", Latitude:-6°52'00,625"; 344°34'10" e 46,05m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude:-41°20'47,576", Latitude:-6°51'59,180"; 344°26'16" e 205,15m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude:-41°20'49,368", Latitude:-6°51'52,747"; 82°53'16" e 349,83m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude:-41°20'38,061", Latitude:-6°51'51,338"; 82°53'16" e 62,57m até o vértice P-0250, de coordenadas Longitude:-41°20'36,039", Latitude:-6°51'51,086"; 82°53'17" e 62,58m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude:-41°20'34,017", Latitude:-6°51'50,834"; 82°53'16" e 24,64m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude:-41°20'33,220", Latitude:-6°51'50,735"; 82°53'18" e 312,83m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude:-41°20'23,109", Latitude:-6°51'49,475"; 82°53'19" e 275,28m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude:-41°20'14,212", Latitude:-6°51'48,366"; 173°08'04" e 61,76m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude:-41°20'13,972", Latitude:-6°51'50,362"; 173°08'04" e 61,76m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude:-41°20'13,732", Latitude:-6°51'52,358"; 149°09'41" e 79,48m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude:-41°20'12,405", Latitude:-6°51'54,580"; 148°52'50" e 74,57m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude:-41°20'11,150", Latitude:-6°51'56,658"; 148°52'50" e 39,19m até o vértice P-0259, de coordenadas Longitude:-41°20'10,490", Latitude:-6°51'57,751"; 118°16'44" e 16,69m até o vértice P-0260, de coordenadas Longitude:-41°20'10,011", Latitude:-6°51'58,008"; 118°16'44" e 194,98m até o vértice P-0261, de coordenadas Longitude:-41°20'04,419", Latitude:-6°52'01,015"; 111°49'07" e 21,41m até o vértice P-0262, de coordenadas Longitude:-41°20'03,772", Latitude:-6°52'01,275"; 67°17'00" e 280,51m até o



vértice P-0263, de coordenadas Longitude:-41°19'55,344", Latitude:-6°51'57,749"; 54°37'23" e 125,78m até o vértice P-0264, de coordenadas Longitude:-41°19'52,003", Latitude:-6°51'55,379"; 54°18'39" e 201,42m até o vértice P-0265, de coordenadas Longitude:-41°19'46,674", Latitude:-6°51'51,554"; 54°32'56" e 13,11m até o vértice P-0266, de coordenadas Longitude:-41°19'46,327", Latitude:-6°51'51,307"; 76°24'45" e 115,86m até o vértice P-0267, de coordenadas Longitude:-41°19'42,658", Latitude:-6°51'50,421"; 76°27'00" e 211,94m até o vértice P-0268, de coordenadas Longitude:-41°19'35,948", Latitude:-6°51'48,805"; 103°46'48" e 224,79m até o vértice P-0269, de coordenadas Longitude:-41°19'28,837", Latitude:-6°51'50,548"; 120°20'16" e 278,52m até o vértice P-0270, de coordenadas Longitude:-41°19'21,008", Latitude:-6°51'55,128"; 138°53'19" e 123,59m até o vértice P-0271, de coordenadas Longitude:-41°19'18,361", Latitude:-6°51'58,160"; 139°10'54" e 99,84m até o vértice P-0272, de coordenadas Longitude:-41°19'16,236", Latitude:-6°52'00,619"; 139°10'55" e 50,31m até o vértice P-0273, de coordenadas Longitude:-41°19'15,165", Latitude:-6°52'01,859"; 6°52'00" e 138,06m até o vértice P-0274, de coordenadas Longitude:-41°19'14,627", Latitude:-6°51'57,397"; 29°09'34" e 27,66m até o vértice P-0275, de coordenadas Longitude:-41°19'14,188", Latitude:-6°51'56,611"; 29°09'34" e 151,56m até o vértice P-0276, de coordenadas Longitude:-41°19'11,783", Latitude:-6°51'52,302"; 340°54'02" e 90,98m até o vértice P-0277, de coordenadas Longitude:-41°19'12,752", Latitude:-6°51'49,504"; 356°56'13" e 210,52m até o vértice P-0278, de coordenadas Longitude:-41°19'13,118", Latitude:-6°51'42,661"; 6°11'06" e 131,75m até o vértice P-0279, de coordenadas Longitude:-41°19'12,655", Latitude:-6°51'38,397"; 6°11'06" e 66,87m até o vértice P-0280, de coordenadas Longitude:-41°19'12,421", Latitude:-6°51'36,233"; 15°15'09" e 155,63m até o vértice P-0281, de coordenadas Longitude:-41°19'11,087", Latitude:-6°51'31,345"; 67°57'00" e 118,17m até o vértice P-0282, de coordenadas Longitude:-41°19'07,519", Latitude:-6°51'29,901"; 30°55'17" e 133,00m até o vértice P-0283, de coordenadas Longitude:-41°19'05,293", Latitude:-6°51'26,187"; 349°38'09" e 150,47m até o vértice P-0284, de coordenadas Longitude:-41°19'06,175", Latitude:-6°51'21,369"; 356°39'39" e 58,92m até o vértice P-0285, de coordenadas Longitude:-41°19'06,286", Latitude:-6°51'19,454"; 357°38'45" e 61,58m até o vértice P-0286, de coordenadas Longitude:-41°19'06,369", Latitude:-6°51'17,451"; 2°35'48" e 133,94m até o vértice P-0287, de coordenadas Longitude:-41°19'06,171", Latitude:-6°51'13,096"; 2°18'52" e 105,37m até o vértice P-0288, de coordenadas Longitude:-41°19'06,032", Latitude:-6°51'09,669"; 91°12'31" e 889,22m até o vértice P-0289, de coordenadas Longitude:-41°18'37,077", Latitude:-6°51'10,280"; 92°16'40" e 916,73m até o vértice P-0290, de coordenadas Longitude:-41°18'07,242", Latitude:-6°51'11,467"; 63°16'33" e 278,41m até o vértice P-0291, de coordenadas Longitude:-41°17'59,143", Latitude:-6°51'07,392"; 90°03'54" e 366,50m até o vértice P-0292, de coordenadas Longitude:-41°17'47,206", Latitude:-6°51'07,405"; 90°03'55" e 84,98m até o vértice P-0293, de coordenadas Longitude:-41°17'44,438", Latitude:-6°51'07,408"; 93°42'21" e 62,48m até o vértice P-0294, de coordenadas Longitude:-41°17'42,407", Latitude:-6°51'07,540"; 93°42'21" e 116,47m até o vértice P-0295, de coordenadas Longitude:-41°17'38,622", Latitude:-6°51'07,785"; 93°42'22" e 180,97m até o vértice P-0296, de coordenadas Longitude:-41°17'32,740", Latitude:-6°51'08,165"; 84°21'43" e



400,65m até o vértice P-0297, de coordenadas Longitude:-41°17'19,754", Latitude:-6°51'06,884"; 53°48'00" e 404,30m até o vértice P-0298, de coordenadas Longitude:-41°17'09,128", Latitude:-6°50'59,111"; 101°08'53" e 151,30m até o vértice P-0299, de coordenadas Longitude:-41°17'04,293", Latitude:-6°51'00,063"; 116°46'56" e 492,42m até o vértice P-0300, de coordenadas Longitude:-41°16'49,975", Latitude:-6°51'07,285"; 85°11'27" e 492,84m até o vértice P-0301, de coordenadas Longitude:-41°16'33,979", Latitude:-6°51'05,940"; 93°01'14" e 429,62m até o vértice P-0302, de coordenadas Longitude:-41°16'20,006", Latitude:-6°51'06,676"; 95°44'34" e 353,00m até o vértice P-0303, de coordenadas Longitude:-41°16'08,566", Latitude:-6°51'07,825"; 78°17'32" e 336,00m até o vértice P-0304, de coordenadas Longitude:-41°15'57,850", Latitude:-6°51'05,605"; 57°04'07" e 515,94m até o vértice P-0305, de coordenadas Longitude:-41°15'43,747", Latitude:-6°50'56,474"; 14°12'27" e 196,72m até o vértice P-0306, de coordenadas Longitude:-41°15'42,175", Latitude:-6°50'50,265"; 14°12'28" e 129,70m até o vértice P-0307, de coordenadas Longitude:-41°15'41,138", Latitude:-6°50'46,172"; 14°12'28" e 68,53m até o vértice P-0308, de coordenadas Longitude:-41°15'40,590", Latitude:-6°50'44,010"; 14°12'29" e 523,64m até o vértice P-0309, de coordenadas Longitude:-41°15'36,406", Latitude:-6°50'27,485"; 14°12'30" e 105,00m até o vértice P-0310, de coordenadas Longitude:-41°15'35,567", Latitude:-6°50'24,171"; 14°12'30" e 168,12m até o vértice P-0311, de coordenadas Longitude:-41°15'34,223", Latitude:-6°50'18,866"; 14°12'32" e 921,73m até o vértice P-0312, de coordenadas Longitude:-41°15'26,857", Latitude:-6°49'49,778"; 74°12'36" e 3.154,61m até o vértice P-0313, de coordenadas Longitude:-41°13'47,995", Latitude:-6°49'21,821"; 74°12'45" e 829,22m até o vértice P-0314, de coordenadas Longitude:-41°13'22,008", Latitude:-6°49'14,473"; 74°12'47" e 268,61m até o vértice P-0315, de coordenadas Longitude:-41°13'13,590", Latitude:-6°49'12,092"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°12'49" e 774,46m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 91.845,287 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. BOCAINA - PI, 09/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS



Presidente da Comissão Especial
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000139/2024-03 SEI nº 010859011

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4088, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005001/2021-40 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000140/2024-20.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 CAMPINAS" - Município de Campinas do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 31/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 CAMPINAS DO PIAUÍ" - Município de Campinas do Piauí-PI, com área delimitada de 20.186,3031 ha (vinte mil, cento e oitenta e seis hectares, trinta ares e trinta e um centiares) e perímetro de 94.711,420 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 213/2021/DG - INTERPI, de 05/10/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 217, de 05/10/2021, página 19, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área



discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 CAMPINAS DO PIAUÍ, com área delimitada de 20.186,3031 ha (vinte mil, cento e oitenta e seis hectares, trinta ares e trinta e um centiares) e perímetro de 94.711,420 m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°57'46,042", Latitude:-7°31'56,199"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°22'50" e 931,86m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-41°57'26,252", Latitude:-7°32'19,223"; 139°22'52" e 213,64m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-41°57'21,715", Latitude:-7°32'24,502"; deste segue confrontando com a propriedade de Fazendas Estaduais - Setor III - Data Campo Largo, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°30'27" e 33,18m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-41°57'21,199", Latitude:-7°32'25,451"; 158°06'16" e 18,17m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-41°57'20,978", Latitude:-7°32'26,000"; 129°41'36" e 5,62m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-41°57'20,836", Latitude:-7°32'26,117"; 151°58'17" e 1.611,94m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-41°56'56,125", Latitude:-7°33'12,432"; 151°59'12" e 1.013,28m até o



vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-41°56'40,599", Latitude:-7°33'41,551"; 160°45'13" e 6.895,81m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-41°55'26,423", Latitude:-7°37'13,468"; 190°05'46" e 172,76m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-41°55'27,410", Latitude:-7°37'19,004"; 287°00'13" e 379,35m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-41°55'39,246", Latitude:-7°37'15,395"; 280°21'39" e 352,47m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-41°55'50,559", Latitude:-7°37'13,332"; 310°53'07" e 195,33m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-41°55'55,377", Latitude:-7°37'09,171"; 231°32'05" e 2.057,06m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-41°56'47,922", Latitude:-7°37'50,828"; 122°12'28" e 286,26m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-41°56'40,020", Latitude:-7°37'55,794"; 107°37'57" e 803,18m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-41°56'15,045", Latitude:-7°38'03,711"; 103°57'37" e 1.199,77m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-41°55'37,056", Latitude:-7°38'13,129"; 189°24'46" e 4.117,39m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-41°55'59,013", Latitude:-7°40'25,354"; 161°10'53" e 3.128,09m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-41°55'26,077", Latitude:-7°42'01,731"; 159°07'58" e 1.537,72m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-41°55'08,197", Latitude:-7°42'48,501"; 242°50'45" e 1.415,10m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-41°55'49,284", Latitude:-7°43'09,529"; 247°08'20" e 231,82m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°55'56,254", Latitude:-7°43'12,461"; 247°49'34" e 987,57m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-41°56'26,097", Latitude:-7°43'24,596"; 201°22'37" e 660,37m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°56'33,951", Latitude:-7°43'44,614"; 164°52'00" e 1.170,31m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-41°56'23,977", Latitude:-7°44'21,387"; 60°31'14" e 1.483,47m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°55'41,835", Latitude:-7°43'57,620"; 60°23'46" e 1.739,90m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-41°54'52,471", Latitude:-7°43'29,635"; 159°08'04" e 3.649,03m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-41°54'10,039", Latitude:-7°45'20,620"; 159°11'31" e 36,31m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-41°54'09,618", Latitude:-7°45'21,725"; 157°11'53" e 372,51m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-41°54'04,904", Latitude:-7°45'32,902"; deste segue confrontando com a propriedade de Fazendas Estaduais - Setor III - Data Campo Largo, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°54'35" e 1.071,35m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-41°53'38,879", Latitude:-7°45'56,191"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°23'16" e 1.216,10m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-41°54'16,544", Latitude:-7°45'43,711"; 280°27'45" e 3.145,63m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-41°55'57,501", Latitude:-7°45'25,130"; 308°10'54" e 482,40m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-41°56'09,877", Latitude:-7°45'15,424"; 308°10'38" e 274,77m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-41°56'16,927", Latitude:-7°45'09,897"; 308°10'33" e 1.770,86m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-41°57'02,361", Latitude:-7°44'34,271"; 334°06'44" e 4.034,25m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-41°57'59,847", Latitude:-7°42'36,131"; 334°06'31" e 2,28m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-41°57'59,879", Latitude:-7°42'36,064"; 334°06'36" e 407,83m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-41°58'05,691", Latitude:-7°42'24,121"; 334°06'35" e 180,10m até o vértice P-0040, de



coordenadas Longitude:-41°58'08,257", Latitude:-7°42'18,847"; 318°58'30" e 3.397,55m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-41°59'21,027", Latitude:-7°40'55,411"; 317°22'39" e 3.234,23m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°0'32,485", Latitude:-7°39'37,939"; 44°03'34" e 2.034,79m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-41°59'46,313", Latitude:-7°38'50,344"; 301°03'33" e 4.232,67m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°1'44,607", Latitude:-7°37'39,250"; 232°28'15" e 282,45m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°1'51,916", Latitude:-7°37'44,850"; 329°07'51" e 1.188,12m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°2'11,800", Latitude:-7°37'11,651"; 314°04'54" e 2.507,37m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°3'10,554", Latitude:-7°36'14,861"; 314°13'58" e 1.084,42m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°3'35,899", Latitude:-7°35'50,232"; 33°12'10" e 501,55m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°3'26,936", Latitude:-7°35'36,573"; 129°53'28" e 1.410,40m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°2'51,637", Latitude:-7°36'06,023"; 37°35'46" e 712,26m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°2'37,458", Latitude:-7°35'47,655"; 108°35'45" e 2.834,44m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°1'09,818", Latitude:-7°36'17,089"; 29°30'36" e 274,95m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°1'05,399", Latitude:-7°36'09,300"; 46°33'05" e 258,30m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°0'59,281", Latitude:-7°36'03,519"; 34°50'22" e 295,15m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°0'53,779", Latitude:-7°35'55,634"; 48°14'03" e 52,62m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°0'52,499", Latitude:-7°35'54,493"; 20°40'12" e 242,28m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°0'49,708", Latitude:-7°35'47,114"; 270°24'26" e 791,01m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°1'15,513", Latitude:-7°35'46,929"; 284°16'52" e 3.757,73m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°3'14,311", Latitude:-7°35'16,738"; 213°12'09" e 720,62m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°3'27,188", Latitude:-7°35'36,363"; 213°12'10" e 500,77m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°3'36,137", Latitude:-7°35'50,001"; 314°13'57" e 884,21m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°3'56,801", Latitude:-7°35'29,919"; 28°06'38" e 1.218,86m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°3'38,059", Latitude:-7°34'54,927"; 28°06'46" e 3.385,93m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°2'45,994", Latitude:-7°33'17,722"; 67°48'31" e 2.935,65m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°1'17,321", Latitude:-7°32'41,641"; 67°43'24" e 292,46m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°1'08,493", Latitude:-7°32'38,033"; 69°56'56" e 1.485,20m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°0'22,981", Latitude:-7°32'21,461"; 90°05'02" e 1.808,66m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-41°59'23,984", Latitude:-7°32'21,550"; 75°27'29" e 454,95m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-41°59'09,619", Latitude:-7°32'17,832"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°27'34" e 2.646,98m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 94.711,420 m Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram



calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, 10/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.000140/2024-20 SEI nº 010860221

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005083/2021-22 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000145/2024-52

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 ISAÍAS COELHO" - Município de Isaías Coelho -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 32/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 ISAÍAS COELHO" - Município de Isaías Coelho - PI, com área delimitada de 19.609,2101 ha (dezenove mil, seiscentos e nove hectares, vinte e um ares e um centiares) e perímetro de 81.499,770 m ."

2. CONVOCAÇÃO:



O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 203/2021/DG - INTERPI, de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 01/10/2021, página 17, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 ISAÍAS COELHO" - Município de Isaías Coelho - PI, com área delimitada de 19.609,2101 ha (dezenove mil, seiscentos e nove hectares, vinte e um ares e um centiares) e perímetro de 81.499,770 m ."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°40'20,575", Latitude:-7°24'09,405"; deste segue confrontando com



propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°39'04" e 2.063,14m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-41°40'21,336", Latitude:-7°25'16,560"; 174°09'55" e 488,63m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-41°40'19,715", Latitude:-7°25'32,383"; 151°57'23" e 466,10m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-41°40'12,568", Latitude:-7°25'45,774"; 180°45'26" e 12.717,90m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-41°40'18,027", Latitude:-7°32'39,728"; 174°04'40" e 1.558,97m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-41°40'12,777", Latitude:-7°33'30,204"; 184°51'01" e 174,08m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-41°40'13,256", Latitude:-7°33'35,850"; 109°55'20" e 86,96m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-41°40'10,589", Latitude:-7°33'36,815"; 142°28'09" e 70,60m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-41°40'09,186", Latitude:-7°33'38,637"; 91°22'24" e 1.181,16m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-41°39'30,667", Latitude:-7°33'39,556"; 83°48'42" e 260,20m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-41°39'22,228", Latitude:-7°33'38,642"; 83°05'20" e 154,47m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-41°39'17,226", Latitude:-7°33'38,036"; 83°50'29" e 788,72m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-41°38'51,646", Latitude:-7°33'35,279"; 118°03'35" e 561,43m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-41°38'35,483", Latitude:-7°33'43,874"; 217°25'23" e 2.674,38m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-41°39'28,493", Latitude:-7°34'53,016"; 276°08'45" e 294,26m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-41°39'38,038", Latitude:-7°34'51,992"; 185°23'33" e 265,26m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-41°39'38,850", Latitude:-7°35'00,588"; 199°55'42" e 107,94m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-41°39'40,050", Latitude:-7°35'03,891"; 189°32'33" e 289,77m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-41°39'41,617", Latitude:-7°35'13,193"; 185°39'57" e 331,16m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-41°39'42,682", Latitude:-7°35'23,921"; 184°22'40" e 221,95m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-41°39'43,235", Latitude:-7°35'31,125"; 184°23'32" e 403,93m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°39'44,243", Latitude:-7°35'44,235"; 124°43'43" e 1.088,34m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-41°39'15,060", Latitude:-7°36'04,415"; 90°01'42" e 1.337,79m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°38'31,416", Latitude:-7°36'04,431"; 191°56'56" e 2.194,29m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-41°38'46,229", Latitude:-7°37'14,313"; 191°57'33" e 198,80m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°38'47,572", Latitude:-7°37'20,644"; 110°36'33" e 1.905,77m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-41°37'49,371", Latitude:-7°37'42,472"; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR III - DATA CAMPO GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°31'53" e 814,00m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-41°38'05,177", Latitude:-7°38'03,766"; 276°18'38" e 3.552,55m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-41°40'00,383", Latitude:-7°37'51,067"; 282°02'09" e 2.994,93m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-41°41'35,949", Latitude:-7°37'30,741"; 321°23'13" e 1.647,00m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-41°42'09,482", Latitude:-7°36'48,850"; 255°57'15" e 2.200,11m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-41°43'19,116", Latitude:-7°37'06,229"; 334°38'20" e 2.017,82m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-41°43'47,308", Latitude:-7°36'06,874"; deste segue confrontando com



propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°42'19" e 939,83m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-41°43'47,999", Latitude:-7°35'36,288"; 326°29'35" e 2.874,53m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-41°44'39,759", Latitude:-7°34'18,263"; 333°25'51" e 1.785,11m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-41°45'05,799", Latitude:-7°33'26,288"; 37°09'12" e 3.680,09m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-41°43'53,289", Latitude:-7°31'50,818"; 349°31'45" e 12,81m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-41°43'53,364", Latitude:-7°31'50,408"; 28°23'18" e 874,05m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-41°43'39,808", Latitude:-7°31'25,379"; 347°34'06" e 1.577,73m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-41°43'50,882", Latitude:-7°30'35,224"; 36°41'29" e 345,27m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-41°43'44,153", Latitude:-7°30'26,212"; 7°15'53" e 499,05m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-41°43'42,093", Latitude:-7°30'10,098"; 344°57'47" e 1.272,05m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-41°43'52,854", Latitude:-7°29'30,107"; 331°08'30" e 1.313,07m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-41°44'13,521", Latitude:-7°28'52,671"; 347°34'17" e 97,65m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-41°44'14,206", Latitude:-7°28'49,567"; 6°49'06" e 285,03m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-41°44'13,102", Latitude:-7°28'40,354"; 342°49'50" e 1.135,32m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-41°44'24,029", Latitude:-7°28'05,044"; 347°34'35" e 789,27m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-41°44'29,564", Latitude:-7°27'39,952"; 313°27'37" e 133,46m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-41°44'32,723", Latitude:-7°27'36,964"; 342°46'11" e 591,53m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-41°44'38,436", Latitude:-7°27'18,572"; 343°41'09" e 2.074,72m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-41°44'57,435", Latitude:-7°26'13,753"; 338°46'42" e 214,57m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-41°44'59,967", Latitude:-7°26'07,242"; 281°12'22" e 2.278,93m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-41°46'12,867", Latitude:-7°25'52,815"; 202°47'50" e 96,80m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-41°46'14,091", Latitude:-7°25'55,719"; 308°52'28" e 1.369,21m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-41°46'48,848", Latitude:-7°25'27,740"; 78°34'11" e 12.147,28m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81.499,770 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ISAÍAS COELHO - PI, 12/01/2024

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.



Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000145/2024-52 SEI nº 010861734

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4093, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.005083/2021-22 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO
N.º 00071.000146/2024-05**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 ISAÍAS COELHO" - Município de Isaías Coelho -PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 33/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 ISAÍAS COELHO" - Município de Isaías Coelho-PI, com área delimitada de 6.994,7487 ha (seis mil, novecentos e noventa e quatro hectares, setenta e quatro ares e oitenta e sete centiares) e perímetro de 58.048,781 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 203/2021/DG - INTERPI, de 30/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 214, de 01/10/2021, página 17, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área



discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 ISAÍAS COELHO" - Município de Isaías Coelho-PI, com área delimitada de 6.994,7487 ha (seis mil, novecentos e noventa e quatro hectares, setenta e quatro ares e oitenta e sete centiares) e perímetro de 58.048,781 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-41°37'45,444", Latitude:-7°23'38,096"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°04'58" e 37,98m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-41°37'46,472", Latitude:-7°23'38,786"; 210°23'08" e 241,19m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-41°37'50,449", Latitude:-7°23'45,559"; 183°16'24" e 279,47m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-41°37'50,969", Latitude:-7°23'54,641"; 255°34'27" e 683,52m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-41°38'12,555", Latitude:-7°24'00,186"; 228°40'32" e 461,60m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-41°38'23,858", Latitude:-7°24'10,109"; 215°57'48" e 592,30m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-41°38'35,200", Latitude:-7°24'25,715"; 199°16'38" e 309,58m até o



vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-41°38'38,532", Latitude:-7°24'35,227"; 156°34'07" e 1.318,59m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-41°38'21,432", Latitude:-7°25'14,609"; 171°23'05" e 644,46m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-41°38'18,282", Latitude:-7°25'35,351"; 179°36'21" e 1.121,04m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-41°38'18,029", Latitude:-7°26'11,841"; 176°40'39" e 1.572,37m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-41°38'15,056", Latitude:-7°27'02,938"; 172°33'42" e 1.552,79m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-41°38'08,499", Latitude:-7°27'53,059"; 179°02'58" e 867,77m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-41°38'08,029", Latitude:-7°28'21,302"; 165°45'26" e 937,17m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-41°38'00,508", Latitude:-7°28'50,871"; 160°51'13" e 1.650,46m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-41°37'42,852", Latitude:-7°29'41,624"; 176°27'17" e 430,66m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-41°37'41,983", Latitude:-7°29'55,616"; 176°27'52" e 440,19m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-41°37'41,097", Latitude:-7°30'09,918"; 182°49'17" e 907,42m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-41°37'42,554", Latitude:-7°30'39,420"; 179°08'43" e 4.008,45m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-41°37'40,605", Latitude:-7°32'49,887"; 250°59'37" e 334,74m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-41°37'50,929", Latitude:-7°32'53,435"; 191°56'17" e 4.148,97m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-41°38'18,934", Latitude:-7°35'05,568"; 276°05'10" e 2.069,98m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-41°39'26,080", Latitude:-7°34'58,417"; 335°57'57" e 181,66m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-41°39'28,493", Latitude:-7°34'53,016"; 37°24'41" e 2.674,40m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-41°38'35,483", Latitude:-7°33'43,874"; 3°25'20" e 472,71m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-41°38'34,561", Latitude:-7°33'28,514"; 35°02'50" e 1.707,85m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-41°38'02,567", Latitude:-7°32'43,003"; 274°41'05" e 3.190,49m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-41°39'46,291", Latitude:-7°32'34,513"; 260°38'35" e 986,02m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-41°40'18,027", Latitude:-7°32'39,728"; 0°44'59" e 12.718,13m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-41°40'12,568", Latitude:-7°25'45,774"; 76°48'12" e 1.809,74m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-41°39'15,109", Latitude:-7°25'32,326"; 326°03'37" e 1.354,32m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-41°39'39,767", Latitude:-7°24'55,752"; 243°21'58" e 1.426,02m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-41°40'21,336", Latitude:-7°25'16,560"; 0°38'49" e 2.063,18m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-41°40'20,575", Latitude:-7°24'09,405"; 78°33'59" e 443,68m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-41°40'06,394", Latitude:-7°24'06,542"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°34'22" e 4.409,88m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 58.048,781 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. ISAÍAS COELHO - PI, 12/01/2024



Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2024

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000146/2024-05 SEI nº 010862821

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.000124/2024-37

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, com área delimitada de: 1.691,0727 ha (mil, seiscentos e noventa e um hectares, sete ares e vinte e sete centiares) e perímetro de 17.585,995m."

2. CONVOCAÇÃO:



O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG - INTERPI, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: não identificados

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 06 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de: 1.691,0727 ha (mil, seiscentos e noventa e um hectares, sete ares e vinte e sete centiares) e perímetro de 17.585,995m.

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°16'18,591", Latitude:-8°23'29,095"; deste segue confrontando com



propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°54'57" e 1.256,74m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°15'48,505", Latitude:-8°23'56,948"; 216°14'22" e 3.216,73m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°16'50,662", Latitude:-8°25'21,400"; 209°57'32" e 2.171,11m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°17'26,103", Latitude:-8°26'22,628"; 300°45'03" e 301,87m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°17'34,584", Latitude:-8°26'17,604"; 257°15'35" e 1.062,20m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°18'08,453", Latitude:-8°26'25,229"; 323°46'07" e 784,35m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°18'23,608", Latitude:-8°26'04,635"; 323°45'56" e 2.765,71m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°19'17,046", Latitude:-8°24'52,017"; 64°01'16" e 751,90m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°18'54,949", Latitude:-8°24'41,298"; 64°12'58" e 1.507,51m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°18'10,576", Latitude:-8°24'19,956"; 63°58'03" e 1.515,14m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°17'26,074", Latitude:-8°23'58,312"; 64°29'17" e 90,31m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°17'23,410", Latitude:-8°23'57,046"; 63°55'25" e 394,96m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°17'11,814", Latitude:-8°23'51,395"; 63°43'36" e 222,40m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°17'05,295", Latitude:-8°23'48,191"; 69°09'18" e 26,46m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°17'04,487", Latitude:-8°23'47,884"; 66°17'20" e 100,74m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°17'01,472", Latitude:-8°23'46,565"; 70°20'46" e 235,74m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°16'54,215", Latitude:-8°23'43,985"; 67°27'22" e 428,79m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°16'41,271", Latitude:-8°23'38,633"; 67°27'09" e 111,33m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°16'37,910", Latitude:-8°23'37,244"; 65°56'52" e 316,77m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°16'28,455", Latitude:-8°23'33,041"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 68°06'44" e 325,22m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 17.585,995 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 26/10/2023.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024



FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Especial
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000124/2024-37 SEI nº 010842043

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4094, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI**

COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º
00071.000134/2024-72.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 26/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 7.231,4093 ha (sete mil, duzentos e trinta e um hectares, quarenta ares e noventa e três centiares) e perímetro de 71.396,113 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG - INTERPI, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de



registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 05 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 7.231,4093 ha (sete mil, duzentos e trinta e um hectares, quarenta ares e noventa e três centiares) e perímetro de 71.396,113 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°29'40,865", Latitude:-8°16'10,910"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°41'56" e 2.169,41m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°28'39,912", Latitude:-8°16'46,965"; 120°41'55" e 1.898,95m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°27'46,555", Latitude:-8°17'18,523"; 120°41'56" e 999,44m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°27'18,472", Latitude:-8°17'35,131"; 120°41'57" e 964,52m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°26'51,370", Latitude:-8°17'51,158"; 66°57'23" e 1.106,76m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°26'18,089", Latitude:-8°17'37,055"; 119°21'47" e 864,12m até o vértice P-0007, de



coordenadas Longitude:-42°25'53,478", Latitude:-8°17'50,845"; 223°53'15" e 1.328,47m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°26'23,571", Latitude:-8°18'22,012"; 302°41'00" e 1.377,12m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°27'01,450", Latitude:-8°17'57,808"; 217°41'36" e 1.007,75m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°27'21,586", Latitude:-8°18'23,765"; 183°31'52" e 1.402,27m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°27'24,407", Latitude:-8°19'09,323"; 183°37'23" e 1.172,20m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°27'26,826", Latitude:-8°19'47,402"; 81°33'34" e 2.544,27m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°26'04,578", Latitude:-8°19'35,240"; 151°35'37" e 1.243,19m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°25'45,246", Latitude:-8°20'10,831"; 68°02'04" e 2.722,99m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°24'22,721", Latitude:-8°19'37,667"; 139°17'32" e 5.114,85m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°22'33,670", Latitude:-8°21'43,845"; 139°15'42" e 1.434,99m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°22'03,052", Latitude:-8°22'19,227"; 139°11'52" e 1.451,41m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°21'32,042", Latitude:-8°22'54,977"; 194°18'41" e 771,31m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°21'38,266", Latitude:-8°23'19,305"; 289°18'34" e 2.999,48m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°23'10,799", Latitude:-8°22'47,049"; 17°29'25" e 1.017,04m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°23'00,816", Latitude:-8°22'15,474"; 283°49'30" e 1.603,32m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°23'51,704", Latitude:-8°22'03,015"; 199°20'20" e 863,39m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°24'01,043", Latitude:-8°22'29,534"; 289°17'59" e 6.582,85m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°27'24,119", Latitude:-8°21'18,744"; 312°05'58" e 812,34m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°27'43,820", Latitude:-8°21'01,018"; 237°40'45" e 401,69m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°27'54,914", Latitude:-8°21'08,009"; 289°17'25" e 3.751,59m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°29'50,644", Latitude:-8°20'27,667"; 334°18'14" e 4.058,14m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°30'48,141", Latitude:-8°18'28,629"; 76°03'22" e 20,08m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°30'47,504", Latitude:-8°18'28,472"; 359°03'55" e 905,36m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°30'47,984", Latitude:-8°17'59,006"; 23°03'51" e 410,33m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°30'42,729", Latitude:-8°17'46,718"; 353°03'55" e 231,24m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°30'43,640", Latitude:-8°17'39,245"; 8°03'51" e 565,25m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°30'41,047", Latitude:-8°17'21,028"; 299°03'59" e 1.952,28m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°31'36,805", Latitude:-8°16'50,147"; 110°31'20" e 1.871,80m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°30'39,523", Latitude:-8°17'11,515"; 130°16'16" e 338,48m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°30'31,084", Latitude:-8°17'18,638"; 35°16'28" e 1.319,98m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°30'06,170", Latitude:-8°16'43,563"; 198°56'51" e 870,33m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°30'15,408", Latitude:-8°17'10,357"; 225°56'46" e 560,12m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°30'28,564", Latitude:-8°17'23,033"; 194°27'10" e 302,50m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°30'31,033", Latitude:-8°17'32,568"; 196°11'16" e 335,48m até o



vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°30'34,090", Latitude:-8°17'43,055"; 186°56'45" e 421,84m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°30'35,759", Latitude:-8°17'56,685"; 227°53'29" e 170,34m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°30'39,889", Latitude:-8°18'00,403"; 176°26'23" e 524,55m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°30'38,827", Latitude:-8°18'17,444"; 80°52'19" e 282,63m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°30'29,707", Latitude:-8°18'15,986"; 116°46'30" e 820,89m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°30'05,758", Latitude:-8°18'28,026"; 137°43'49" e 418,47m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°29'56,560", Latitude:-8°18'38,106"; 29°26'47" e 3.821,84m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°28'55,153", Latitude:-8°16'49,778"; 298°56'54" e 575,43m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°29'11,607", Latitude:-8°16'40,711"; 239°56'47" e 1.175,20m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°29'44,849", Latitude:-8°16'59,866"; 328°56'46" e 897,42m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°29'59,974", Latitude:-8°16'34,839"; 35°16'28" e 381,73m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°29'52,769", Latitude:-8°16'24,696"; 40°31'50" e 351,21m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°29'45,310", Latitude:-8°16'16,008"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°58'06" e 207,44m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 71.396,113 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 26/10/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024

FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000134/2024-72 SEI nº 010850138

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -



INTERPI**COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI****PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.002352/2021-07 E
PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º
00071.000133/2024-28.**

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 24/2024**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, com sede na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 10.936,3339 ha (dez mil, noventa e trinta e seis hectares, trinta e três ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 162.661,860 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 39/2021/DG - INTERPI, de 28/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 109, de 28/05/2021, página 16, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados.

IV) os confinantes: não identificados.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste



processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480, Teresina - PI;

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Avenida Miguel Rosa, 2862, Centro/Norte, Teresina - PI, CEP 64000480.

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: não identificados.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 04 SÃO JOÃO DO PIAUÍ" - Município de São João do Piauí-PI, com área delimitada de 10.936,3339 ha (dez mil, noventa e trinta e seis hectares, trinta e três ares e trinta e nove centiares) e perímetro de 162.661,860 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°19'48,379", Latitude:-8°14'05,208"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°05'18" e 455,51m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°19'35,911", Latitude:-8°14'13,304"; 217°10'32" e 307,29m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°19'41,979", Latitude:-8°14'21,273"; 216°24'06" e 983,56m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°20'01,054", Latitude:-8°14'47,039"; 216°24'29" e 2.900,91m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°20'57,327", Latitude:-8°16'03,026"; 214°49'06" e 3.229,24m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°21'57,596", Latitude:-8°17'29,308"; 123°22'16" e 463,22m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°21'44,956", Latitude:-8°17'37,605"; 123°43'46" e 151,42m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°21'40,841", Latitude:-8°17'40,343"; 122°37'27" e 66,16m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°21'39,021", Latitude:-8°17'41,504"; 122°37'44" e 66,05m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°21'37,203", Latitude:-8°17'42,664"; 122°37'43" e 284,43m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°21'29,376", Latitude:-8°17'47,657"; 127°01'19" e 192,21m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°21'24,362", Latitude:-8°17'51,425"; 122°59'39" e 646,15m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°21'06,653", Latitude:-8°18'02,882"; 36°37'38" e 4.006,74m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°19'48,521", Latitude:-8°16'18,227"; 36°37'42" e 2.775,05m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°18'54,413", Latitude:-8°15'05,741";



58°49'45" e 598,13m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°18'37,690", Latitude:-8°14'55,665"; 51°52'24" e 310,40m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°18'29,711", Latitude:-8°14'49,428"; 158°11'47" e 218,97m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°18'27,054", Latitude:-8°14'56,046"; 199°34'07" e 415,70m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°18'31,604", Latitude:-8°15'08,796"; 162°12'08" e 193,75m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°18'29,669", Latitude:-8°15'14,800"; 138°18'14" e 149,35m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°18'26,424", Latitude:-8°15'18,431"; 138°53'43" e 241,59m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°18'21,234", Latitude:-8°15'24,357"; 191°48'21" e 178,47m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°18'22,428", Latitude:-8°15'30,043"; 148°43'10" e 105,12m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°18'20,644", Latitude:-8°15'32,967"; 209°27'32" e 888,11m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°18'34,918", Latitude:-8°15'58,137"; 213°50'24" e 1.983,54m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°19'11,018", Latitude:-8°16'51,761"; 215°17'23" e 3.739,98m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°20'21,638", Latitude:-8°18'31,120"; 110°35'47" e 194,51m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°20'15,688", Latitude:-8°18'33,348"; 111°51'01" e 184,41m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°20'10,095", Latitude:-8°18'35,583"; 111°35'33" e 194,36m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°20'04,189", Latitude:-8°18'37,912"; 31°58'25" e 3.467,37m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°19'04,176", Latitude:-8°17'02,177"; 34°54'49" e 2.228,93m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°18'22,485", Latitude:-8°16'02,686"; 38°53'46" e 657,60m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°18'08,991", Latitude:-8°15'46,028"; 23°29'57" e 57,99m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°18'08,235", Latitude:-8°15'44,297"; 89°46'48" e 430,98m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°17'54,153", Latitude:-8°15'44,244"; 215°43'44" e 3.293,57m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°18'57,007", Latitude:-8°17'11,269"; 203°56'04" e 2.304,81m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°19'27,570", Latitude:-8°18'19,838"; 223°51'24" e 336,20m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°19'35,184", Latitude:-8°18'27,728"; 206°40'43" e 405,97m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°19'41,142", Latitude:-8°18'39,535"; 205°51'30" e 217,93m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°19'44,249", Latitude:-8°18'45,918"; 131°30'44" e 146,58m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°19'40,662", Latitude:-8°18'49,081"; 228°40'37" e 98,02m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°19'43,068", Latitude:-8°18'51,187"; 151°49'20" e 237,41m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°19'39,405", Latitude:-8°18'57,999"; 150°39'42" e 430,33m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°19'32,516", Latitude:-8°19'10,211"; 45°55'12" e 349,10m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°19'24,319", Latitude:-8°19'02,307"; 307°00'03" e 429,66m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°19'35,532", Latitude:-8°18'53,889"; 300°24'18" e 173,36m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°19'40,418", Latitude:-8°18'51,032"; 48°40'37" e 46,38m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°19'39,280", Latitude:-8°18'50,036"; 122°52'29" e 172,99m até o vértice P-0049, de



coordenadas Longitude:-42°19'34,532", Latitude:-8°18'53,093"; 125°45'43" e 416,19m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°19'23,496", Latitude:-8°19'01,011"; 127°58'52" e 804,43m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°19'02,776", Latitude:-8°19'17,127"; 126°02'50" e 218,24m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°18'57,010", Latitude:-8°19'21,308"; 41°59'48" e 2.022,39m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°18'12,784", Latitude:-8°18'32,388"; 129°15'54" e 182,60m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°18'08,164", Latitude:-8°18'36,150"; 41°16'01" e 1.650,81m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°17'32,580", Latitude:-8°17'55,762"; 321°37'45" e 307,22m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°17'38,811", Latitude:-8°17'47,922"; 41°44'36" e 29,53m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°17'38,169", Latitude:-8°17'47,205"; 4°54'35" e 106,66m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°17'37,870", Latitude:-8°17'43,746"; 21°21'32" e 97,09m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°17'36,715", Latitude:-8°17'40,802"; 45°22'12" e 86,14m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°17'34,711", Latitude:-8°17'38,833"; 37°26'55" e 68,83m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°17'33,343", Latitude:-8°17'37,054"; 44°07'55" e 51,74m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°17'32,166", Latitude:-8°17'35,845"; 21°01'37" e 86,47m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°17'31,152", Latitude:-8°17'33,218"; 322°31'41" e 372,44m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°17'38,556", Latitude:-8°17'23,596"; 351°43'08" e 339,72m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°17'40,155", Latitude:-8°17'12,653"; 359°34'07" e 80,13m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°17'40,174", Latitude:-8°17'10,045"; 70°54'51" e 195,74m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°17'34,129", Latitude:-8°17'07,962"; 81°37'49" e 359,55m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°17'22,505", Latitude:-8°17'06,259"; 82°11'07" e 717,34m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°16'59,281", Latitude:-8°17'03,084"; 82°11'07" e 578,38m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°16'40,556", Latitude:-8°17'00,525"; 161°42'05" e 0,59m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°16'40,550", Latitude:-8°17'00,543"; 121°13'27" e 923,76m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°16'14,736", Latitude:-8°17'16,130"; 125°36'59" e 140,79m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°16'10,996", Latitude:-8°17'18,799"; 54°03'48" e 11,70m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°16'10,686", Latitude:-8°17'18,575"; 121°13'30" e 8,14m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°16'10,459", Latitude:-8°17'18,713"; 91°00'51" e 3.232,57m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°14'24,840", Latitude:-8°17'20,569"; 326°42'58" e 3.087,27m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°15'20,210", Latitude:-8°15'56,566"; 336°41'17" e 484,38m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°15'26,475", Latitude:-8°15'42,086"; 338°29'15" e 44,55m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-42°15'27,008", Latitude:-8°15'40,737"; 358°14'20" e 22,91m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°15'27,031", Latitude:-8°15'39,992"; 338°18'27" e 246,02m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°15'30,003", Latitude:-8°15'32,551"; 104°20'12" e 38,43m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°15'28,786", Latitude:-8°15'32,861"; 155°25'50" e 108,29m até o



vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-42°15'27,315", Latitude:-8°15'36,066"; 146°11'16" e 111,76m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°15'25,283", Latitude:-8°15'39,089"; 146°11'18" e 9,26m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°15'25,114", Latitude:-8°15'39,339"; 108°50'55" e 95,52m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°15'22,160", Latitude:-8°15'40,344"; 64°34'17" e 78,84m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°15'19,834", Latitude:-8°15'39,241"; 14°52'48" e 82,48m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°15'19,142", Latitude:-8°15'36,647"; 15°43'35" e 77,66m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°15'18,454", Latitude:-8°15'34,213"; 41°04'48" e 49,51m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°15'17,391", Latitude:-8°15'32,999"; 58°24'03" e 56,56m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°15'15,817", Latitude:-8°15'32,034"; 87°33'27" e 74,12m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°15'13,397", Latitude:-8°15'31,931"; 107°01'55" e 52,73m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-42°15'11,750", Latitude:-8°15'32,433"; 123°47'44" e 125,34m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°15'08,346", Latitude:-8°15'34,703"; 116°39'26" e 314,43m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°14'59,163", Latitude:-8°15'39,294"; 106°19'26" e 222,12m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°14'52,198", Latitude:-8°15'41,325"; 76°27'31" e 227,70m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°14'44,965", Latitude:-8°15'39,589"; 73°00'57" e 211,20m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°14'38,365", Latitude:-8°15'37,581"; 64°43'08" e 162,20m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°14'33,572", Latitude:-8°15'35,326"; 96°22'11" e 234,22m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°14'25,966", Latitude:-8°15'36,171"; 100°35'05" e 383,20m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°14'13,657", Latitude:-8°15'38,461"; 86°00'00" e 376,89m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°14'01,372", Latitude:-8°15'37,604"; 98°34'11" e 352,83m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°13'49,972", Latitude:-8°15'39,314"; 93°42'46" e 253,76m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°13'41,697", Latitude:-8°15'39,848"; 93°42'46" e 17,72m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°13'41,119", Latitude:-8°15'39,885"; 98°34'14" e 352,81m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°13'29,719", Latitude:-8°15'41,595"; 101°44'28" e 261,04m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°13'21,368", Latitude:-8°15'43,323"; 74°00'16" e 188,30m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°13'15,453", Latitude:-8°15'41,633"; 127°59'25" e 93,59m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°13'13,043", Latitude:-8°15'43,508"; 140°38'40" e 192,95m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°13'09,044", Latitude:-8°15'48,363"; 127°31'15" e 190,37m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°13'04,110", Latitude:-8°15'52,137"; 105°42'31" e 226,95m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-42°12'56,970", Latitude:-8°15'54,136"; 127°25'12" e 229,59m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°12'51,011", Latitude:-8°15'58,676"; 122°06'52" e 249,61m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°12'44,102", Latitude:-8°16'02,994"; 104°35'53" e 244,98m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°12'36,355", Latitude:-8°16'05,002"; 108°56'26" e 209,05m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°12'29,894", Latitude:-8°16'07,210"; 88°16'55" e



15,75m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°12'29,379", Latitude:-8°16'07,195"; 88°16'56" e 237,35m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°12'21,627", Latitude:-8°16'06,962"; 93°03'14" e 192,09m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°12'15,359", Latitude:-8°16'07,294"; 103°59'45" e 495,47m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°11'59,648", Latitude:-8°16'11,191"; 92°08'35" e 137,64m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°11'55,154", Latitude:-8°16'11,358"; 70°36'40" e 192,42m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°11'49,223", Latitude:-8°16'09,277"; 144°38'39" e 137,14m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°11'46,629", Latitude:-8°16'12,917"; 125°00'18" e 174,62m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°11'41,955", Latitude:-8°16'16,177"; 117°54'05" e 446,27m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°11'29,066", Latitude:-8°16'22,972"; 113°16'20" e 290,48m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°11'20,345", Latitude:-8°16'26,706"; 129°08'46" e 228,56m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°11'14,552", Latitude:-8°16'31,401"; 239°35'18" e 466,50m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-42°11'27,696", Latitude:-8°16'39,091"; 237°34'36" e 386,67m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°11'38,361", Latitude:-8°16'45,841"; 278°17'30" e 628,04m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°11'58,670", Latitude:-8°16'42,897"; 253°53'01" e 378,46m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°12'10,550", Latitude:-8°16'46,319"; 249°21'28" e 353,36m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°12'21,355", Latitude:-8°16'50,376"; 226°02'31" e 386,76m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-42°12'30,452", Latitude:-8°16'59,117"; 216°46'41" e 204,38m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°12'34,449", Latitude:-8°17'04,446"; 216°46'41" e 203,67m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°12'38,433", Latitude:-8°17'09,757"; 215°40'58" e 143,23m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°12'41,163", Latitude:-8°17'13,544"; 263°11'27" e 11,58m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°12'41,539", Latitude:-8°17'13,589"; 263°53'56" e 875,23m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°13'09,977", Latitude:-8°17'16,621"; 340°03'29" e 330,27m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°13'13,660", Latitude:-8°17'06,516"; 332°16'12" e 402,75m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°13'19,785", Latitude:-8°16'54,913"; 235°50'02" e 1.134,33m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°13'50,453", Latitude:-8°17'15,652"; 156°35'52" e 283,04m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°13'46,778", Latitude:-8°17'24,107"; 140°17'57" e 390,31m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°13'38,630", Latitude:-8°17'33,881"; 140°13'56" e 730,75m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°13'23,352", Latitude:-8°17'52,162"; 227°49'26" e 333,97m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°13'31,439", Latitude:-8°17'59,462"; 322°59'22" e 160,71m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-42°13'34,601", Latitude:-8°17'55,285"; 225°36'19" e 358,72m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°13'42,976", Latitude:-8°18'03,455"; 137°46'40" e 196,14m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-42°13'38,668", Latitude:-8°18'08,183"; 47°49'25" e 675,69m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°13'22,306", Latitude:-8°17'53,413"; 140°13'55" e 981,68m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-42°13'01,781", Latitude:-8°18'17,972";



140°32'06" e 19,76m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°13'01,370", Latitude:-8°18'18,468"; 140°32'04" e 1.528,21m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°12'29,620", Latitude:-8°18'56,866"; 224°36'26" e 147,57m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°12'33,006", Latitude:-8°19'00,286"; 319°51'31" e 553,24m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°12'44,664", Latitude:-8°18'46,521"; 200°39'13" e 130,47m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°12'46,168", Latitude:-8°18'50,496"; 198°40'00" e 207,73m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°12'48,339", Latitude:-8°18'56,902"; 202°00'46" e 179,94m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°12'50,543", Latitude:-8°19'02,333"; 303°16'50" e 657,14m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°13'08,498", Latitude:-8°18'50,598"; 191°14'52" e 940,06m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°13'14,486", Latitude:-8°19'20,610"; 133°13'19" e 367,53m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°13'05,732", Latitude:-8°19'28,802"; 39°49'00" e 359,33m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°12'58,214", Latitude:-8°19'19,817"; 33°34'11" e 134,74m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-42°12'55,779", Latitude:-8°19'16,162"; 133°10'41" e 151,66m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°12'52,165", Latitude:-8°19'19,539"; 224°43'13" e 630,41m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°13'06,659", Latitude:-8°19'34,122"; 224°55'17" e 496,56m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°13'18,117", Latitude:-8°19'45,568"; 220°02'57" e 220,88m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°13'22,761", Latitude:-8°19'51,073"; 216°22'02" e 335,19m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°13'29,255", Latitude:-8°19'59,859"; 215°27'47" e 323,93m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°13'35,396", Latitude:-8°20'08,448"; 207°30'04" e 84,98m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°13'36,678", Latitude:-8°20'10,901"; 198°02'31" e 106,17m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°13'37,753", Latitude:-8°20'14,187"; 190°12'47" e 72,40m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°13'38,172", Latitude:-8°20'16,507"; 183°26'33" e 64,70m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°13'38,299", Latitude:-8°20'18,609"; 177°57'14" e 55,64m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°13'38,233", Latitude:-8°20'20,419"; 172°58'49" e 135,64m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-42°13'37,691", Latitude:-8°20'24,801"; 181°07'23" e 59,18m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°13'37,729", Latitude:-8°20'26,727"; 186°55'08" e 18,89m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°13'37,803", Latitude:-8°20'27,337"; 189°32'45" e 27,13m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°13'37,950", Latitude:-8°20'28,208"; 192°08'44" e 37,31m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-42°13'38,206", Latitude:-8°20'29,395"; 196°05'23" e 113,76m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°13'39,236", Latitude:-8°20'32,953"; 196°27'11" e 944,40m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°13'47,975", Latitude:-8°21'02,436"; 245°59'25" e 229,56m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°13'54,828", Latitude:-8°21'05,477"; 320°55'06" e 67,48m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°13'56,219", Latitude:-8°21'03,773"; 315°45'46" e 296,26m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-42°14'02,975", Latitude:-8°20'56,864"; 27°41'54" e 82,64m até o vértice P-0184, de



coordenadas Longitude:-42°14'01,720", Latitude:-8°20'54,482"; 304°41'07" e 58,86m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-42°14'03,301", Latitude:-8°20'53,392"; 271°23'41" e 126,05m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-42°14'07,420", Latitude:-8°20'53,293"; 298°55'24" e 48,24m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-42°14'08,800", Latitude:-8°20'52,534"; 328°18'03" e 10,64m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-42°14'08,983", Latitude:-8°20'52,239"; 319°05'58" e 1.347,41m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-42°14'37,820", Latitude:-8°20'19,091"; 287°24'45" e 1.653,77m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-42°15'29,393", Latitude:-8°20'02,986"; 252°14'02" e 2.341,44m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-42°16'42,267", Latitude:-8°20'26,243"; 45°01'33" e 706,19m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-42°16'25,940", Latitude:-8°20'09,996"; 45°15'56" e 794,32m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-42°16'07,499", Latitude:-8°19'51,799"; 128°15'02" e 176,79m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-42°16'02,961", Latitude:-8°19'55,361"; 45°08'09" e 247,73m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-42°15'57,223", Latitude:-8°19'49,672"; 45°07'37" e 11,20m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-42°15'56,963", Latitude:-8°19'49,415"; 345°09'37" e 204,05m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-42°15'58,672", Latitude:-8°19'42,995"; 42°45'37" e 423,08m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-42°15'49,285", Latitude:-8°19'32,884"; 42°45'33" e 35,36m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-42°15'48,500", Latitude:-8°19'32,038"; 308°17'23" e 40,59m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-42°15'49,541", Latitude:-8°19'31,220"; 303°19'04" e 84,83m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-42°15'51,858", Latitude:-8°19'29,703"; 321°28'02" e 99,02m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-42°15'53,874", Latitude:-8°19'27,182"; 306°30'30" e 52,98m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-42°15'55,266", Latitude:-8°19'26,156"; 317°21'44" e 88,03m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-42°15'57,214", Latitude:-8°19'24,048"; 321°27'57" e 97,26m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-42°15'59,195", Latitude:-8°19'21,572"; 316°36'25" e 116,72m até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-42°16'01,815", Latitude:-8°19'18,811"; 331°10'55" e 152,72m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-42°16'04,221", Latitude:-8°19'14,456"; 323°36'12" e 67,32m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-42°16'05,527", Latitude:-8°19'12,692"; 314°37'59" e 61,25m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-42°16'06,951", Latitude:-8°19'11,291"; 304°08'19" e 97,66m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:-42°16'09,593", Latitude:-8°19'09,507"; 294°38'18" e 85,16m até o vértice P-0211, de coordenadas Longitude:-42°16'12,123", Latitude:-8°19'08,351"; 291°25'40" e 79,92m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:-42°16'14,554", Latitude:-8°19'07,401"; 275°02'59" e 118,19m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:-42°16'18,402", Latitude:-8°19'07,063"; 297°16'14" e 140,22m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:-42°16'22,475", Latitude:-8°19'04,971"; 298°26'15" e 126,98m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:-42°16'26,124", Latitude:-8°19'03,003"; 301°37'58" e 107,70m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:-42°16'29,121", Latitude:-8°19'01,165"; 308°17'27" e 140,25m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:-42°16'32,718", Latitude:-8°18'58,336"; 301°23'33" e 14,48m até o



vértice P-0218, de coordenadas Longitude:-42°16'33,122", Latitude:-8°18'58,090"; 301°23'33" e 13,88m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:-42°16'33,509", Latitude:-8°18'57,855"; 301°23'33" e 26,46m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:-42°16'34,248", Latitude:-8°18'57,406"; 301°23'33" e 16,70m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:-42°16'34,714", Latitude:-8°18'57,123"; 301°23'33" e 44,51m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:-42°16'35,955", Latitude:-8°18'56,368"; 301°23'33" e 15,19m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:-42°16'36,379", Latitude:-8°18'56,111"; 301°23'33" e 1,95m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:-42°16'36,433", Latitude:-8°18'56,078"; 303°18'47" e 11,28m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-42°16'36,741", Latitude:-8°18'55,876"; 303°18'47" e 14,69m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-42°16'37,143", Latitude:-8°18'55,614"; 303°18'47" e 51,84m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-42°16'38,558", Latitude:-8°18'54,687"; 303°18'47" e 24,69m até o vértice P-0228, de coordenadas Longitude:-42°16'39,233", Latitude:-8°18'54,246"; 309°52'09" e 5,13m até o vértice P-0229, de coordenadas Longitude:-42°16'39,361", Latitude:-8°18'54,138"; 309°52'09" e 93,78m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-42°16'41,713", Latitude:-8°18'52,182"; 316°06'03" e 152,53m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-42°16'45,170", Latitude:-8°18'48,604"; 312°53'28" e 126,39m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-42°16'48,196", Latitude:-8°18'45,804"; 312°30'57" e 29,77m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-42°16'48,913", Latitude:-8°18'45,149"; 221°29'25" e 27,07m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-42°16'49,499", Latitude:-8°18'45,810"; 221°29'51" e 47,17m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-42°16'50,521", Latitude:-8°18'46,960"; 221°29'50" e 132,31m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-42°16'53,386", Latitude:-8°18'50,185"; 220°39'06" e 214,52m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-42°16'57,953", Latitude:-8°18'55,483"; 220°39'06" e 360,16m até o vértice P-0238, de coordenadas Longitude:-42°17'05,621", Latitude:-8°19'04,377"; 220°38'44" e 53,00m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-42°17'06,749", Latitude:-8°19'05,686"; 220°39'04" e 229,59m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-42°17'11,637", Latitude:-8°19'11,356"; 220°39'09" e 361,49m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-42°17'19,334", Latitude:-8°19'20,283"; 220°38'59" e 247,58m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-42°17'24,605", Latitude:-8°19'26,397"; 220°23'34" e 56,38m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-42°17'25,799", Latitude:-8°19'27,795"; 218°13'37" e 668,94m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude:-42°17'39,327", Latitude:-8°19'44,900"; 213°19'54" e 188,71m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude:-42°17'42,717", Latitude:-8°19'50,031"; 215°52'36" e 41,39m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude:-42°17'43,509", Latitude:-8°19'51,123"; 218°57'32" e 1.343,04m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude:-42°18'11,110", Latitude:-8°20'25,115"; 218°31'56" e 26,70m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude:-42°18'11,653", Latitude:-8°20'25,795"; 218°31'30" e 851,45m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude:-42°18'28,988", Latitude:-8°20'47,477"; 126°21'01" e 1.784,02m até o vértice P-0250, de coordenadas Longitude:-42°17'42,028", Latitude:-8°21'21,899"; 49°30'42" e 757,54m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude:-42°17'23,197", Latitude:-8°21'05,889"; 47°15'39" e



527,60m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude:-42°17'10,532", Latitude:-8°20'54,235"; 47°37'31" e 95,36m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude:-42°17'08,230", Latitude:-8°20'52,143"; 44°38'54" e 1.066,02m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude:-42°16'43,745", Latitude:-8°20'27,457"; 172°47'10" e 1.378,25m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude:-42°16'38,088", Latitude:-8°21'11,964"; 111°07'19" e 212,76m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude:-42°16'31,602", Latitude:-8°21'14,459"; 181°13'54" e 2.135,91m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude:-42°16'33,102", Latitude:-8°22'23,968"; 135°15'24" e 584,24m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude:-42°16'19,659", Latitude:-8°22'37,475"; 236°20'46" e 1.155,61m até o vértice P-0259, de coordenadas Longitude:-42°16'51,101", Latitude:-8°22'58,321"; 307°40'16" e 910,91m até o vértice P-0260, de coordenadas Longitude:-42°17'14,668", Latitude:-8°22'40,200"; 307°34'52" e 659,39m até o vértice P-0261, de coordenadas Longitude:-42°17'31,747", Latitude:-8°22'27,110"; 307°16'57" e 308,79m até o vértice P-0262, de coordenadas Longitude:-42°17'39,778", Latitude:-8°22'21,021"; 95°38'50" e 139,16m até o vértice P-0263, de coordenadas Longitude:-42°17'35,251", Latitude:-8°22'21,467"; 123°03'01" e 498,94m até o vértice P-0264, de coordenadas Longitude:-42°17'21,582", Latitude:-8°22'30,325"; 30°59'23" e 108,61m até o vértice P-0265, de coordenadas Longitude:-42°17'19,754", Latitude:-8°22'27,294"; 53°25'33" e 821,66m até o vértice P-0266, de coordenadas Longitude:-42°16'58,186", Latitude:-8°22'11,358"; 39°01'25" e 287,88m até o vértice P-0267, de coordenadas Longitude:-42°16'52,262", Latitude:-8°22'04,078"; 316°25'09" e 295,73m até o vértice P-0268, de coordenadas Longitude:-42°16'58,925", Latitude:-8°21'57,104"; 33°29'59" e 1.043,68m até o vértice P-0269, de coordenadas Longitude:-42°16'40,097", Latitude:-8°21'28,776"; 28°51'05" e 389,88m até o vértice P-0270, de coordenadas Longitude:-42°16'33,948", Latitude:-8°21'17,660"; 218°51'42" e 386,49m até o vértice P-0271, de coordenadas Longitude:-42°16'41,874", Latitude:-8°21'27,456"; 218°52'00" e 1.022,28m até o vértice P-0272, de coordenadas Longitude:-42°17'02,841", Latitude:-8°21'53,364"; 272°42'16" e 654,41m até o vértice P-0273, de coordenadas Longitude:-42°17'24,207", Latitude:-8°21'52,359"; 241°11'03" e 482,72m até o vértice P-0274, de coordenadas Longitude:-42°17'38,031", Latitude:-8°21'59,932"; 216°11'42" e 463,88m até o vértice P-0275, de coordenadas Longitude:-42°17'46,985", Latitude:-8°22'12,117"; 194°13'22" e 234,99m até o vértice P-0276, de coordenadas Longitude:-42°17'48,872", Latitude:-8°22'19,531"; 251°29'29" e 53,15m até o vértice P-0277, de coordenadas Longitude:-42°17'50,520", Latitude:-8°22'20,081"; 239°18'02" e 50,02m até o vértice P-0278, de coordenadas Longitude:-42°17'51,926", Latitude:-8°22'20,912"; 245°57'07" e 100,53m até o vértice P-0279, de coordenadas Longitude:-42°17'54,926", Latitude:-8°22'22,245"; 245°59'02" e 104,31m até o vértice P-0280, de coordenadas Longitude:-42°17'58,041", Latitude:-8°22'23,627"; 246°00'24" e 115,00m até o vértice P-0281, de coordenadas Longitude:-42°18'01,475", Latitude:-8°22'25,149"; 248°42'43" e 109,36m até o vértice P-0282, de coordenadas Longitude:-42°18'04,805", Latitude:-8°22'26,441"; 248°41'24" e 109,93m até o vértice P-0283, de coordenadas Longitude:-42°18'08,153", Latitude:-8°22'27,741"; 248°44'31" e 109,18m até o vértice P-0284, de coordenadas Longitude:-42°18'11,479", Latitude:-8°22'29,029"; 248°08'59" e 95,51m até o vértice P-0285, de coordenadas Longitude:-42°18'14,376", Latitude:-8°22'30,186";



62°05'31" e 334,26m até o vértice P-0286, de coordenadas Longitude:-42°18'04,721", Latitude:-8°22'25,094"; 54°28'08" e 297,86m até o vértice P-0287, de coordenadas Longitude:-42°17'56,798", Latitude:-8°22'19,460"; 37°56'10" e 181,36m até o vértice P-0288, de coordenadas Longitude:-42°17'53,153", Latitude:-8°22'14,804"; 34°25'14" e 512,36m até o vértice P-0289, de coordenadas Longitude:-42°17'43,686", Latitude:-8°22'01,047"; 49°42'12" e 1.066,11m até o vértice P-0290, de coordenadas Longitude:-42°17'17,109", Latitude:-8°21'38,605"; 322°09'24" e 173,44m até o vértice P-0291, de coordenadas Longitude:-42°17'20,587", Latitude:-8°21'34,146"; 230°14'36" e 65,19m até o vértice P-0292, de coordenadas Longitude:-42°17'22,225", Latitude:-8°21'35,503"; 305°59'17" e 266,87m até o vértice P-0293, de coordenadas Longitude:-42°17'29,282", Latitude:-8°21'30,399"; 232°58'59" e 799,29m até o vértice P-0294, de coordenadas Longitude:-42°17'50,142", Latitude:-8°21'46,061"; 229°45'33" e 611,93m até o vértice P-0295, de coordenadas Longitude:-42°18'05,410", Latitude:-8°21'58,928"; 210°11'30" e 228,42m até o vértice P-0296, de coordenadas Longitude:-42°18'09,165", Latitude:-8°22'05,354"; 259°40'09" e 517,85m até o vértice P-0297, de coordenadas Longitude:-42°18'25,817", Latitude:-8°22'08,376"; 228°50'54" e 509,71m até o vértice P-0298, de coordenadas Longitude:-42°18'38,362", Latitude:-8°22'19,293"; 317°42'53" e 2.975,36m até o vértice P-0299, de coordenadas Longitude:-42°19'43,785", Latitude:-8°21'07,637"; 62°30'13" e 265,05m até o vértice P-0300, de coordenadas Longitude:-42°19'36,100", Latitude:-8°21'03,655"; 62°33'23" e 450,23m até o vértice P-0301, de coordenadas Longitude:-42°19'23,040", Latitude:-8°20'56,902"; 46°00'55" e 16,50m até o vértice P-0302, de coordenadas Longitude:-42°19'22,652", Latitude:-8°20'56,529"; 73°19'37" e 32,73m até o vértice P-0303, de coordenadas Longitude:-42°19'21,627", Latitude:-8°20'56,223"; 62°04'07" e 195,30m até o vértice P-0304, de coordenadas Longitude:-42°19'15,988", Latitude:-8°20'53,246"; 62°40'27" e 417,47m até o vértice P-0305, de coordenadas Longitude:-42°19'03,865", Latitude:-8°20'47,009"; 62°16'33" e 257,53m até o vértice P-0306, de coordenadas Longitude:-42°18'56,414", Latitude:-8°20'43,110"; 53°31'53" e 138,87m até o vértice P-0307, de coordenadas Longitude:-42°18'52,764", Latitude:-8°20'40,424"; 70°50'59" e 144,27m até o vértice P-0308, de coordenadas Longitude:-42°18'48,310", Latitude:-8°20'38,884"; 64°03'10" e 161,98m até o vértice P-0309, de coordenadas Longitude:-42°18'43,549", Latitude:-8°20'36,577"; 28°51'09" e 12,35m até o vértice P-0310, de coordenadas Longitude:-42°18'43,354", Latitude:-8°20'36,225"; 330°35'25" e 571,77m até o vértice P-0311, de coordenadas Longitude:-42°18'52,529", Latitude:-8°20'20,011"; 330°12'05" e 941,22m até o vértice P-0312, de coordenadas Longitude:-42°19'07,813", Latitude:-8°19'53,424"; 242°11'57" e 1.110,94m até o vértice P-0313, de coordenadas Longitude:-42°19'39,932", Latitude:-8°20'10,286"; 241°48'07" e 987,69m até o vértice P-0314, de coordenadas Longitude:-42°20'08,384", Latitude:-8°20'25,473"; 241°41'11" e 641,53m até o vértice P-0315, de coordenadas Longitude:-42°20'26,844", Latitude:-8°20'35,375"; 242°05'37" e 13,99m até o vértice P-0316, de coordenadas Longitude:-42°20'27,248", Latitude:-8°20'35,588"; 241°37'15" e 2.149,38m até o vértice P-0317, de coordenadas Longitude:-42°21'29,061", Latitude:-8°21'08,831"; 9°29'24" e 146,49m até o vértice P-0318, de coordenadas Longitude:-42°21'28,270", Latitude:-8°21'04,128"; 10°37'49" e 188,77m até o vértice P-0319, de



coordenadas Longitude:-42°21'27,131", Latitude:-8°20'58,089"; 12°03'35" e 218,94m até o vértice P-0320, de coordenadas Longitude:-42°21'25,634", Latitude:-8°20'51,120"; 13°18'25" e 228,46m até o vértice P-0321, de coordenadas Longitude:-42°21'23,914", Latitude:-8°20'43,884"; 273°54'53" e 2.047,88m até o vértice P-0322, de coordenadas Longitude:-42°22'30,688", Latitude:-8°20'39,318"; 307°08'34" e 1.454,97m até o vértice P-0323, de coordenadas Longitude:-42°23'08,587", Latitude:-8°20'10,712"; 24°52'01" e 262,65m até o vértice P-0324, de coordenadas Longitude:-42°23'04,975", Latitude:-8°20'02,957"; 129°53'04" e 1.459,43m até o vértice P-0325, de coordenadas Longitude:-42°22'28,382", Latitude:-8°20'33,428"; 93°19'52" e 2.019,82m até o vértice P-0326, de coordenadas Longitude:-42°21'22,481", Latitude:-8°20'37,263"; 16°32'26" e 875,31m até o vértice P-0327, de coordenadas Longitude:-42°21'14,331", Latitude:-8°20'09,951"; 18°49'43" e 381,18m até o vértice P-0328, de coordenadas Longitude:-42°21'10,308", Latitude:-8°19'58,209"; 38°35'26" e 409,03m até o vértice P-0329, de coordenadas Longitude:-42°21'01,968", Latitude:-8°19'47,804"; 310°36'39" e 538,21m até o vértice P-0330, de coordenadas Longitude:-42°21'15,319", Latitude:-8°19'36,398"; 291°06'02" e 943,93m até o vértice P-0331, de coordenadas Longitude:-42°21'44,097", Latitude:-8°19'25,331"; 291°06'20" e 1.035,40m até o vértice P-0332, de coordenadas Longitude:-42°22'15,663", Latitude:-8°19'13,188"; 25°16'13" e 1.649,25m até o vértice P-0333, de coordenadas Longitude:-42°21'52,643", Latitude:-8°18'24,646"; 19°34'34" e 1.345,39m até o vértice P-0334, de coordenadas Longitude:-42°21'37,903", Latitude:-8°17'43,388"; 303°15'11" e 1.084,66m até o vértice P-0335, de coordenadas Longitude:-42°22'07,540", Latitude:-8°17'24,021"; 33°18'54" e 2.518,87m até o vértice P-0336, de coordenadas Longitude:-42°21'22,317", Latitude:-8°16'15,515"; 37°09'02" e 1.825,76m até o vértice P-0337, de coordenadas Longitude:-42°20'46,279", Latitude:-8°15'28,153"; 36°27'00" e 1.204,52m até o vértice P-0338, de coordenadas Longitude:-42°20'22,890", Latitude:-8°14'56,619"; 301°19'58" e 94,96m até o vértice P-0339, de coordenadas Longitude:-42°20'25,540", Latitude:-8°14'55,011"; deste segue confrontando com propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°36'58" e 1.906,41m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 162.661,860 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, 26/10/2023

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2024



FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão
PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.000133/2024-28 SEI nº 010849335

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 4096, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

AEROPORTO GAS LTDA, CNPJ: 51.448.307/0001-90, Av Marechal Dutra, 1323, Aeroporto, Canto do Buriti - PI, requereu da SEMAR-PI a Licença de Operação - LO, da sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos - TPP.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4024, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

L. MARTINS ALMEIDA ROCHA, CNPJ: 28.985.420/0001-93, torna público que REQUEREU da Sec. Est. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR a renovação da Licença de Oper. nº 350/21 para atividade de extração e beneficiamento de cascalho e areia na Faz. Correia e Ilha, BR-135, sn, zona rural de Cristino Castro-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4025, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

SERRA DE IBIAPABA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 29.554.549/0002-90

Torna público que requereu a renovação da Autorização e Outorga Preventiva para Poço Tubular nº 555/19 (Processo nº AA.130.1.006546/19-08), como forma para obtenção de Autorização e Outorga de Direito de Uso para Poço Tubular (AUTPOOU), junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR-PI, para o poço tubular profundo localizado na Subestação Parnaíba III, no município de Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, nas seguintes coordenadas: 3°7'23" S (Latitude) e 41°45'46" O (Longitude).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4027, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

EVANTUR EVANS TURISMO LTDA - CNPJ - 06.706.824/0001-68 público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade **EVANS MOTEL**, município de **TERESINA - PI** com Latitude - **5° 3'19.85"S** - Longitude - **42°50'13.29" W**. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA - Sub-bacia: BACIAS DIF BAIXO PARNAIBA - **Volume requerido (m³/ano): 19.710**- Finalidades do uso da água: **HOTELARIA**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4032, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

EULÁLIA JOSEDNA NERY torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço



Tubular - localizado CONDOMÍNIO FAZENDA TRÊS FRONTEIRAS, coordenadas geográficas Latitude 9°15'32.13"S - Longitude 45° 3'28.72"O, município Bom Jesus - PI, tendo como finalidade consumo humano.

EULÁLIA JOSEDNA NERY, CPF: **462.***.***-72**, torna público que solicitou à SEMARH Licença Prévia - LP e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para o desenvolvimento da atividade plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Bonanza, Município de Bom Jesus - PI.

PLANTAR INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: **03.476.162/0001-99**, torna público que solicitou à SEMARH Licença Prévia - LP e Autorização de Supressão Vegetal - ASV, para o desenvolvimento da atividade plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Plante I, Município de Bom Jesus - PI.

NESTOR BRUCH torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular - localizado na FAZENDA GADO BRAVO, coordenadas geográficas Latitude 3°27'8.73"S - Longitude 41°38'6.58"O, município Cocal - PI, tendo como finalidade consumo humano.

THRIVE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI, CNPJ: **34.088.771/0001-02**, torna público que solicitou à SEMARH, a Licença de Operação - LO e mudança de responsabilidade ambiental, para o desenvolvimento da atividade de forragicultura, associado com a criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo no Sítio Santa Paz, Município de Alto Longá - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4035, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

Thaiza de Campos Torres, inscrita no CPF 124.*****-29, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia, para sistema agrossilvipastoril no município de Cocal-PI. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado - EAS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4049, datada de 21 de fevereiro de 2024.)

GREENYELLOW UFV GESTÃO E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA 016 LTDA torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para usina de geração de energia a partir de fonte solar, localizada no município de Demerval Lobão, com validade de 04 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 4106, datada de 21 de fevereiro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

